



Diário Oficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Nº 408

Recife - Segunda-feira, 11 de novembro de 2019

Eletrônico

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

CONVOCAÇÃO Nº 024/2019 Recife, 8 de novembro de 2019

Ficam convocados os Excelentíssimos Senhores Membros e Senhores Servidores abaixo relacionados para participarem da Oficina de Painel de Contribuição 2019, desde que não tenham audiências de réus presos, adolescentes custodiados, sessão do Tribunal do Júri ou Audiências Públicas.

Data: 14/11/2019 (quarta-feira), das 12h00 às 18h00
Local: ESMP – Sala A
Rua do Sol, 143. Santo Antônio, Recife, PE.

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães
Ana Maria Moura Maranhão da Fonte
Andrea Karla Reinaldo de Souza
Bruno Galvão Tenório
Clarissa Pagels Lima Verde Martiniano Lins
Dilene Simões Cardoso
Ericka Fernanda de Souza Valença
Estácio Menezes Diniz Ferraz
Ewerton dos Santos Pimentel
Francislene Gomes da Silva
Giani Maria do Monte Santos Rodolfo de Melo
Hélio José de Carvalho Xavier
Heloisa Pollyanna Brito de Freitas
Iransy Tenorio da Silva
Jecqueline Guilherme Aymar Elihimas
João Luiz da Fonseca Lapenda
Josenildo da Costa Santos
Katarina Moraes de Gusmão
Luciana Enilde de Magalhães Lyra Macedo
Luciana Tavares de Andrade Lobo
Luiz Guilherme da Fonseca Lapenda
Marcelo Bandeira de Almeida
Maria Magdala de Melo Álvares
Nancy Tojal de Medeiros
Nubia Mauricio Braga
Patrícia Vasconcelos Guimarães Gomes
Paula Nóbrega de Brito
Paulo André Sousa Teixeira
Poliana Soares Freire
Renata Pereira Garcia
Rosa Maria Salvi da Carvalheira
Salomão Abdo Aziz Ismail Filho
Sandra Alves da Silva
Sergio Carlos da Silva Almeida
Teresinha de Jesus Morais

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

AVISO PGJ Nº 059/2019 Recife, 8 de novembro de 2019

AVISO a todos os senhores Membros e demais interessados que foi publicada no Diário Eletrônico do Conselho Nacional do Ministério Público, em 06/11/2019, a Resolução CNMP nº 201, de 04/11/2019, que alterou as Resoluções nº 129/2015 e nº 181/2017, ambas do CNMP, com o objetivo de adequá-las às disposições do Direito Internacional dos Direitos Humanos, especialmente à decisão do caso Favela Nova Brasília vs. Brasil,

da Corte Interamericana de Direitos Humanos.

A Resolução em destaque pode ser acessada por meio do link:

https://diarioeletronico.cnmp.mp.br/apex/EDIARIO.view_caderno?p_id=11568

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

Termo de Rescisão Contratual Penalidade Nº . Recife, 8 de novembro de 2019

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PENALIDADE

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos I e V, da Lei Complementar nº 12, de 27 de dezembro de 1994, alterada pela Lei Complementar nº 21, de 28 de dezembro de 1998,

Considerando a inexecução parcial da contratação celebrada em 28.03.2019 entre o Ministério Público do Estado de Pernambuco, através da Procuradoria Geral de Justiça, e a Empresa TOP IMPRESS SERVIÇOS LTDA, CNPJ 30.142.968/0001-13, cujo objeto consiste na produção de banners para a Procuradoria Geral de Justiça, formalizado através do Contrato MP nº 014/2019;

Considerando o descumprimento de obrigações avençadas no referido Contrato, e considerando a inexecução parcial dos serviços contratados, conforme exposto na CI nº. 39/2019 - AMCS - Processo SEI MPPE NUP: 19.20.0221.0011174/2019-91, não obstante as constantes cobranças por parte da gestora contratual;

Considerando ser cabível a rescisão contratual por ato unilateral e escrito da Administração, com fundamento na cláusula décima terceira, III do referido contrato e nos arts. 77, 78, incisos I, II e III e 79, inciso I da Lei nº 8.666/93 alterada;

Considerando ser cabível a aplicação de penalidades administrativas, tendo em vista os prejuízos causados à Administração decorrentes da inexecução parcial do Contrato, por culpa da contratada, com fundamento na Cláusula Décima Terceira do Contrato MP nº 014/2019 e no art 87 da Lei nº 8.666/93 alterada;

RESOLVE esta Procuradoria Geral de Justiça firmar o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL por ato unilateral da administração, e aplicar a penalidade de SUSPENSÃO temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria Geral de Justiça pelo prazo de 01(um) ano, devendo ser assegurado à Empresa TOP IMPRESS SERVIÇOS LTDA o direito ao contraditório e ampla defesa, em conformidade com o estabelecido no Parágrafo Único do Art. 78 da Lei nº 8.666/93 alterada.

Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Marta Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Aplicação de Penalidade Nº 014/2019**Recife, 8 de novembro de 2019**

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

CONTRATO Nº 014/2019

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições e considerando as argumentações constantes dos Autos do Processo de Sanção Administrativa SEI MPPE NUP: 19.20.0221.0011174/2019-91, respeitado o direito de ampla defesa, torna público, e a quem interessar possa, especialmente à empresa TOP IMPRESS SERVIÇOS LTDA, CNPJ 30.142.968/0001-13, em razão do não cumprimento parcial do CONTRATO MP nº 014/2019. RESOLVE: aplicar à empresa acima citada a penalidade de SUSPENSÃO temporária de participar em licitação e impedimento de contratar como a Procuradoria Geral de Justiça pelo prazo de 01(um) ano consoante estabelece a Cláusula Décima Terceira, inciso III do aludido instrumento contratual, devendo ser comunicado, para registro no Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco - CADFOR. Prazo para Recurso: 05 (cinco) dias úteis. Recife, 21 de outubro de 2019.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

Aplicação de Penalidade Nº 042/2018**Recife, 8 de novembro de 2019**

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

CONTRATO Nº 042/2018

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições e considerando as argumentações constantes dos Autos do Processo de Sanção Administrativa SEI MPPE NUP: 19.20.0139.0004908/2019-74, respeitado o direito de ampla defesa, torna público, e a quem interessar possa, especialmente à empresa PEDRO ARTUR DE MENEZES LEAL COMÉRCIO E SERVIÇOS ME, CNPJ 17.251.822/0001-48, em razão do não cumprimento total do CONTRATO MP nº 042/2018. RESOLVE: aplicar à empresa acima citada a penalidade de MULTA no valor de R\$ 6.632,00 (seis mil seiscientos e trinta e dois reais), e com fundamento no artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e será descredenciada no CADFOR-PE, por um prazo de 03(três) anos consoante estabelece a Cláusula Décima Terceira do aludido instrumento contratual, devendo ser comunicado, para registro no Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco - CADFOR. Prazo para Recurso: 05(cinco) dias úteis. Recife, 16 de outubro de 2019.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.805/2019**Recife, 31 de outubro de 2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o processo SEI 19.20.0286.0012076/2019-79, oriundo da Coordenação da Central de Inquéritos da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. CHRISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTI, 3ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 53º

Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, com atuação na Central de Inquéritos da Capital, no período de 11/11/2019 a 30/11/2019, em razão das férias do Bel. Fernando Portela Rodrigues.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Republicado por incorreção(*)

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.881/2019**Recife, 8 de novembro de 2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a publicação da escala de Plantão Geral de Membros, por meio da Portaria PGJ 2.729/2019;

CONSIDERANDO a solicitação da 5ª Circunscrição Ministerial, com sede em Garanhuns - PE, para alterar a escala de plantão;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor das Portarias POR-PGJ n.º 2.867/2019, de 07.11.2019, publicada no DOE do dia 08.11.2019, conforme anexo desta Portaria;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.882/2019**Recife, 8 de novembro de 2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE em relação à designação da Bela. Rosemary Souto Maior de Almeida;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar as Belas. ROSEMARY SOUTO MAIOR DE ALMEIDA, 46ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, e PAULA CATHERINE DE LIRA AZIZ ISMAIL, 56ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, ambas de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 63º Promotor de Justiça Criminal da Capital, em conjunto ou separadamente, no período de 11/11/2019 a 30/11/2019, em razão das férias do Bel. José Edivaldo da Silva.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.883/2019**Recife, 8 de novembro de 2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrício José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Mária Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 3ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. ADRIANA CECÍLIA LORDELO WLUDARSKI, Promotora de Justiça de Carnaíba, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 3º Promotor de Justiça de Afogados da Ingazeira, de 2ª Entrância, no período de 11/11/2019 a 30/11/2019, em razão da licença prêmio do Bel. André Ângelo de Almeida.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.884/2019

Recife, 8 de novembro de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor do requerimento eletrônico nº 201271/2019;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE, nos termos do art. 4º, inc. III, da Instrução Normativa PGJ nº 001/2019, com as alterações implementadas pela IN PGJ nº 002/2019;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. LEÔNCIO TAVARES DIAS, Promotor de Justiça de Agrestina, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Brejo da Madre de Deus, de 1ª Entrância, no dia 21/11/2019, em razão do afastamento do Bel. Antônio Rolemberg Feitosa Júnior.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.885/2019

Recife, 8 de novembro de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PGJ nº 001/2018;

CONSIDERANDO a comunicação da Coordenação da 9ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE

CARVALHO, 4ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda, de 2ª Entrância, para o exercício da função de Coordenadora da 9ª Circunscrição Ministerial, com sede em Olinda, no período de 11/11/2019 a 30/11/2019, em razão das férias da Bela. Isabel de Lizandra Penha Alves.

II - Atribuir-lhe a indenização pelo exercício de função de coordenação, prevista no inciso VI do artigo 61 da Lei Orgânica do Ministério Público de Pernambuco, não acumulável com a indenização prevista no inciso V do artigo 61 da mesma Lei.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.886/2019

Recife, 8 de novembro de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 13ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. EMANUELE MARTINS PEREIRA, 1ª Promotora de Justiça Cível de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 7º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, no período de 11/11/2019 a 20/11/2019, em razão das férias da Bela. Tathiana Barros Gomes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.887/2019

Recife, 8 de novembro de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o disposto no § 1º, do art. 40, da Lei Complementar Estadual nº 12/94, de 27.12.94, com suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO que restaram verificados os requisitos de idoneidade moral, disciplina, dedicação ao trabalho, equilíbrio e eficiência no desempenho das funções previstos no art. 39 da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual;

CONSIDERANDO que o Exmo. Sr. Corregedor-Geral do Ministério Público encaminhou ao Conselho Superior relatório circunstanciado sobre a atuação pessoal e funcional do Promotor de Justiça em estágio probatório, concluindo, fundamentadamente pela confirmação do mesmo na carreira ministerial;

CONSIDERANDO a unânime homologação pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em sua 21ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 07/08/2019, do Relatório de Vitaliciamento, elaborado pelo Exmo. Sr. Corregedor-Geral do Ministério Público (Processo Arquimedes 2017/2862733), ratificando, assim, a proposta de confirmação na carreira;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

RESOLVE:

DECLARAR confirmada na carreira a Promotora de Justiça ANDREIA APARECIDA MOURA DO COUTO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.888/2019
Recife, 8 de novembro de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o disposto no § 1º, do art. 40, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27.12.94, com suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO que restaram verificados os requisitos de idoneidade moral, disciplina, dedicação ao trabalho, equilíbrio e eficiência no desempenho das funções previstos no art. 39 da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual;

CONSIDERANDO que o Exmo. Sr. Corregedor-Geral do Ministério Público encaminhou ao Conselho Superior relatório circunstanciado sobre a atuação pessoal e funcional do Promotor de Justiça em estágio probatório, concluindo, fundamentadamente pela confirmação do mesmo na carreira ministerial;

CONSIDERANDO a unânime homologação pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em sua 31ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 23/10/2019, do Relatório de Vitaliciamento, elaborado pelo Exmo. Sr. Corregedor-Geral do Ministério Público (Processo Arquimedes 2017/2862779), ratificando, assim, a proposta de confirmação na carreira;

RESOLVE:

DECLARAR confirmada na carreira a Promotora de Justiça GABRIELA TAVARES ALMEIDA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.889/2019
Recife, 8 de novembro de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento das atividades funcionais no âmbito do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a conveniência e a necessidade do serviço

RESOLVE:

1. Estabelecer o calendário anual do Ministério Público do Estado de Pernambuco para o exercício de 2020;

2. Determinar que não haverá expediente, no ano de 2020, no âmbito do Ministério Público do Estado de Pernambuco, nos feriados indicados no anexo desta Portaria.

3. Além dos fixados em leis especiais, serão feriados, no âmbito do Ministério Público do Estado de Pernambuco, os dias 23, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 de junho; 24, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 de dezembro, nos termos do artigo 62-A da lei estadual nº 12.956/05 e regulamentados através das IN PGJ nº 002/10 e 006/10 respectivamente;

4. Determinar que não haverá expediente, no ano de 2020, na sede do Ministério Público do Estado de Pernambuco, localizada

na Rua Imperador Dom Pedro II, nº 473, Santo Antônio, Recife/PE, e nas demais Unidades da Comarca do Recife, no dia 16 de julho de 2020, quinta-feira (feriado municipal de Nossa Senhora do Carmo);

5. Em face do elevado custo operacional, no dia 21 de fevereiro, sexta-feira, não haverá expediente no âmbito do Ministério Público de Pernambuco, ficando determinado, todavia, a compensação da jornada mediante acréscimo de até 3 (três) horas, nos dias úteis anteriores e/ou subsequentes ao dia indicado no presente item, de acordo com os critérios estabelecidos pela chefia imediata de cada órgão da estrutura organizacional;

6. No dia 23 de dezembro do ano de 2020, o expediente ministerial será das 7h às 13h;

7. Não haverá expediente ministerial nas comarcas do interior do Estado, no ano de 2020, nos feriados definidos em lei municipal;

8. Nos dias em que não houver expediente regular, funcionará o Plantão Ministerial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

DESPACHOS Nº 238

Recife, 8 de novembro de 2019

O EXMO. SR. PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FRANCISCO DIRCEU BARROS EXAROU OS SEGUINTE DESPACHOS:

Número protocolo: 200932/2019

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de plantão

Data do Despacho: 07/11/2019

Nome do Requerente: LORENA DE MEDEIROS SANTOS

Despacho: Autorizo. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 200949/2019

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de plantão

Data do Despacho: 07/11/2019

Nome do Requerente: DANIELLE RIBEIRO DANTAS DE CARVALHO CLEMENTINO

Despacho: Autorizo. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 196930/2019

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias atrasadas - Indenização

Data do Despacho: 07/11/2019

Nome do Requerente: GLÁUCIA HULSE DE FARIAS

Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes da requerente, conforme período informado pela CMGP, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, de acordo com a alínea "b" do Aviso nº 054/2019, de 15/10/2019, por um período de 20 (vinte) dias, a partir de 14/12/2020. Defiro, ainda, o pedido de suspensão de férias da requerente, pelo prazo de dez dias, no período de 01 a 10/11/2019 e ainda a conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21, § 2º, da Instrução Normativa nº 004/2017. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar. (Republique-se face a informação da CMGP, que exigiu a alteração do período de gozo de férias.)

Número protocolo: 200871/2019

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Diárias - Solicitação de Diárias

Data do Despacho: 07/11/2019

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

CONSELHO SUPERIOR

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Nome do Requerente: STANLEY ARAÚJO CORRÊA
 Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01 (UMA) diária parcial nos termos do inciso II do Art. 9º da Resolução PGJ 003/2017, no valor de R\$ 194,63, ao Bel. STANLEY ARAÚJO CORRÊA, 1º Promotor de Justiça Cível de Garanhuns, para, na qualidade de Conselheiro do Conselho Superior do Ministério Público, participar da 33ª Sessão Extraordinária e da 40ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, a se realizarem em Recife - PE no dia 06/11/2019, com saída e retorno no mesmo dia. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

Número protocolo: 200889/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 07/11/2019
 Nome do Requerente: ELEONORA MARISE SILVA RODRIGUES
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 200190/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias - Indenização
 Data do Despacho: 07/11/2019
 Nome do Requerente: AURINILTON LEÃO CARLOS SOBRINHO
 Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de dezembro/2019, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 02 a 11/12/2019. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente do requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 200159/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias - Indenização
 Data do Despacho: 07/11/2019
 Nome do Requerente: THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA
 Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de janeiro/2020, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 02 a 11/01/2020. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente do requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 200087/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias - Indenização
 Data do Despacho: 07/11/2019
 Nome do Requerente: STANLEY ARAÚJO CORRÊA
 Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de fevereiro/2020, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 23/02 a

03/03/2020. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente do requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 199023/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias atrasadas - Indenização
 Data do Despacho: 07/11/2019
 Nome do Requerente: IRENE CARDOSO SOUSA
 Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes da requerente, conforme período informado pela CMGP, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, de acordo com a alínea "b" do Aviso nº 054/2019, de 15/10/2019, por um período de 20 (vinte) dias, a partir de 11/06/2020. Defiro, ainda, o pedido de suspensão de férias da requerente, pelo prazo de dez dias, no período de 01 a 10/11/2019 e ainda a conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21, § 2º, da Instrução Normativa nº 004/2017. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 198920/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias - Indenização
 Data do Despacho: 07/11/2019
 Nome do Requerente: CINTIA MICAELLA GRANJA
 Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes da requerente, conforme período informado pela CMGP, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, de acordo com a alínea "b" do Aviso nº 054/2019, de 15/10/2019, por um período de 20 (vinte) dias, a partir de 11/03/2020. Defiro, ainda, o pedido de suspensão de férias da requerente, pelo prazo de dez dias, no período de 02 a 11/12/2019 e ainda a conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21, § 2º, da Instrução Normativa nº 004/2017. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 200705/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias - Indenização
 Data do Despacho: 07/11/2019
 Nome do Requerente: REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL
 Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de janeiro/2020, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 02 a 11/01/2020. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente do requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 200849/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Compensação de plantão
 Data do Despacho: 07/11/2019
 Nome do Requerente: ANDREIA APARECIDA MOURA DO COUTO
 Despacho: Autorizo. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 198722/2019

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Valdir Barbosa Junior
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
 Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
 Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
 Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
 Petrucio José Luna de Aquino

OUVIDOR
 Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
 Alexandre Augusto Bezerra
 Maria Lizandra Lira de Carvalho
 Rinaldo Jorge da Silva
 Fernanda Henriques da Nóbrega
 Carlos Alberto Pereira Vitorio
 Stanley Araújo Corrêa
 Fernando Falcão Ferraz Filho
 Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias - Indenização
 Data do Despacho: 07/11/2019
 Nome do Requerente: ANDRÉ FELIPE BARBOSA DE MENEZES
 Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes do requerente, conforme período informado pela CMGP, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, de acordo com a alínea "b" do Aviso nº 054/2019, de 15/10/2019, por um período de 20 (vinte) dias, a partir de 03/02/2020. Defiro, ainda, o pedido de suspensão de férias do requerente, pelo prazo de dez dias, no período de 02 a 11/12/2019 e ainda a conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21, § 2º, da Instrução Normativa nº 004/2017. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 199069/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias - Indenização
 Data do Despacho: 07/11/2019
 Nome do Requerente: MARIA CÉLIA MEIRELES DA FONSÊCA
 Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes da requerente, conforme período informado pela CMGP, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, de acordo com a alínea "b" do Aviso nº 054/2019, de 15/10/2019, por um período de 20 (vinte) dias, a partir de 01/06/2020. Defiro, ainda, o pedido de suspensão de férias da requerente, pelo prazo de dez dias, no período de 01 a 10/11/2019 e ainda a conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21, § 2º, da Instrução Normativa nº 004/2017. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 199947/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção
 Data do Despacho: 07/11/2019
 Nome do Requerente: VIVIANNE MARIA FREITAS MELO MONTEIRO DE MENEZES
 Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes da requerente, conforme período informado pela CMGP, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, de acordo com a alínea "b" do Aviso nº 054/2019, de 15/10/2019, por um período de 20 (vinte) dias, a partir de 03/08/2020. Defiro, ainda, o pedido de suspensão de férias da requerente, pelo prazo de dez dias, no período de 02 a 11/12/2019 e ainda a conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21, § 2º, da Instrução Normativa nº 004/2017. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 198998/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias atrasadas - Indenização
 Data do Despacho: 07/11/2019
 Nome do Requerente: MARIANA LAMENHA GOMES DE BARROS
 Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes da requerente, conforme período informado pela CMGP, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, de acordo com a alínea "b" do Aviso nº 054/2019, de 15/10/2019, por um período de 20 (vinte) dias, a partir de 02/03/2020. Defiro, ainda, o pedido de suspensão de férias da requerente, pelo prazo de dez dias, no período de 02 a 11/12/2019 e ainda a conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21, § 2º, da Instrução Normativa nº 004/2017. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar. (Republique-se face a informação da CMGP, que exigiu a alteração do período de gozo de férias.)

Número protocolo: 196148/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Licença prêmio (gozo)

Data do Despacho: 07/11/2019
 Nome do Requerente: PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA
 Despacho: Tendo em vista as informações da DMRC, defiro o pedido de gozo de férias remanescentes do requerente, conforme período informado pela CMGP, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, de acordo com a alínea "a" do Aviso nº 054/2019, de 15/10/2019, por um período de 20 (vinte) dias, a partir de 11/11/2019. Defiro, ainda, o pedido de suspensão de férias do requerente, pelo prazo de dez dias, no período de 01 a 10/11/2019 e ainda a conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21, § 2º, da Instrução Normativa nº 004/2017. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 199195/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias atrasadas - Indenização
 Data do Despacho: 07/11/2019
 Nome do Requerente: NORMA DA MOTA SALES LIMA
 Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes da requerente, conforme período informado pela CMGP, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, de acordo com a alínea "b" do Aviso nº 054/2019, de 15/10/2019, por um período de 20 (vinte) dias, a partir de 01/06/2020. Defiro, ainda, o pedido de suspensão de férias da requerente, pelo prazo de dez dias, no período de 01 a 10/11/2019 e ainda a conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21, § 2º, da Instrução Normativa nº 004/2017. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 198781/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias atrasadas - Indenização
 Data do Despacho: 07/11/2019
 Nome do Requerente: LAURINEY REIS LOPES
 Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes do requerente, conforme período informado pela CMGP, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, de acordo com a alínea "b" do Aviso nº 054/2019, de 15/10/2019, por um período de 20 (vinte) dias, a partir de 03/06/2020. Defiro, ainda, o pedido de suspensão de férias do requerente, pelo prazo de dez dias, no período de 02 a 11/12/2019 e ainda a conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21, § 2º, da Instrução Normativa nº 004/2017. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar. (Republique-se face a informação da CMGP, que exigiu a alteração do período de gozo de férias.)

Número protocolo: 199006/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias - Indenização
 Data do Despacho: 07/11/2019
 Nome do Requerente: EDSON JOSÉ GUERRA
 Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de novembro/2019, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 22/11 a 01/12/2019. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, na forma requerida, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 196331/2019
 Documento de Origem: Eletrônico

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Valdir Barbosa Junior
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
 Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
 Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
 Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
 Petrucio José Luna de Aquino

OUVIDOR
 Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
 Alexandre Augusto Bezerra
 Maria Lizandra Lira de Carvalho
 Rinaldo Jorge da Silva
 Fernanda Henriques da Nóbrega
 Carlos Alberto Pereira Vitorio
 Stanley Araújo Corrêa
 Fernando Falcão Ferraz Filho
 Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

Assunto: Férias atrasadas - Indenização

Data do Despacho: 07/11/2019

Nome do Requerente: BRUNO MELQUIADES DIAS PEREIRA

Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes do requerente, conforme período informado pela CMGP, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, de acordo com a alínea "b" do Aviso nº 054/2019, de 15/10/2019, por um período de 20 (vinte) dias, a partir de 11/10/2020. Defiro, ainda, o pedido de suspensão de férias do requerente, pelo prazo de dez dias, no período de 01 a 10/11/2019 e ainda a conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21, § 2º, da Instrução Normativa nº 004/2017. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar. (Republique-se face a informação da CMGP, que exigiu a alteração do período de gozo de férias.)

Número protocolo: 189849/2019

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Alteração

Data do Despacho: 07/11/2019

Nome do Requerente: EDSON JOSÉ GUERRA

Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias do requerente, programadas para o mês de novembro/2019, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda que o período alterado seja gozado na forma requerida. À CMGP para anotar e arquivar.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

DESPACHOS Nº 239**Recife, 8 de novembro de 2019**

O EXMA. SRA. SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, LAIS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI EXAROU OS SEGUINTE DESPACHOS:

Número protocolo: 200970/2019

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Diárias - Confirmação de Diárias

Data do Despacho: 07/11/2019

Nome do Requerente: FRANCISCO DIRCEU BARROS

Despacho: À CMFC, nos termos do Art 10º da resolução PGJ nº 003/2017, para análise e providências.

Número protocolo: 200933/2019

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Diárias - Confirmação de Diárias

Data do Despacho: 07/11/2019

Nome do Requerente: FRANCISCO DIRCEU BARROS

Despacho: À CMFC, nos termos do Art 10º da resolução PGJ nº 003/2017, para análise e providências.

LAIS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI
Subprocurador Geral de Justiça em Assuntos Institucionais

DESPACHOS Nº 240**Recife, 31 de outubro de 2019**

O EXMO. SR. PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FRANCISCO DIRCEU BARROS EXAROU OS SEGUINTE DESPACHOS:

Documento nº: 11787396

Requerente: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL

Assunto: Comunicações

Despacho: Encaminhe-se como solicitado.

Documento nº: 11826836

Requerente: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL

Assunto: Comunicações

Despacho: Encaminhe-se como solicitado.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

ASSESSORIA TÉCNICA EM MATÉRIA ADMINISTRATIVA - CONSTITUCIONAL**DESPACHO Nº 2019/174589, 2019/304190 e 2018/419290****Recife, 6 de novembro de 2019**

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, Dr. Valdir Barbosa Júnior, na Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional, com fundamento na manifestação do Promotor de Justiça e Assessor Técnico em Matéria Administrativa, Dr. Diego Pessoa Costa Reis, exarou os seguintes despachos:

Dia 06/11/2019:

Auto nº 2019/174589

Documento nº 11154741

Interessada: Ouvidora do MPPE

Assunto: análise da constitucionalidade da Lei Municipal do Recife nº 18.528/2018

Acolho, na íntegra, a manifestação da ATMA-C. Assim, com base em seus fundamentos, determino o arquivamento da representação, ante a inexistência de qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade na Lei Municipal nº 18.528/2018. Comunique-se à Ouvidoria do MPPE, encaminhando-se-lhe cópia da manifestação da ATMA-C e do presente despacho. Publique-se.

Dia 06/11/2019:

Procedimento Administrativo 2019/304190

Interessada: Iêda Marques da Fonseca.

Assunto: Verbas não recebidas em vida.

Acolho integralmente, pelos seus próprios fundamentos, a Manifestação da ATMA, para DEFERIR o pleito no sentido de que seja efetuado o pagamento dos dias deixados de receber em vida, já com os descontos de Imposto de Renda e FUNAFIN à Requerente, IEDA MARQUES DA FONSECA, viúva e beneficiária previdenciária do Promotor de Justiça falecido, Genivaldo de Gouveia Marques da Fonseca. Oficie-se à Interessada. Remetam-se os autos à CMGP para pagamento em conta informada pela Interessada, à fl. 03, e posterior arquivamento. Publique-se.

Dia: 07/11/2019:

Procedimento Administrativo nº 2018/419290

Documento nº 10468284

Interessado: Sindicato dos Agentes de Segurança Penitenciária do Estado de Pernambuco – SINDASP

Assunto: impedimento de novo concurso público para o cargo de Agente de Segurança Penitenciária

Acolho integralmente o parecer da Assessoria Técnica em Matéria Administrativa e Constitucional e determino o encaminhamento dos autos para distribuição perante uma das Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania (Patrimônio Público) da Capital, para que o órgão adote as medidas que julgar cabíveis, na esfera de suas atribuições. Comunique-se ao interessado. Publique-se.

VALDIR BARBOSA JUNIOR
Subprocurador Geral de Justiça em Assuntos Administrativos

DECISÃO Nº 2019/257495**Recife, 7 de novembro de 2019**

O Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Francisco Dirceu Barros, na Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional, com fundamento na manifestação do Promotor de Justiça e Assessor Técnico em Matéria Administrativa, Dr. Antônio Fernandes Oliveira Matos Júnior, exarou a seguinte decisão:

Auto Arquimedes nº 2019/257495

Natureza: Procedimento de gestão administrativa

Origem: Manifestação Ouvidoria nº 65451072019-5

Interessada: Ouvidoria do Ministério Público de Pernambuco

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Assunto: Representação de inconstitucionalidade de Lei nº 602/2017 do Município de Dormentes

Acolho o parecer da ATMA no sentido de reconhecer a inconstitucionalidade da Lei nº 602/2017 do Município de Dormentes, visto que contraria o disposto nos artigos 97, caput, e 158, §1º, da Constituição do Estado de Pernambuco. Outrossim, determino que seja elaborada a referida ação direta de inconstitucionalidade e seja comunicado o ajuizamento da mencionada ação a Ouvidoria do Ministério Público de Pernambuco, enviando-lhe cópia da exordial. Publique-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

DECISÃO Nº 165759/2019
Recife, 8 de novembro de 2019

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, Dr. Valdir Barbosa Júnior, na Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional, com fundamento na manifestação da Procuradora de Justiça e Assessora Técnica em Matéria Administrativa, Dra. Maria da Glória Gonçalves Santos, exarou a seguinte decisão:

Ref. Protocolo nº 165759/2019

Assunto: Pedido de residência fora da comarca

Interessado: Rodrigo Costa Chaves, Promotor de Justiça.

Acolho a Manifestação da ATMA e determino o arquivamento dos presentes documentos em razão da perda de seu objeto, anexando-os ao Auto nº 2019/343223. Publique-se. Arquive-se. Após, dê-se baixa nos registros.

VALDIR BARBOSA JUNIOR
Subprocurador Geral de Justiça em Assuntos Administrativos

ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO Nº 008/2019 - OECPJ
Recife, 5 de novembro de 2019

O Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, no uso de suas atribuições no artigo 12, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 27 de dezembro de 1994, com alterações posteriores c/c artigo 5º, VIII do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça;

Considerando a aprovação, à unanimidade, ocorrida na 4ª Sessão Extraordinária do OECPJ, em 04 de novembro de 2019, resolve publicar o Quadro Geral dos Cargos do Ministério Público, conforme anexo.

Caso identifique alguma inconsistência nas informações constantes do Quadro Geral de Cargos, encaminhar email para a Secretaria do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça – oecpj@mppe.mp.br.

Francisco Dirceu Barros

Presidente do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça

CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DESPACHOS Nº 090.
Recife, 8 de novembro de 2019

O EXCELENTÍSSIMO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, DR. ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo Interno: 3463

Assunto: Relatório do Júri

Data do Despacho: 05/11/19

Interessado(a): Rafael Moreira Steinberger

Despacho: Acolho o pronunciamento da Corregedoria Auxiliar,

para determinar o arquivamento do presente relatório.

Número protocolo Interno: 3548

Assunto: Ofício CGMP nº 1669/2019-SP

Data do Despacho: 07/11/19

Interessado(a):

Despacho: À Secretaria Processual.

Número protocolo Interno: 3540

Assunto: Relatório do Júri

Data do Despacho: 07/11/19

Interessado(a): Carlos Henrique Tavares Almeida

Despacho: Ciente. À Corregedoria-Auxiliar, para análise e pronunciamento.

Número protocolo Interno: 3546

Assunto: Relatório de Inspeção nº 148/2019

Data do Despacho: 07/11/19

Interessado(a): Maria Cecilia Soares Tertuliano

Despacho: Ciente. Junte-se aos autos do Relatório de Inspeção nº 148/2019

Número protocolo Interno: 3545

Assunto: Assunção

Data do Despacho: 07/11/19

Interessado(a): Lorena de Medeiros Santos

Despacho: Ciente. À Corregedoria-Auxiliar, para conhecimento.

Número protocolo Interno: 3544

Assunto: Assunção

Data do Despacho: 07/11/19

Interessado(a): Maria Carolina Miranda Jucá

Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Número protocolo Interno: 3538

Assunto: Exercício Cumulativo

Data do Despacho: 07/11/19

Interessado(a): Kamila Renata Bezerra Guerra

Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Número protocolo Interno: 3541

Assunto: Assunção

Data do Despacho: 07/11/19

Interessado(a): Lucile Girão Alcântara

Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Número protocolo Interno: 3542

Assunto: Assunção

Data do Despacho: 07/11/19

Interessado(a): Érico de Oliveira Santos

Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Número protocolo Interno: 3543

Assunto: Substituição Automática

Data do Despacho: 07/11/19

Interessado(a): Daniel Cezar de Lima Vieira

Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Número protocolo: 11714516

Assunto: 6º Relatório Trimestral

Data do Despacho: 07/11/19

Interessado(a): Crisley Patrick Tostes

Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Número protocolo: 11440558

Assunto: Inspeção nº 097/2019

Data do Despacho: 07/11/19

Interessado(a): Witalo Rodrigo de Lemos Vasconcelos

Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Número protocolo: 11527801

Assunto: Inspeção nº 103/2019

Data do Despacho: 07/11/19

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Interessado(a): Delane Barros de Arruda Mendonça
 Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Secretário Geral do Ministério Público

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
 Secretário-Geral

Número protocolo: 10808608
 Assunto: 4º Relatório Trimestral
 Data do Despacho: 07/11/19
 Interessado(a): Crisley Patrick Tostes
 Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

PORTARIA POR-SGMP Nº 969/2019
Recife, 7 de novembro de 2019

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Resolução RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014;

Número protocolo: 11319116
 Assunto: Inspeção nº 067/2019
 Data do Despacho: 07/11/19
 Interessado(a): Isabelle Barreto de Almeida
 Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Considerando o constante no Artigo 57 da Lei nº 12.956/2005, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005;

Número protocolo: 11319110
 Assunto: Inspeção nº 066/2019
 Data do Despacho: 07/11/19
 Interessado(a): Gilka Maria de Almeida Vasconcelos de Miranda
 Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Considerando os Artigos 76 e 77 da Resolução RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014 e publicada em 19/03/2014;

Considerando, ainda, o disposto no Artigo 13 da Instrução Normativa nº 003/2017;

Número protocolo: 11467488
 Assunto: Correição Ordinária nº 108/2019
 Data do Despacho: 07/11/19
 Interessado(a): Maria Izamar Ciríaco Pontes
 Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Considerando, também, a designação da servidora para integrar Comissão Especial de Inventário Patrimonial, efetivada pela Portaria PGJ nº 2735/2019, publicada em 29/10/2019;

Considerando, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço;

Número protocolo: 11447510
 Assunto: Inspeção nº 089/2019
 Data do Despacho: 07/11/19
 Interessado(a): Manoela Poliana Eleuterio de Souza
 Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

RESOLVE:

I – Lotar, temporariamente, a servidora ERICKA FERNANDA DE SOUZA VALENÇA, Técnica Ministerial - Área Administrativa, matrícula nº 189.811-6, na Coordenadoria Ministerial de Administração;

Número protocolo: 11440706
 Assunto: Correição Ordinária nº 045/2019
 Data do Despacho: 07/11/19
 Interessado(a): Katarina Moraes de Gusmão
 Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

II – Suspender as férias da referida servidora a partir de 21/11/2019.

III – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Número protocolo: 11447149
 Assunto: Inspeção nº 086/2019
 Data do Despacho: 07/11/19
 Interessado(a): Bruno Miquelão Gottardi
 Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Recife, 07 de novembro de 2019.

Maviael de Souza Silva
 SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Número protocolo: 11240434
 Assunto: PGA – CGMP nº 037/2019
 Data do Despacho: 05/11/19
 Interessado(a):
 Despacho: Acolho a sugestão da Corregedoria Auxiliar e, considerando a ausência de objeto, determino o arquivamento do PGA CGMP nº 037/2019. Comunique-se à Corregedoria Nacional do Ministério Público. Publique-se.

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
 Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 970/2019
Recife, 8 de novembro de 2019

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor; considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores; considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014; considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
 Corregedor-Geral

SECRETARIA GERAL

AVISO Nº SGMP Nº 063/2019
Recife, 7 de novembro de 2019
 AVISO SGMP Nº 063/2019

A SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO avisa aos SUPRIDORES do MPPE que de acordo com a IN PGJ nº 004/2014 a concessão de Suprimento Individual, pelo seu art. 17, “§ 3º, informa que todo suprimento creditado a partir do dia 08 (oito) de outubro de cada ano, a prestação de contas se dará até o dia 06 (seis) de dezembro do ano correspondente.

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0159.0012415/2019-09, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

Secretaria Geral do Ministério Público, 07 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Maviael de Souza Silva

I – Designar o servidor CARLOS EDUARDO ROMA RODRIGUES, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº 188.604-5,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Francisco Dirceu Barros

CORREGEDOR-GERAL
 Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

CONSELHO SUPERIOR

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Valdir Barbosa Junior
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
 Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
 Maviael de Souza Silva

OUVIDOR
 Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

COORDENADOR DE GABINETE
 Petrucio José Luna de Aquino

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
 Alexandre Augusto Bezerra
 Maria Lizandra Lira de Carvalho
 Rinaldo Jorge da Silva
 Fernanda Henriques da Nóbrega
 Carlos Alberto Pereira Vitorio
 Stanley Araújo Corrêa
 Fernando Falcão Ferraz Filho
 Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

lotado na Coordenadoria Ministerial de Finanças e Contabilidade, para o exercício das funções de Gerente Ministerial do Departamento de Tomada de Contas, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-5, por um período de 10 dias, contados a partir de 06/01/2020, tendo em vista o gozo de férias do titular RICARDO JORGE MACIEL DE GOUVEIA, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº 187.840-9;

II – Esta portaria entrará em vigor a partir de 06/01/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 08 de novembro de 2019.

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 971/2019

Recife, 8 de novembro de 2019

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor; Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores; Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014; Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0159.0012340/2019-94, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar o servidor RODRIGO DA ROCHA FERNANDES, Analista Ministerial - Contabilidade, matrícula nº 189.399-8, lotado na Coordenadoria Ministerial de Finanças e Contabilidade, para o exercício das funções de Coordenador Ministerial Finanças e Contabilidade, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-8, por um período de 15 dias, contados a partir de 02/01/2020, tendo em vista o gozo de férias do titular ARTUR OSCAR GOMES DE MELO, Técnico Ministerial Suplementar, matrícula nº 187.683-0;

II – Esta portaria entrará em vigor a partir de 02/01/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 08 de novembro de 2019.

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 972/2019

Recife, 8 de novembro de 2019

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em exercício, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contida na RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014;

Considerando os Artigos 76 e 77 da Resolução RES0-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014 e publicada em 19/03/2017;

Considerando o disposto no art. 30, da Lei nº 12.956 de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Instrução Normativa PGJ nº 005/2016 de 19/01/2016, publicada no D.O.E de 20/01/2016;

Considerando o Ato do Governador de PE nº 7629/2019, de 29/10/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco de 30/10/2019;

Considerando, ainda, os termos do processo Sei nº 19.20.0067.0013300/2019-95, protocolado nesta Procuradoria Geral de Justiça em 07/11/2019.

RESOLVE:

I – Conceder o Adicional de Exercício ao servidor público JOÃO BATISTA DA SILVA, Assistente Administrativo Educacional, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco ora à disposição desta Procuradoria Geral de Justiça, observando o disposto na Instrução Normativa PGJ nº 005/2016.

II – Lotar o servidor no Departamento Ministerial de Transporte;

III – Esta portaria retroagirá ao dia 30/10/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 08 de novembro de 2019.

Maviael de Souza Silva
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 973/2019

Recife, 8 de novembro de 2019

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contida na RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014;

Considerando os Artigos 76 e 77 da Resolução RES0-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014 e publicada em 19/03/2017;

Considerando o disposto no art. 30, da Lei nº 12.956 de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Instrução Normativa PGJ nº 005/2016 de 19/01/2016, publicada no D.O.E de 20/01/2016;

Considerando o Segundo Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 19/2015, celebrado entre o MPPE e a Prefeitura Municipal de Bezerros, assinado em 18/09/2019;

Considerando a Portaria do Prefeito do Município de Bezerros nº 376/2019, de 04/11/2019, publicado no Diário Oficial de 04/11/2019;

Considerando, ainda, os termos do processo Sei nº 19.20.0067.0013319/2019-67, protocolado nesta Procuradoria Geral de Justiça em 07/11/2019.

RESOLVE:

I – Conceder o Adicional de Exercício ao servidor público EVERALDO HONORATO FERNANDES DE LIMA, Motorista, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Bezerros ora à disposição desta Procuradoria Geral de Justiça, observando o disposto na Instrução Normativa PGJ nº 005/2016.

II – Lotar o servidor no Departamento Ministerial de Transporte;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
Maviael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Mária Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

III – Esta portaria retroagirá ao dia 06/11/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 08 de novembro de 2019.

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 974/2019
Recife, 8 de novembro de 2019

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor; Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores; Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014; Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0159.0012386/2019-16, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a servidora MARIA LIGIA LIMA BEZERRA, Técnica Ministerial - Contabilidade, matrícula nº 188.879-0, lotada na Coordenadoria Ministerial de Finanças e Contabilidade, para o exercício das funções de Gerente Ministerial da Divisão de Liquidação, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-3, por um prazo de 15 dias, contados a partir de 02/01/2020, tendo em vista o gozo de férias do titular MARILIO BELARMINO DE OLIVEIRA, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº 188.081-0.

II - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 02/01/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 08 de novembro de 2019.

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 975/2019
Recife, 8 de novembro de 2019

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor; Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores; Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014; Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0159.0012388/2019-59, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar o servidor GIVALDO GOMES DA SILVA, Técnico Ministerial - Contabilidade, matrícula nº 188.627-4, lotado na Coordenadoria Ministerial de Finanças e Contabilidade, para o exercício das funções de Gerente Ministerial da Divisão Ministerial de Tesouraria, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-3, por um período de 16 dias, contados a partir de 02/01/2020, tendo em vista o gozo de férias do titular, PAULO ROBERTO DE MORAES E SILVA, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº 187.870-0;

II – Esta portaria entrará em vigor a partir de 02/01/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 08 de novembro de 2019.

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 976/2019
Recife, 8 de novembro de 2019

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor; Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores; Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014; Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor do processo nº 19.20.0339.0012856/2019-49, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar o servidor EUNILSON ALVES DA MATA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 189.491-9, lotado na Promotoria de Justiça de Ouricuri, para o exercício das funções de Secretário Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-1, por um período de 10 dias, contados a partir de 11/12/2019, tendo em vista o gozo de férias da titular MARIANNA BRITO FERREIRA ALMINO MACEDO, Analista Ministerial - Jurídica, matrícula nº 189.748-9;

II – Designar o servidor JOÃO BERNARDES NETO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 189.773-0, lotado na Promotoria de Justiça de Ouricuri, para o exercício das funções de Secretário Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-1, por um período de 10 dias, contados a partir de 02/01/2020, tendo em vista o gozo de férias da titular MARIANNA BRITO FERREIRA ALMINO MACEDO, Analista Ministerial - Jurídica, matrícula nº 189.748-9;

III – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 11/12/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 08 de novembro de 2019.

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Secretário-Geral

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Marta Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORTARIA POR-SGMP Nº 977/2019**Recife, 8 de novembro de 2019**

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor; Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores; Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014; Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0639.0012717/2019-78, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar o servidor TIAGO DO REGO BARROS RODRIGUES DE ARAUJO, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº 188.825-0, lotado na Promotoria de Justiça de Olinda, para o exercício das funções de Secretário Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-1, por um período de 30 dias, contados a partir de 04/11/2019, tendo em vista o gozo de férias da titular, DESANTIS FARIAS, Técnica Ministerial - Administração, matrícula nº 187.770-4;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 04/11/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 08 de novembro de 2019.

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 978/2019**Recife, 8 de novembro de 2019**

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor; Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores; Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014; Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor do processo nº 19.20.0300.0012688/2019-29, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar o servidor JOSÉ LUIZ DE FRANÇA JUNIOR, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº 189.537-0, lotado na Assessoria Técnica em Matéria Criminal, para o exercício das funções de Secretário Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-1, por um período de 10 dias, contados a partir de 18/11/2019, tendo em vista o gozo de férias do titular MÚCIO MÁRCIO MIRANDA MARINHO, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº 187.736-4;

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 18/11/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 08 de novembro de 2019.

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 979/2019**Recife, 8 de novembro de 2019**

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor; Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores; Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014; Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0051.0012790/2019-40, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar o servidor GENILDO DIAS PEREIRA, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº 189.373-4, lotado na Promotoria de Justiça de Palmares, para o exercício das funções de Administrador Ministerial de Sede – nível 2, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-3, por um período de 19 dias, contados a partir de 02/12/2019, tendo em vista o gozo de férias do titular, GEAN CARLOS GUIMARÃES GOMES, Analista Ministerial - Ciências Contábeis, matrícula nº 189.011-5;

II – Esta portaria entrará em vigo a partir de 02/12/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 08 de novembro de 2019.

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 980/2019**Recife, 8 de novembro de 2019**

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor; Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores; Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014; Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0119.0011831/2019-81, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

I – Designar a servidora MARIA CHRISTINA RAMOS BARBOZA, Técnica Ministerial - Administração, matrícula nº 188.065-9, lotada na Gerência Ministerial Executiva de Compras, para o exercício das funções de Gerente Ministerial Executivo de Compras, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-7, por um período de 18 dias, contados a partir de 14/10/2019, tendo em vista o gozo de férias do titular TIAGO MURILO PEREIRA LIMA, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº 188.827-7;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 14/10/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 08 de novembro de 2019.

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 981/2019

Recife, 8 de novembro de 2019

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor; Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores; Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014; Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0639.0012217/2019-95, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar a servidora IANE ENAI DE MELO NOBREGA, Técnica Ministerial - Administração, matrícula nº 189.688-1, lotada na Promotoria de Justiça de Olinda, para o exercício das funções de Administrador Ministerial de Sede – nível 2, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-3, por um período de 10 dias, contados a partir de 11/12/2019, tendo em vista o gozo de férias do titular, MARCELLO LYRA DE VASCONCELOS, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº 189.025-5;

II – Esta portaria entrará em vigor a partir de 11/12/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 08 de novembro de 2019.

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 982/2019

Recife, 8 de novembro de 2019

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor;

Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014;

Considerando o teor do Requerimento Eletrônico nº 201170/2019;

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Conceder o gozo de licença - prêmio ao servidor FLÁVIO AUGUSTO PRAZIN DE BARROS, Analista Ministerial - Processual, matrícula nº 189.059-0, lotado na Procuradoria de Justiça Cível, por um prazo de 30 dias, contados a partir de 04/05/2020;

II – Esta portaria entrará em vigor a partir de 04/05/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 08 de novembro de 2019

Maviael de Souza Silva
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 983/2019

Recife, 8 de novembro de 2019

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor;

Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014;

Considerando o teor do Requerimento Eletrônico nº 200872/2019;

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Conceder o gozo de licença - prêmio ao servidor ROSALDO SERGIO ALEXANDRE, Auxiliar em Gestão Autárquica - Fundacional, matrícula nº 189.596-6, lotado na Divisão Ministerial de Materiais e Suprimentos, por um prazo de 30 dias, contados a partir de 18/10/2019;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 18/10/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 08 de novembro de 2019

Maviael de Souza Silva
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 984/2019

Recife, 8 de novembro de 2019

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor;

Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014;

Considerando o teor da Portaria POR-SGMP nº 208/2019, publicada em 01/03/2019;

Considerando errata da Secretaria de Saúde publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco - Poder Executivo no dia

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
Maviael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Mária Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

30/10/2019;

Considerando o Ofício N°061/2019, da Secretaria da Promotoria de Justiça Cível da Capital;

Considerando o teor do Requerimento Eletrônico n° 200222/2019;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-SGMP n° 208/2019, publicada em 01/03/2019, referente ao gozo de licença prêmio da servidora MARIA DE LOURDES BEZERRA DA SILVA, Assistente em Saúde, matrícula n°188.292-9, como segue:

Onde se lê:

"por um prazo de 240 dias, contados a partir de 01/05/2019."

Leia-se:

"por um prazo de 184 dias, contados a partir de 01/05/2019."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 08 de novembro de 2019.

Maviael de Souza Silva
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP N° 985/2019

Recife, 8 de novembro de 2019

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em exercício, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr Procurador Geral de Justiça, contida na RES-PGJ n° 002/2014, de 17/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014;

Considerando os Artigos 76 e 77 da Resolução RES0-PGJ n° 002/2014, de 17/03/2014 e publicada em 19/03/2017;

Considerando o disposto no art. 30, da Lei n° 12.956 de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Instrução Normativa PGJ n° 005/2016 de 19/01/2016, publicada no D.O.E de 20/01/2016;

Considerando o Ato do Governador n° 7717/2019, de 07/11/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco de 08/11/2019;

Considerando, ainda, os termos do Processo Siig n° 0004182-6/2019, protocolado nesta Procuradoria Geral de Justiça em 12/06/2019.

RESOLVE:

I – Conceder o Adicional de Exercício à servidora pública ELAYNE GONÇALVES DA SILVA, Fiscal Estadual Agropecuário, pertencente ao quadro de pessoal da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária de Pernambuco - ADAGRO ora à disposição desta Procuradoria Geral de Justiça, observando o disposto na Instrução Normativa PGJ n° 005/2016;

II – Lotar a servidora no CAOP - Consumidor;

III – Esta portaria retroagirá ao dia 1º /10/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 08 de novembro de 2019.

Maviael de Souza Silva
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP N° 986/2019

Recife, 8 de novembro de 2019

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Resolução RES-PGJ n° 002/2014, de 17/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014;

Considerando o constante no Artigo 57 da Lei n° 12.956/2005, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005;

Considerando os Artigos 76 e 77 da Resolução RES-PGJ n° 002/2014, de 17/03/2014 e publicada em 19/03/2014;

Considerando, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Lotar, temporariamente, o servidor JOSÉ ANTONIO PEREIRA CABRAL, Técnico Ministerial - Área Administrativa, matrícula n° 187.795-0, nas Promotorias de Justiça da Infância e Juventude da Capital;

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 08 de novembro de 2019.

Maviael de Souza Silva
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP N° 987/2019

Recife, 8 de novembro de 2019

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Resolução RES-PGJ n° 002/2014, de 17/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014;

Considerando o constante no Artigo 57 da Lei n° 12.956/2005, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005;

Considerando os Artigos 76 e 77 da Resolução RES-PGJ n° 002/2014, de 17/03/2014 e publicada em 19/03/2014;

Considerando, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Lotar a servidora MICHELE COSTA DA SILVA CAMPELLO, Técnica Ministerial - Área Administrativa, matrícula n° 188.672-0, na 19ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital - Defesa do Consumidor;

II – Lotar o servidor ALERRANDRO CAVALCANTE DE OLIVEIRA, Técnico Ministerial - Área Administrativa, matrícula n° 188.026-8, na 16ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital - Defesa do Consumidor;

III – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
Maviael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Mária Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Recife, 08 de novembro de 2019.

Maviael de Souza Silva
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Secretário-Geral

DESPACHOS Nº No dia 07/11/2019
Recife, 7 de novembro de 2019

O Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Público de Pernambuco, Maviael de Souza Silva, exarou os seguintes despachos eletrônicos:

No dia 07/11/2019

Número protocolo: 200243/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença casamento/luto
Data do Despacho: 07/11/2019
Nome do Requerente: MARIA IRLENE CARVALHO DE OLIVEIRA
Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 200829/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença casamento/luto
Data do Despacho: 07/11/2019
Nome do Requerente: MICHELE CRISTINA DE ARAÚJO BASTOS
Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 200929/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença maternidade
Data do Despacho: 07/11/2019
Nome do Requerente: ROSSANA CRISTINA TAVARES FERREIRA DE SOUZA
Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 199688/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 07/11/2019
Nome do Requerente: KALINE MIRELLA DA SILVA GOMES
Despacho: - Considerando a autorização da chefia imediata e o preenchimento dos requisitos, autorizo.

Número protocolo: 199719/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 07/11/2019
Nome do Requerente: MAGDA PINHEIRO LANDIM
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida, observando-se a necessidade de cumprimento do prazo estabelecido na IN nº 03/2017 para requerimentos futuros.

Número protocolo: 199812/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 07/11/2019
Nome do Requerente: RHAISSA SANTOS DE SOUZA
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida, observando-se a necessidade de cumprimento do prazo estabelecido na IN nº 03/2017 para requerimentos futuros.

Número protocolo: 199865/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 07/11/2019
Nome do Requerente: JOSECI DE ARAÚJO CORREIA
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida, observando-

se a necessidade de cumprimento do prazo estabelecido na IN nº 03/2017 para requerimentos futuros.

Número protocolo: 199945/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 07/11/2019
Nome do Requerente: CELIOMEDES DA SILVA LIRA
Despacho: - Considerando a autorização da chefia imediata e o preenchimento dos requisitos, autorizo.

Número protocolo: 200033/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 07/11/2019
Nome do Requerente: ADRIANA REIS MARQUES SILVA
Despacho: Devolver para que anexe CI da chefia imediata explicando a necessidade de serviço.

Número protocolo: 200075/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 07/11/2019
Nome do Requerente: ALESSANDRA OLIVEIRA E SILVA
Despacho: - Considerando a autorização da chefia imediata e o preenchimento dos requisitos, autorizo.

Número protocolo: 200231/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 07/11/2019
Nome do Requerente: PETRONIO MOURA SABINO
Despacho: Devolver para que o requerente anexe CI da chefia imediata explicando a necessidade do serviço.

Número protocolo: 200242/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 07/11/2019
Nome do Requerente: JOSÉ RODRIGUES DA SILVA
Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata e o preenchimento dos requisitos, autorizo.

Número protocolo: 192011/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 07/11/2019
Nome do Requerente: LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata e o preenchimento dos requisitos, autorizo.

Número protocolo: 198581/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 07/11/2019
Nome do Requerente: ALCINEIDE BORBA DE LUCENA
Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata e o preenchimento dos requisitos, autorizo.

Número protocolo: 200892/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Abono Parcial
Data do Despacho: 07/11/2019
Nome do Requerente: MARIA CLÁUDIA ARAÚJO DE ARRUDA FALCÃO
Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 200529/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
Data do Despacho: 07/11/2019
Nome do Requerente: RONALDO FONSECA SAMPAIO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
Maviael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 200030/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
Data do Despacho: 07/11/2019

Nome do Requerente: MICHELE COSTA DA SILVA CAMPELLO
Despacho: - Considerando a autorização da chefia imediata e o preenchimento dos requisitos, excepcionalmente, autorizo. Devendo observar que os próximos requerimentos devem ser feitos previamente.

Número protocolo: 200162/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 07/11/2019

Nome do Requerente: MARCIA MARIA TELES DE BRITO
Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata e o preenchimento dos requisitos, autorizo.

Número protocolo: 169049/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
Data do Despacho: 07/11/2019

Nome do Requerente: NEOMEDES CARVALHO MORAES REGO
Despacho: Devolver para que o requerente comprove o dia trabalhado.

Número protocolo: 200086/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Adicional de exercício
Data do Despacho: 07/11/2019

Nome do Requerente: MARCÍLIO MARTINS GOMES
Despacho: Considerando o despacho da AMPEO que informa existir dotação orçamentária, autorizo o pedido.

Número protocolo: 200224/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Adicional de exercício
Data do Despacho: 07/11/2019

Nome do Requerente: JOÃO CORDEIRO SOBRINHO
Despacho: Considerando o despacho da AMPEO que informa existir dotação orçamentária, autorizo o pedido.

Número protocolo: 199311/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 07/11/2019

Nome do Requerente: ADRIANA FARIAS BUARQUE DE GUSMÃO
Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata e o preenchimento dos requisitos, autorizo.

Número protocolo: 199682/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 07/11/2019

Nome do Requerente: LEANDRA GOMES BARBOSA
Despacho: - Considerando a autorização da chefia imediata e o preenchimento dos requisitos, excepcionalmente, autorizo. Devendo observar que os próximos requerimentos devem ser feitos previamente.

Número protocolo: 198996/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
Data do Despacho: 07/11/2019

Nome do Requerente: TARCÍSIO RODRIGUES DE LIMA
Despacho: Devolver para que o requerente anexe documento que comprove o dia trabalhado.

Número protocolo: 200163/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 07/11/2019

Nome do Requerente: ANTÔNIO VALCI CHAVES DE LIMA
Despacho: - Considerando a autorização da chefia imediata e o preenchimento dos requisitos, autorizo.

Número protocolo: 187016/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Abono de permanência
Data do Despacho: 07/11/2019

Nome do Requerente: CARLOS ANTÔNIO DOS SANTOS
Despacho: Para informar dotação orçamentária.

Número protocolo: 190309/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
Data do Despacho: 07/11/2019

Nome do Requerente: CAMILA DE ALMEIDA SANTOS
Despacho: Devolver para que a requerente anexe documento que comprove o dia trabalhado.

Número protocolo: 185969/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
Data do Despacho: 07/11/2019

Nome do Requerente: DIOGO ASSIS DE OLIVEIRA
Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Recife, 07 de novembro de 2019.

Mavíael de Souza Silva
Secretário-Geral do Ministério Público

O Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Público de Pernambuco, Mavíael de Souza Silva, exarou os seguintes despachos eletrônicos:

No dia 08/11/2019

Número protocolo: 201170/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença prêmio (gozo)
Data do Despacho: 08/11/2019

Nome do Requerente: FLÁVIO AUGUSTO PRAZIN DE BARROS
Despacho: - Autorizo, conforme requerido. Após a publicação da portaria, que sejam tomadas as providências necessárias.

Número protocolo: 199156/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 08/11/2019

Nome do Requerente: ROSANA VITÓRIA TENÓRIO CAVALCANTI
Despacho: - Considerando a autorização da chefia imediata e o preenchimento dos requisitos, autorizo.

Número protocolo: 199754/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 08/11/2019

Nome do Requerente: MARIA JOSÉ GOMES
Despacho: - Considerando a autorização da chefia imediata e o preenchimento dos requisitos, autorizo.

Número protocolo: 200930/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavíael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Márcia Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Data do Despacho: 08/11/2019
 Nome do Requerente: DIRLEY WAGNER RAMOS MAGALHÃES
 Despacho: - Considerando a autorização da chefia imediata e o preenchimento dos requisitos, autorizo.

Número protocolo: 201210/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Alteração ou anotação em ficha funcional
 Data do Despacho: 08/11/2019
 Nome do Requerente: ERITON MAXIMIANO CAVALCANTI
 Despacho: Autorizo. Segue para anotação em ficha funcional.

Número protocolo: 200971/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Abono Parcial
 Data do Despacho: 08/11/2019
 Nome do Requerente: CAMILA VERÇOSA PEREIRA LINS
 Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 201010/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Abono Parcial
 Data do Despacho: 08/11/2019
 Nome do Requerente: WILBERT SANTANA DOS SANTOS
 Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 200478/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
 Data do Despacho: 08/11/2019
 Nome do Requerente: ALICE MARIA DA SILVA
 Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 201030/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Abono Parcial
 Data do Despacho: 08/11/2019
 Nome do Requerente: WILBERT SANTANA DOS SANTOS
 Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 183109/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 08/11/2019
 Nome do Requerente: WALDIR MENDONÇA DA SILVA
 Despacho: Encaminhado ao Gabinete do PGJ, por competência.

Número protocolo: 200809/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Licença saúde (administrativamente)
 Data do Despacho: 08/11/2019
 Nome do Requerente: LADJANE ALEIXO DE OLIVEIRA
 Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 200732/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Licença saúde (administrativamente)
 Data do Despacho: 08/11/2019
 Nome do Requerente: ALUIZIO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR
 Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 200832/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Licença Médica (Junta Médica)

Data do Despacho: 08/11/2019
 Nome do Requerente: MARIA LUZANIRA MARTINS SILVA
 Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 192149/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 08/11/2019
 Nome do Requerente: IEDA BEZERRA DE SOUSA
 Despacho: - Considerando a autorização da chefia imediata e o preenchimento dos requisitos, autorizo.

Número protocolo: 200753/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Licença Médica (Junta Médica)
 Data do Despacho: 08/11/2019
 Nome do Requerente: SAMANTHA DE BARROS BEZERRA
 Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 200760/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Licença saúde (administrativamente)
 Data do Despacho: 08/11/2019
 Nome do Requerente: LEANDRA GOMES BARBOSA
 Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 200754/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Licença saúde (administrativamente)
 Data do Despacho: 08/11/2019
 Nome do Requerente: FLAVIANA BEZERRA DA SILVA
 Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 200716/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Licença saúde (administrativamente)
 Data do Despacho: 08/11/2019
 Nome do Requerente: LEONARDO BEZERRA LEAL
 Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 200617/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Licença saúde (administrativamente)
 Data do Despacho: 08/11/2019
 Nome do Requerente: FLORENCE VIEIRA D ALBUQUERQUE-CÉSAR
 Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 200721/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Licença saúde (administrativamente)
 Data do Despacho: 08/11/2019
 Nome do Requerente: ANDREA CARLA CAMPOS BRANDÃO
 Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 200750/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Licença saúde (administrativamente)
 Data do Despacho: 08/11/2019
 Nome do Requerente: MARCIA CRISTINA COSTA BARBOSA
 Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 200057/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Licença prêmio (gozo)

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
 Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
 Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
 Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
 Petrucio José Luna de Aquino

OUVIDOR
 Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
 Alexandre Augusto Bezerra
 Maria Lizandra Lira de Carvalho
 Rinaldo Jorge da Silva
 Fernanda Henriques da Nóbrega
 Carlos Alberto Pereira Vitorio
 Stanley Araújo Corrêa
 Fernando Falcão Ferraz Filho
 Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

Data do Despacho: 08/11/2019

Nome do Requerente: JOSÉ AUGUSTO BEZERRA DOS SANTOS JÚNIOR

Despacho: Considerando o despacho da divisão ministerial de direitos e deveres, encaminhado para pronunciamento do NDETI;

Número protocolo: 200872/2019

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Licença prêmio (gozo)

Data do Despacho: 08/11/2019

Nome do Requerente: ROSALDO SERGIO ALEXANDRE

Despacho: - Autorizo, conforme requerido. Após a publicação da portaria, que sejam tomadas as providências necessárias.

Número protocolo: 200222/2019

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Licença prêmio (gozo)

Data do Despacho: 08/11/2019

Nome do Requerente: MARIA DE LOURDES BEZERRA DA SILVA

Despacho: - Autorizo, conforme requerido. Após a publicação da portaria, que sejam tomadas as providências necessárias.

Número protocolo: 198665/2019

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias (alteração/utilização)

Data do Despacho: 08/11/2019

Nome do Requerente: MARIA JULIANA DE ALMEIDA MORAES

Despacho: - Considerando a autorização da chefia imediata e o preenchimento dos requisitos, autorizo.

Recife, 08 de novembro de 2019.

Mavíael de Souza Silva

Secretário-Geral do Ministério Público

MAVIAEL DE SOUZA SILVA

Secretário-Geral

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

RECOMENDAÇÃO Nº 013/2019 – GPJJ

Recife, 7 de novembro de 2019

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUPI

RECOMENDAÇÃO 013/2019 – GPJJ

Auto 2019/373675

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua representante infra-assinada, no exercício cumulativo nesta Promotoria de Justiça, com prerrogativas na Curadoria da Defesa do Patrimônio Público, e no desempenho de suas atribuições constitucionais e institucionais, com fulcro nas disposições contidas no art. 129, incisos III e VI, da Constituição Federal; no art. 25, IV, alínea "b" e art. 26, I, "a" e "b" e inciso II, ambos da Lei 8.625/93; combinados, ainda, com o disposto nos art. 4º, IV, "b" e art. 6º, I, alíneas "a" e "b", ambos da Lei Complementar Estadual 12/94, atualizada pela Lei Complementar 21/98:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF/88, art. 127);

CONSIDERANDO que, como defensor da ordem jurídica e dos interesses sociais, cabe ao Ministério Público atuar em resguardo dos princípios constitucionais da Administração Pública, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, de forma a garantir o respeito à legalidade, à impessoalidade, à moralidade, à publicidade, à eficiência e, ainda, à probidade administrativa;

CONSIDERANDO que a impessoalidade, quando analisada sob a perspectiva da Administração Pública, está relacionada ao fato de que o autor dos atos estatais é o órgão ou a entidade, e não a pessoa do agente público, do que resulta que a publicidade dos atos, obras e realizações deve fazer referência ao ente público legitimado à sua prática e não à pessoa do gestor;

CONSIDERANDO que, para assegurar o respeito ao princípio da impessoalidade – e a tantos outros princípios fundamentais a reger a atuação da Administração Pública –, o próprio constituinte delineou uma categoria de atos a atrair especial sanção sobre aqueles que os praticassem: a categoria dos atos de improbidade administrativa, previstos no art. 37, §4º, da Constituição Federal [Art. 37. §4º. Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível] e na Lei n.º 8.429/92;

CONSIDERANDO que, no caso do princípio da impessoalidade, compreendido sob o viés da Administração Pública, a violação do padrão ético de conduta é inquestionável quando se cuida de promoção pessoal de agentes públicos por intermédio de publicidade atrelada a órgãos públicos;

CONSIDERANDO que referida atitude é vedada expressamente pela própria Constituição da República, in verbis: "Art. 37. § 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos";

CONSIDERANDO que é a Administração Pública, e não seus agentes, a única e verdadeira autora dos atos estatais, pelo que a própria Constituição Federal vedou a consignação de nomes de autoridade e servidores em publicidade de atos e programas;

CONSIDERANDO que qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade e lealdade às instituições se constitui em ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública, consoante disposto no artigo 11 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;

CONSIDERANDO ter chegado ao conhecimento do Ministério Público do Estado de Pernambuco, com atuação nesta promotoria, Notícia de Fato nº Auto 2019/373675, que o Prefeito Ednaldo Peixoto, em festividades da Padroeira Nossa Senhora das Neves e da Emancipação Política da cidade, realizadas no mês de setembro de 2019, custeadas com verbas públicas, promoveu seu nome e sua imagem nas propagandas das festividades, com imagem e nome aparentes em telão; bem assim, veicula imagens nitidamente nas quais percebe-se a letra inicial do nome do atual prefeito, com possível pretensão a reeleição em 2019; vinculando as ações e serviços efetivados na sua administração, a sua pessoa, caracterizando, assim, promoção pessoal;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público expedir Recomendações para que os poderes públicos promovam as medidas necessárias à garantia e o respeito à Constituição e normas infraconstitucionais, bem como combater os atos de improbidade administrativa;

CONSIDERANDO, por fim, que o descumprimento da presente recomendação implicará a tomada das medidas legais cabíveis, inclusive quanto à prática de ato de improbidade administrativa;

RESOLVE RECOMENDAR ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Jucati, Sr. Eraldo Peixoto, que

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavíael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Márcia Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

A) ABSTENHA-SE imediatamente de vincular seu nome ou a inicial de seu nome, bem como o gesto referente ao seu nome, em ações, programas, serviços e obras da administração municipal, entendendo nessa vedação em festividades,

B) Em oportuno, caso exista sua imagem (fotografia), nomes, cores, símbolos em prédios públicos/site que configurem promoção pessoal do chefe do executivo municipal ou de qualquer agente público, REMOVA imediatamente, às suas expensas e sem utilização de recursos públicos.

A presente recomendação dá ciência dos fatos ao destinatário. E, desde logo, REQUERER que Vossa Senhora informe, em até 10 (dez) dias, se acatará ou não esta recomendação, apresentando, em qualquer hipótese de negativa, os respectivos fundamentos. Em caso de acatamento desta recomendação, deverá o Prefeito, no mesmo prazo, comprovar a retirada das fotografias, nomes, símbolos, cores ou imagens que configurem sua promoção pessoal.

DETERMINAR à Secretaria desta Promotoria de Justiça que cópia da presente Recomendação seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Secretário do Ministério Público de Pernambuco para publicação no Diário Oficial Eletrônico e ao Digníssimo Coordenador do CAOP – Patrimônio Público, para fins de conhecimento.

Jupi, 07 de novembro de 2019.

Larissa de Almeida M. Albuquerque
Promotora de Justiça em exercício cumulativo

LARISSA DE ALMEIDA MOURA ALBUQUERQUE
Promotor de Justiça de Jupi

PORTARIA Nº

Recife, 5 de novembro de 2019

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

PORTARIA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Representante infra-assinado, com exercício junto à 7ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Arts. 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, c/c o Art. 1º, inciso VII e Art. 8º, §1º, da Lei Federal nº. 7.347/1985 e Art. 4º, inciso IV, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº. 12/1994 e alterações;

CONSIDERANDO o teor do Art. 14, Parágrafo único, da Resolução RES CSMP nº. 003/2019, e do Art. 2º, §§ 6º e 7º, da Resolução nº. 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil e, de igual maneira, do Procedimento Preparatório;

CONSIDERANDO que, em consonância com os dispositivos citados, o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, e que na hipótese de vencimento do supracitado prazo deverá ser promovido o seu arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº 19009-0/7, iniciado a partir de Notícia de Fato (NF) encaminhada a esta PJDH por meio do Ministério Público Federal, que contém cópia de notícia jornalística veiculada no dia 22.12.2013 pelo Jornal do Comércio, sobre a denominação do prédio do Instituto de Criminalística da Polícia Civil de

Pernambuco, em homenagem ao Ex- Secretário Estadual de Segurança Pública, Armando Samico, conhecido como agente torturador no regime ditatorial estabelecido com o golpe militar de 1964;

CONSIDERANDO que República Federativa do Brasil constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos a soberania, a cidadania, a dignidade da pessoa humana e que entre seus objetivos fundamentais constam a construção de uma sociedade livre, justa e solidária (Art. 1º, incisos I, II e III c/c Art. 3º, incisos I e IV da CF/88);

CONSIDERANDO ser atribuição do Ministério Público pugnar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias assegurados na Constituição Federal e nas leis infraconstitucionais, cabendo-lhe a defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, assim como a notória necessidade de prevenir amplamente a ocorrência de situações de natureza simbólica antidemocrática e que violem o artigo V da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948;

RESOLVE converter o referido Procedimento Preparatório em INQUÉRITO CIVIL, tendo por objeto a alteração do nome do edifício que abriga a Sede do Instituto de Criminalística de Pernambuco, que possui nome de agente público envolvido na prática de graves violações de direitos humanos.

1. remeta-se à Secretaria Geral do Ministério Público, para fins de publicação no Diário Oficial Eletrônico do MPPE;
2. dê-se ciência ao Conselho Superior do Ministério Público, Caop Cidadania e à Corregedoria-Geral do Ministério Público do teor desta Portaria;
3. proceda-se aos devidos registros no SGAA e nos arquivos desta Promotoria de Justiça.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 05 de novembro de 2019

Maxwell Anderson de Lucena Vignoli
7º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania
Promoção e Defesa dos Direitos Humanos
Exercício Cumulativo

MAXWELL ANDERSON DE LUCENA VIGNOLI
7º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 173/2019

Recife, 8 de novembro de 2019

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BREJO DA MADRE DE DEUS

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 173/2019

O organizador da Festa a ser realizada no Recanto do Forró, localizada na Rua Humberto Rocha Carvalho, nº 20, Distrito de Fazenda Nova, JOSÉ RAMOS DOS SANTOS, RG nº 2.643.109 SDS-PE e CPF nº 450.044.124-72, brasileiro, casado, Empresário, residente na Rua Humberto Rocha Carvalho, nº 20, Distrito de Fazenda Nova, BREJO DA MADRE DE DEUS/PE, firma perante o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da Promotoria de Justiça da Comarca de BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, nesta cidade, por seu representante legal ANTONIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR, e com base especialmente no Art. 201, inc. VI, VIII e § 5º da Lei Federal nº 8.069/90 e Art. 6º, inc. IV da Lei Complementar nº 12, de 12/12/1994, e demais dispositivos legais abaixo, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, na forma seguinte:

CONSIDERANDO que constitui atribuição do Ministério Público

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Mária Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal relacionados à proteção de crianças e adolescentes, do meio ambiente, do patrimônio cultural e de outros direitos difusos e coletivos, zelando pelo funcionamento adequado dos serviços de segurança pública;

CONSIDERANDO que o art. 144 da Constituição Federal em vigor dispõe que a Segurança Pública é dever do Estado, mas que todos os órgãos públicos devem, e a sociedade civil pode contribuir para a efetivação de políticas e ações com vista ao combate da criminalidade, à preservação da ordem e do patrimônio públicos, bem assim da incolumidade das pessoas;

CONSIDERANDO que o direito ao respeito, conforme previsão estatutária, compreende a inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, dentre outros (art. 17 da Lei 8.069/90);

CONSIDERANDO que o art. 81, II, da mesma lei proíbe, dentre outros, a venda de bebidas alcoólicas à criança e ao adolescente, tipificando, inclusive, como crime, em seu art. 243, a conduta de “vender, fornecer ainda que gratuitamente, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida”; COMPROMETE-SE o organizador do festejo acima a obedecer às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I – Fica o organizador responsável por promover a Festa a ser realizada com início das vinte e uma horas e término às vinte e quatro horas do sábado (16.11.2019), sem tolerância, obrigado a afixar e manter afixados, em local visível ao público, cartazes com os seguintes dizeres: “É PROIBIDA A ENTRADA DE MENORES DE 15 ANOS E A VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS A MENORES DE 18 ANOS (Lei nº 8.069/90)”;

CLÁUSULA II – Fica o organizador responsável pela venda de bebidas alcoólicas obrigado a exigir no seu estabelecimento a comprovação da maioridade, através de documento de identificação, para a venda de bebidas alcoólicas, além de proibir a entrada de crianças e adolescentes menores de 15 anos, no local;

CLÁUSULA III – Fica o organizador responsável por promover a festa, obrigado a franquear o acesso dos Conselheiros Tutelares bem como prestar qualquer auxílio que se faça necessário a coibir o consumo de bebidas alcoólicas por menores;

CLÁUSULA IV – Fica o organizador responsável por promover a festa, obrigado a veicular os Termos firmados deste TAC;

CLÁUSULA V – Que a Polícia Militar poderá, por ocasião de fiscalização, observando o desrespeito às leis ambientais penais, determinar o encerramento do evento a qualquer momento;

CLÁUSULA VI – O descumprimento de quaisquer das obrigações constantes do presente Termo de Ajustamento acarretará a aplicação de multa de R\$ 10.000,00, sem prejuízo da apuração de responsabilidade criminal;

Parágrafo Único – O valor devido pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo de Ajustamento de Conduta será revertido ao Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público de Pernambuco - FDI MPPE, nos termos do art. 3º, VII e XV da Lei Estadual nº 15.996 de 28 de março de 2017.

CLÁUSULA VII – o presente termo durará até o final da festa e terá eficácia de título executivo extrajudicial, em conformidade com o que dispõe o art. 5º, § 6º da Lei 7.347/85.

CLÁUSULA VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - O presente TERMO tem força de título executivo extrajudicial, conforme o art. 5º, §6º, da Lei nº 7.347/85.

Parágrafo único. As partes concordam em submeter o presente TERMO à homologação judicial.

AFIXE-SE cópia do presente Termo no local apropriado desta Promotoria.

Ao Excelentíssimo Juiz de Direito desta comarca, para conhecimento e divulgação no átrio do Fórum;

Ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça e, por e-mail, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, para fins de conhecimento;

À Polícia Militar de Brejo da Madre de Deus;

À Delegacia de Polícia Civil de Brejo de Madre de Deus;

Ao Conselho Tutelar de Brejo da Madre de Deus;

À Secretaria-Geral do Ministério Público de Pernambuco, através de meio eletrônico, para que se dê a necessária publicidade no Diário Oficial do Estado.

E por estarem às partes ajustadas e devidamente compromissadas, firmam o presente Termo, que segue assinado pelas partes.

BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, 08 de novembro de 2019.

ANTONIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR
Promotor de Justiça

JOSÉ RAMOS DOS SANTOS
Organizador

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BREJO DA MADRE DE DEUS

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 174/2019

O organizador do Evento 8ª Corrida de Pedestres/Superação a ser realizada no Pátio de Eventos, Centro, no Município de Brejo da Madre de Deus/PE, JOSÉ MAURILIO VIEIRA GOMES, portador do RG nº 4.412.264 SDS/PE, brasileiro, residente a Rua Aguida Maria de Oliveira, nº 30, Centro, em BREJO DA MADRE DE DEUS/PE firma perante o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da Promotoria de Justiça da Comarca de BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, nesta cidade, por seu representante legal ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR, e com base especialmente no Art. 201, inc. VI, VIII e § 5º da Lei Federal nº 8.069/90 e Art. 6º, inc. IV da Lei Complementar nº 12, de 12/12/1994, e demais dispositivos legais abaixo, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, na forma seguinte:

CONSIDERANDO que constitui atribuição do Ministério Público exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal relacionados à proteção de crianças e adolescentes, do meio ambiente, do patrimônio cultural e de outros direitos difusos e coletivos, zelando pelo funcionamento adequado dos serviços de segurança pública;

CONSIDERANDO que o art. 144 da Constituição Federal em

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

vigor dispõe que a Segurança Pública é dever do Estado, mas que todos os órgãos públicos devem, e a sociedade civil pode contribuir para a efetivação de políticas e ações com vista ao combate da criminalidade, à preservação da ordem e do patrimônio públicos, bem assim da incolumidade das pessoas;

CONSIDERANDO que o direito ao respeito, conforme previsão estatutária, compreende a inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, dentre outros (art. 17 da Lei 8.069/90);

CONSIDERANDO que o art. 81, II, da mesma lei proíbe, dentre outros, a venda de bebidas alcoólicas à criança e ao adolescente, tipificando, inclusive, como crime, em seu art. 243, a conduta de “vender, fornecer ainda que gratuitamente, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida”;

COMPROMETE-SE o organizador do festejo acima a obedecer às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I – Fica o organizador responsável por promover o Evento 8ª Corrida de Pedestres/Superação com início das sete horas e término às doze horas do domingo (10.11.2019), sem tolerância, obrigado a afixar e manter afixados, em local visível ao público, cartazes com os seguintes dizeres: “É PROIBIDA A ENTRADA DE MENORES DE 15 ANOS E A VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS A MENORES DE 18 ANOS (Lei nº 8.069/90)”;

CLÁUSULA II – Fica o organizador responsável por promover o evento, obrigado a franquear o acesso dos Conselheiros Tutelares bem como prestar qualquer auxílio que se faça necessário;

CLÁUSULA III – Fica o organizador responsável por promover o evento, obrigado a veicular os Termos firmados deste TAC e a apresentar o Nada a Opor da PMPE;

CLÁUSULA IV – Que a Polícia Militar poderá, por ocasião de fiscalização, observando o desrespeito às leis ambientais penais, determinar o encerramento do evento a qualquer momento;

CLÁUSULA V – O descumprimento de quaisquer das obrigações constantes do presente Termo de Ajustamento acarretará a aplicação de multa de R\$ 10.000,00, sem prejuízo da apuração de responsabilidade criminal;

Parágrafo Único – O valor devido pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo de Ajustamento de Conduta será revertido ao Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público de Pernambuco - FDI MPPE, nos termos do art. 3º, VII e XV da Lei Estadual nº 15.996 de 28 de março de 2017.

CLÁUSULA VI – o presente termo durará até o final da festa e terá eficácia de título executivo extrajudicial, em conformidade com o que dispõe o art. 5º, § 6º da Lei 7.347/85.

CLÁUSULA VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - O presente TERMO tem força de título executivo extrajudicial, conforme o art. 5º, §6º, da Lei nº 7.347/85.

Parágrafo único. As partes concordam em submeter o presente TERMO à homologação judicial.

AFIXE-SE cópia do presente Termo no local apropriado desta Promotoria.

Ao Excelentíssimo Juiz de Direito desta comarca, para conhecimento e divulgação no átrio do Fórum;

Ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, e, por e-mail, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, para fins de conhecimento;

À Polícia Militar de Brejo da Madre de Deus;

À Delegacia de Polícia Civil de Brejo de Madre de Deus;

Ao Conselho Tutelar de Brejo da Madre de Deus;

À Secretaria-Geral do Ministério Público de Pernambuco, através de meio eletrônico, para que se dê a necessária publicidade no Diário Oficial do Estado.

E por estarem às partes ajustadas e devidamente compromissadas, firmam o presente Termo, que segue assinado pelas partes.

BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, 08 de novembro de 2019.

ANTONIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR
Promotor de Justiça

JOSÉ MAURÍLIO VIEIRA GOMES
Organizador

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 175/2019

O organizador do Evento Move Arretado a ser realizado no Clube Aquários, localizado na Rua Frei Caneca, SN, Centro, no Município de Brejo da Madre de Deus/PE, PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DE HOLANDA, portador do RG nº 6.517.268 SDS/PE, brasileiro, residente a Rua Manoel Aleixo de Souza, nº 28, Centro, em BREJO DA MADRE DE DEUS/PE firma perante o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da Promotoria de Justiça da Comarca de BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, nesta cidade, por seu representante legal ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR, e com base especialmente no Art. 201, inc. VI, VIII e § 5º da Lei Federal nº 8.069/90 e Art. 6º, inc. IV da Lei Complementar nº 12, de 12/12/1994, e demais dispositivos legais abaixo, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, na forma seguinte:

CONSIDERANDO que constitui atribuição do Ministério Público exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal relacionados à proteção de crianças e adolescentes, do meio ambiente, do patrimônio cultural e de outros direitos difusos e coletivos, zelando pelo funcionamento adequado dos serviços de segurança pública;

CONSIDERANDO que o art. 144 da Constituição Federal em vigor dispõe que a Segurança Pública é dever do Estado, mas que todos os órgãos públicos devem, e a sociedade civil pode contribuir para a efetivação de políticas e ações com vista ao combate da criminalidade, à preservação da ordem e do patrimônio públicos, bem assim da incolumidade das pessoas;

CONSIDERANDO que o direito ao respeito, conforme previsão estatutária, compreende a inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, dentre outros (art. 17 da Lei 8.069/90);

CONSIDERANDO que o art. 81, II, da mesma lei proíbe, dentre outros, a venda de bebidas alcoólicas à criança e ao adolescente, tipificando, inclusive, como crime, em seu art. 243, a conduta de “vender, fornecer ainda que gratuitamente,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Marta Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

ministrar ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida”;

COMPROMETE-SE o organizador do festejo acima a obedecer às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I – Fica o organizador responsável por promover o Evento Move Arretado do Clube Aquários com início das dezenove horas e término às vinte e três horas da sexta (08.11.2019), sem tolerância, obrigado a afixar e manter afixados, em local visível ao público, cartazes com os seguintes dizeres: “É PROIBIDA A ENTRADA DE MENORES DE 15 ANOS E A VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS A MENORES DE 18 ANOS (Lei nº 8.069/90)”;

CLÁUSULA II – Fica o organizador responsável por promover o evento, obrigado a franquear o acesso dos Conselheiros Tutelares bem como prestar qualquer auxílio que se faça necessário;

CLÁUSULA III – Fica o organizador responsável por promover o evento, obrigado a veicular os Termos firmados deste TAC e a apresentar o Nada a Opor da PMPE;

CLÁUSULA IV – Que a Polícia Militar poderá, por ocasião de fiscalização, observando o desrespeito às leis ambientais penais, determinar o encerramento do evento a qualquer momento;

CLÁUSULA V – O descumprimento de quaisquer das obrigações constantes do presente Termo de Ajustamento acarretará a aplicação de multa de R\$ 10.000,00, sem prejuízo da apuração de responsabilidade criminal;

Parágrafo Único – O valor devido pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo de Ajustamento de Conduta será revertido ao Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público de Pernambuco - FDI MPPE, nos termos do art. 3º, VII e XV da Lei Estadual nº 15.996 de 28 de março de 2017.

CLÁUSULA VI – o presente termo durará até o final da festa e terá eficácia de título executivo extrajudicial, em conformidade com o que dispõe o art. 5º, § 6º da Lei 7.347/85.

CLÁUSULA VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - O presente TERMO tem força de título executivo extrajudicial, conforme o art. 5º, §6º, da Lei nº 7.347/85.

Parágrafo único. As partes concordam em submeter o presente TERMO à homologação judicial.

AFIXE-SE cópia do presente Termo no local apropriado desta Promotoria.

Ao Excelentíssimo Juiz de Direito desta comarca, para conhecimento e divulgação no átrio do Fórum;

Ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, e, por e-mail, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, para fins de conhecimento;

À Polícia Militar de Brejo da Madre de Deus;

À Delegacia de Polícia Civil de Brejo de Madre de Deus;

Ao Conselho Tutelar de Brejo da Madre de Deus;

À Secretaria-Geral do Ministério Público de Pernambuco, através de meio eletrônico, para que se dê a necessária publicidade no Diário Oficial do Estado.

E por estarem às partes ajustadas e devidamente compromissadas, firmam o presente Termo, que segue assinado pelas partes.

BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, 08 de novembro de 2019.

ANTONIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR
Promotor de Justiça

PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DE HOLANDA
Organizador

ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR
Promotor de Justiça de Jataúba

PORTARIA Nº Nº 024/2019

Recife, 5 de novembro de 2019

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GRAVATÁ
DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL, FUNDAÇÕES E CIDADANIA

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO
INQUÉRITO CIVIL 024 /2019

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu representante legal infrafirmado, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 129, inciso III, da CF/88, 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, 25, inciso IV, da Lei nº 8.625/93, 4º, inciso IV, da Lei Complementar nº 12/94, atualizada pela Lei Complementar nº 21/98, e 1º, 2º, 3º e 16, Parágrafo Único, da Resolução RES-CSMP 001/2012, de 18.09.2012, publicada no doe de 27.09.2008;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e das demais atribuições determinadas na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social e de outros interesses difusos e coletivos, nos termos do art. 129, III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO ter chegado ao conhecimento desta Promotoria de Justiça que o imóvel público municipal localizado na Rua Zuleide Galvão Lins, sem número informado, em frente a esta sede do Ministério Público, foi doado condicionalmente à Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), com fixação de prazo de vigência por 1 (um) ano de edificação;

CONSIDERANDO que o referido prazo expirou em novembro de 2018 sem cumprimento pela Ordem dos Advogados do Brasil à condição prevista em lei municipal nº 3736/2017, o que em princípio torna ineficaz e ou ilegal a doação e a utilização do imóvel;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração das circunstâncias de utilização do imóvel público municipal e de verificação da situação legal da doação para adoção das providências judiciais e extrajudiciais que forem cabíveis;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e da Resolução nº 001/2019 do Conselho Superior do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

RESOLVE INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL a partir da conversão da notícia de fato número 2019/147500/11051796, adotando as seguintes providências:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Mariana Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

I - autuação das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil.

II - remessa da presente portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial;

III - remessa da presente portaria à Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, para o devido conhecimento;

IV - oficie-se à Secretaria Municipal de Finanças solicitando cópia do procedimento de licenciamento de construção e/ou obras da Ordem dos Advogados do Brasil, na propriedade indicada;

IV- após, à conclusão para análise e deliberação.

Gravatá, 05 de novembro de 2019.

Epaminondas Ribeiro Tavares
Promotor de Justiça

EPAMINONDAS RIBEIRO TAVARES
1º Promotor de Justiça de Gravatá

PORTARIA Nº Nº. 040/2019 – 25ªPJDCAP

Recife, 8 de novembro de 2019

25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
PROMOÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

ASSUNTO: Enriquecimento Ilícito (10013)

OBJETO: Investigar, sob a ótica da improbidade administrativa, o acúmulo irregular de cargos públicos por médicos em Pernambuco, que segundo noticiado pela Superintendência Regional do Trabalho em Pernambuco possuíam mais de dois vínculos públicos simultâneos ao longo dos anos de 2014, 2015 e 2016, com a possível ocorrência de fraudes, posto que neste período foram encontrados 343 (trezentos e quarenta e três) médicos com jornadas semanais totais superiores a 100 horas, inclusive, em relação a alguns, as jornadas semanais ultrapassam o total de horas de uma semana.

NOTICIANTE: Superintendência Regional do Trabalho em Pernambuco
NOTICIADOS: Adriana Maria Ribeiro de Amorim, Alexandre Magno Macario Nunes Soares, Alina Farias Franca de Oliveira e Outros

INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua Promotora de Justiça que a presente subscreve, no exercício da 25ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa do Patrimônio Público, lastreado nos artigos 127, caput, 129, incisos III e VI, da Constituição da República, artigos 1º, inciso IV, e 8º, § 1º, da Lei 7.347, de 24 de julho de 1985, artigo 25, inciso IV, letra "b", da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e artigo 4º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 28 de dezembro de 1994, alterada pela Lei Complementar 21, de 28 de dezembro de 1998 e em outros dispositivos legais pertinentes à defesa do patrimônio público;

CONSIDERANDO ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, e tendo entre suas atribuições institucionais promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público o zelo pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO ser dever institucional do Ministério Público a defesa da moralidade administrativa e do patrimônio público, bem como a prevenção e repressão à prática de atos que contrariem o interesse público;

CONSIDERANDO que a regra constitucional prevista no art. 37, inciso XVI veda qualquer hipótese de acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, a de: a) dois cargos de professor; b) um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI;

CONSIDERANDO que as regras constitucionais de acumulação de cargos e vencimentos no setor público são de observância obrigatória pelos Estados e Municípios, que não poderão se afastar das hipóteses taxativamente previstas na Constituição Federal;

CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público e a vinculação da atividade administrativa à Lei, submetendo os Agentes Públicos à devida responsabilização em caso de desvio;

CONSIDERANDO que cabe ao Agente Público não apenas a obediência aos princípios constitucionais, como também a abstenção da prática de quaisquer dos atos considerados como ímprobos e exemplificados na Lei Federal nº. 8.429/92;

CONSIDERANDO expediente oriundo da Superintendência Regional do Trabalho em Pernambuco noticiando o acúmulo irregular de cargos públicos por médicos em Pernambuco, os quais possuíam mais de dois vínculos públicos simultâneos ao longo dos anos de 2014, 2015 e 2016, com a possível ocorrência de fraudes, posto que neste período foram encontrados 343 (trezentos e quarenta e três) médicos com jornadas semanais totais superiores a 100 horas, inclusive, em relação a alguns, as jornadas semanais ultrapassam o total de horas de uma semana;

CONSIDERANDO que tabela anexa ao referido expediente descreve o quantitativo de vínculos e a jornada semanal acumulada dos seguintes médicos: Adenilson Cavalcanti Feodrippe de Sousa, Aderbal Gomes Vieira de Sousa Neto, Adriana Gomes Ferreira, Adriana Maria Ribeiro de Amorim, Adriana Vogeley Barros, Adryano dos Anjos Almeida, Airton Ribeiro dos Anjos Filho, Albiegio Carlos Tavares, Alexandre Magno Macário Nunes Soares, Alina Farias Franca de Oliveira, Aline Campos de Brito, Amilton Câmara Gusmão, Ana Caroline Paz Serafim, Ana Cláudia de Pinho Monteiro, Ana Cláudia Marques Gouveia de Melo Carvalho, Ana Cristina Bezerra Caribe, Ana Cristine Rebouças Veras, Ana Karina Sousa Araújo Guerra, Ana Maria Guerra Pereira Barbosa, Ana Paula Silveira de Oliveira Léo, Ana Rita Martins Barros Ferraz, Ana Rosa Melo Correa Lima, Anamarya Rocha Vitorino Gomes, André Akel Pereira de Araújo, André Bezerra Pereira do Rego, André Cecílio Branquinho Nunes, André Fábio da Silva, André Francisco de Carvalho Costa, André Luiz Monteiro dos Santos, André Pinto Xavier, Anielle Melina Florêncio, Anna Carolina Bezerra de Melo Sousa, Antônio Roberto Calixto Da Silva, Antônio Romão Leão de Deus, Antônio Viana Valadares, Artur Pércles Tavares Leite, Audrey Violeta Martins de Vasconcelos, Augusto Elyσιο do Nascimento Wanderley Neto, Benedito Sandro de Souza Lima, Blênio Alves Custódio de Sousa, Breno Siqueira Fernandes, Bruna Brasil Barros da Silva, Bruna Rosa Viana de Carvalho, Bruno Fernando de Carvalho Nogueira, Bruno Guimarães de Freitas, Bruno José de Alencar Danda, Bruno Tenório Gonçalves Da Silva, Bruno Tertuliano Da Silva Jales, Carlos Alberto Anez Bello, Carlos Alberto Barbosa Filho, Carlos de Oliveira Melo, Carlos Frederico Cabral da Silveira, Carlos Gustavo da Silva Martins de Arribas, Carlos José Lima de Medeiros, Carlos José Vasconcelos Vitoriano de Mendonça, Carlos Sérgio Luna Gomes

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Duarte, Carmelinda Filgueira De Menezes, Cármen Lúcia De Farias Cavalcanti, Carolina Lima Alves, Célia de Fátima Pereira Sampaio, Celso Ishigami, César Augusto Cardoso de Andrade, Christiane Tine Cantilino, Clarissa Jacob de Barros Carvalho, Cláudia Raquel Manzi Dodo e Silva, Clementina Luigina Margherita Querini, Cleomadsom Nunes Ferraz Filho, Cleonice Oliveira de Arruda, Cleto Gilberto Rufino de Siqueira, Cleudo Miranda Filho, Cleytoon Davyd Faustino da Silva, Clilda Alves Aldeman de Oliveira, Cloves José Rodrigues Lima, Cristiane Vasconcelos de Oliveira Fontana, Christopher Campos da Cunha Cavalcanti, Crystiano Leite Ribeiro Dias, Damião Alves Coimbra, Danielle Bandeira Assis Costa, Danielle Kelly Carneiro de Oliveira, Danielle Rodrigues Leal, Daniely Feitoza Santos, Davi de Castro Barros Nogueira, David Plácido Lopes, Dea Da Silva Costa, Deoclides Lima Bezerra Júnior, Diego Hermógenes Rodrigues, Diene Portela Freitas, Dimas José de Carvalho, Diógenes Soares da Costa, Diogo Sales de Souza Vidal, Divaldo de Arruda Câmara Júnior, Djalma Pereira dos Santos Filho, Djalмира Ferreira Macedo, Ebenone Antônio da Silva, Ecleriston de Vasconcelos Pessoa Ramos, Edilane Ingrid Gaião Guerra Arraes, Edilberto Alves Pereira da Rocha Filho, Edilene Maria de Castro Silvestre, Edilson de Lira Vasconcelos, Edilson Lima Lopes Buenos Aires, Edite Lindicassia Landin Ulisses, Edmilson Henauth, Edmir Barros Ribeiro Dias Filho, Ednaldo Barros Pereira, Edson Braz Pereira, Edson Carlos De Souza Júnior, Edson Flávio Gois de Matos, Eduardo Antônio Bustos Villabon, Eduardo Jeronimo Leite Alves de Oliveira, Eduardo José Alves de Menezes, Eduardo Sizenando Trajano de Arruda, Eduardo Toscano Siebra de Brito, Elenilson Pereira dos Santos, Eleonora de Barros Melo, Eliane Siqueira Campos Gonzalez, Elizabete Almeida Castro, Emanuel Fonseca de Moraes, Emanuel Messias de Carvalho Duarte Fonseca, Eptácio Leite Rolim Filho, Eraldo Emanuel Simões Barbosa Filho, Érico Muniz de ArrudaFalcão, Erika Helena Gondim Paiva Riegert, Ernani Rodrigues da Costa, Esdras Augusto da Silva Júnior, Esdras Xavier Pereira, Estandislau Luis Costa Bione Ferraz, Eudo Lira, Eurico Cantalice Cavalcanti de Melo, Evandro Albuquerque de Castro Filho, Fabiana Wanderley Emerenciano, Fábio Dagoberto Silva Câmara, Fátima Cristina Diniz Dourado, Feliciano Abdon de Araújo Lima, Fernanda Maíra Pessoa Duarte Pina, Fernando Antônio Fernandes Carneiro da Cunha, Fernando Antônio Galvão Gondim Filho, Fernando Antônio Pedrosa Fidelis, Fernando José de Santa Cruz Oliveira, Filipe Prohaska Batista, Flávio Augusto Sales César de Andrade, Flávio Gomes de Melo Júnior, Flávio José Nery da Silva, Flávio Marcílio Cruz Bezerra, Francisca Nóbrega de Figueredo, Francisco Carlos de Melo Albuquerque, Francisco de Paula Pedrosa De Holanda Jo, Francisco Jânio Alencar Falcão, Gedier Moraes Júnior, Genes Felipe Rocha Cavalcanti, Geraldo Rommel Martins Macedo, Gildo Nery Padilha Filho, Gilvane José Venâncio Da Silva, Guilherme Ribeiro Fernandes, Gustavo Borges Vasconcelos Gouveia, Gustavo Gonçalves de Torres, Gustavo Libório Santos de Almeida, Hélio Flávio Faustino dos Santos, Hely Olivia Cardeal, Henrique Jose Alves Malheiros Júnior, Henrique Ney de Araújo, Hevilla Teles Barreto de Amorim Cavalcante, Hingo Mendes de Carvalho, Histenio Júnior da Silva Sales, Honorio Justino Júnior, Hudson Silva Medeiros de Lima, Hugo Leimig Júnior, Igor Alexandre Tamara, Igor Vilela Faquini, Ilka Lidiane Bastos Gonçalves Ferraz Gominho, Imma Menezes de Miranda, Inaury Cabral Passos, Ines de Oliveira Afonso Maia, Iranildo Ferreira de Andrade, Isabela Sara Julião Gomes, Ivo José Moraes do Rego Filho, Ivonei Fachinello, Izaias de Lucena Correia, Izidro de Alencar Bezerra Filho, Jacyara Fernandes Barrocas, Jamesson Augusto de Albuquerque Maranhão Júnior, Janina Siqueira de Sá Barreto, Jânio Batista da Silva, Jânio José Carrazzone de Andrade, Jarbas Sizenando Silveira Filho, Jeronimo Pereira Lobo, Jéssica Regina dos Santos, Joacil Carlos da Silva Júnior, João Alves da Silva Neto, João Antônio de Albuquerque Neto, João Augusto Pereira Lins, João Batista de Sales Filho, João Clauber Ferreira de Moura, João Emilio Pereira de Carvalho, João Eudes Magalhães, João Paulo de Lemos Alves, João Paulo Ribeiro Neto, João Veiga Leitão de Albuquerque Filho, Joaquim de Oliveira Borba Júnior, Joaquim Pinto de Azevedo Neto, Jonathas Carlos

de Lima, Jones de Souza Nogueira, Jorge Alves Marinho Filho, Jorge Sampaio de Souza Leão, Jorlânio José Dias de Moraes, José Albérico Patriota, José Alves Costa Neto, José Anchieta de Brito, José Antônio Henrique Da Silva, José Bezerra Câmara Neto, José Brasileiro Holanda Cavalcanti Filho, José Cordeiro dos Santos, José de Andrade Freitas Filho, José de Barros Pereira Neto, José de Oliveira Neto, José de Ribamar Coutinho Júnior, José Fernandes Neto, José Galdino Filho, José Gomes Vilar, José Henrique Felix de Lisboa, José Ivan Vidal de Lima, José Izidoro Tavares Neto, José Johanson Costa Moreira, José Luiz de Figueiredo, José Marcos dos Santos Ferreira, José Peixoto, José Renato Pereira Ribeiro, José Ribamar Pinto Leal, José Roberto Vieira de Barros, José Rodrigues da Silva Neto, José Sales Tenório Paz, José Sérgio Amorim de Medeiros, José Severiano de Paulo Bezerra da Silva, Josefa do Livramento Gomes da Silva, Joselito Sobreira Medeiros, Josenilson Ramos de Menezes, Josete Alves do Amaral, Juelisi Monteiro da Silva Lima, Julieta Maria Correia Jacob, Jurema Cardoso Diniz, Justiniano Othon de Oliveira Luna, Karen Lilian Moraes Figueiredo de Mendonça, Katia de Fátima Carneiro Dias, Katia Regina Cavalcanti Silva Valença, Kristiane Leal Sales Cahen, Lara Rebeca Paes Siqueira, Leila Pinheiro Ramos Cordeiro, Leila Soares de Carvalho, Lelia Varela de Torres, Leonardo Fusco Riegert, Leonardo Veloso Vieira da Cunha, Lincoln Alves Ribeiro, Luciano Wagner de Melo Santiago Arraes, Lucilene de Souza Magalhaes, Lucio Otavio Castro de Moraes, Luis Carlos Barbosa Lacerda, Luiz Alberto de Lima Júnior, Luiz Alberto Pacheco Júnior, Luiz Antônio Magnata da Fonte Filho, Luiz Gustavo César de Barros Correia, Luiz Henrique Carvalho Simões de Melo, Luiz Lauria, Luiz Tito Franca Júnior, Luiza de Marillac Magalhães Patrício, Luiza Leite Goes Gitai, Manoel Luiz do Amaral Simões, Marcela Santos do Amaral, Marcelo Carrilho Mattos, Marcelo de Andrade Lima, Marcelo José Chateaubriand do Nascimento Silva, Marcelo José Duque Pacheco, Marcelo Ricardo Alves dos Santos, Márcia Angélica de Lucena, Márcia Flávia Pinto, Márcia Helena Barreto Carvalho de Arruda, Márcia Maria Rodrigues Corte Real, Marco Aurélio Gonçalves Santos, Marcos Alberto Bezerra Filho, Marcos Alexandre Justino do Nascimento, Marcos de Assis Lima, Maria Carolina Nóbrega Rebelo Neves, Maria das Gracas Camelo de Valois Correia, Maria das Gracas Laurindo Xavier, Maria de Lourdes Souza Barbosa, Maria do Socorro Soares de Carvalho Menezes, Maria Helena Barcellos Soares, Maria Laura Mota Gomes, Maria Paula Martins de Lima, Maria Socorro Sampaio, Maria Thereza de Fátima Leite Rodrigues Chaves, Mariana de Albuquerque Borges, Marianne Weber Arnold, Marilda Prohaska Batista, Mario Rino Martins, Marlos da Paz Leôncio, Mauriciana Pereira Ferreira, Maurício José Leite Mussalem, Maurício Magalhães Cabral, Michelle Lourenço Fontenele, Minerva Oliveira de Santana, Monah Fabreti Mendes Porto, Mônica de Oliveira Rodrigues, Monica Martins Reis, Monique Lima Martins Sampaio, Múcio Brandão Vaz de Almeida, Murilo Sérgio Ferreira Lima Júnior, Myrtes Maria de Oliveira Machado, Nadja Simone Carneiro da Cunha, Naiara Malta Augusto, Neide de Brito Macedo Fulco, Néilson Batista Filho, Nives Oliveira Dalmeida, Norma Lúcia Campelo De Lira, Olímpio Alves Maciel Neto, Orlando Moraes de Azevedo Júnior, Oscar Capistrano dos Santos, Osman Sarmento Magalhães Filho, Osvaldo José Macedo Coimbra Júnior, Otávio Augusto Tavares Pedrosa Cavalcante, Ozanil Cursino Araújo, Pablo Guedes Pinheiro, Patricia de Melo Santos Cavalcanti, Patricia Vieira de Oliveira Teixeira, Paula Fabiana Sobral da Silva, Paulínea Alexandre Tenório de Vasconcelos, Paulo Gouveia Silva Diniz, Paulo Mota Valença, Paulo Roberto Machado Rangel, Paulo Roberto Tavares Jorge, Pedro Alcântara Teixeira Moura, Pedro Fernando Santos de Oliveira, Pedro Pinheiro Bezerra de Meneses, Pedro Roberto Valença Bezerra, Petrus Moura de Andrade Lima, Polyanne Maria de Carvalho Lopes, Rafael José Coelho Maia, Rafaella Maria de Sousa Caldas, Raimundo Walter Medrado da Silva, Ramon de Sousa Feitosa, Renan Bergson Vaz de Oliveira, Renata Carneiro de Menezes, Renato Camerino Carneiro Leal Paes Barreto, Renato dos Santos Nóbrega, Renato Grangeiro Sampaio, Ricardo Borges do Amaral, Ricardo Henrique Albuquerque da Silva, Ricardo Moares Silva, Ricardo Tavares

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Arruda, Rita de Cassia Menezes Carneiro, Robério Matias Ferreira, Roberta Gisele Cordeiro de Lima, Roberto de Andrade Lira, Roberto José Amorim Soares de Lima, Roberto Vasconcelos Vicente, Robespierre de Melo Verçosa, Rodrigo Otávio Ferreira da Carvalheira, Rogério Coelho Nunes Ferraz, Rogério Ferreira dos Santos, Rômulo de Moraes Lemos, Ronaldo Macena Lira, Ronilson Gomes de Moraes Júnior, Rosa Elizabeth Menezes de Magalhães, Rosa Virgínia Pessoa Tarrago de Souza, Rosana Mesquita Monteiro Dias, Rosângela Maria da Veiga Pessoa, Rosanna Câmara de Sá, Rose Anne Ferreira Dantas, Roselene Arantes Pimentel, Rossane Cavalcanti Sobral, Rui Behar Torres, Rui Ferreira Tompson Neto, Samuel Lopes Abath, Samuel Oliveira Gonçalves da Costa, Saulo Barbosa Vasconcelos de Alencar, Sérgio Augusto de Albuquerque Maranhão Filho, Severino Cavalcanti Ribeiro Júnior, Sheila Maria Cavalcanti Nóbrega, Sidney Rômulo de Araújo Oliveira, Sílvio Alberto de Farias Rego Júnior, Stemberg Martins de Vasconcelos, Suely Rampche Guedes, Sylvanildo Couto da Silva, Tácio Salame Herszenhorn, Tandra Cecília Lopes Pereira de Souza Oliveira, Tânia Maria da Cruz de Melo Oliveira, Tarcísio José Cysneiros da Costa Reis, Teresa Cristina Machado Filizola, Terezinha de Jesus Marques Salles, Thalita Araújo Cabral, Thiago Henrique Alves do Amaral Quadros, Thiago Oliveira de Almeida, Túlio Paes de Medeiros Lima, Valbert Moraes Moreira Ramos, Valeria César da Costa Brito, Vanessa Andrade de Freitas Nery, Vanessa Ferrari do Amaral, Vanildo Barbosa Bayer Júnior, Vera Lúcia Moraes Braga, Vera Maria da Luz da Silva, Verônica Maria da Cruz Moura, Virgínia de Almeida, Vital Maria dos Santos Sobreira Machado, Wanderlan Pereira Maia Wanderley, Wandick Resque de Barros, Wellington José Brum, Wyvison Gomes de Lima, que em algum período apresentaram jornada semanal trabalhada superior a cem horas;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar diligências para a plena apuração dos fatos acima referidos;
RESOLVE:

INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, para investigar os fatos relatados na notícia de fato, no âmbito de suas atribuições, com a finalidade de apurar as responsabilidades para adoção das medidas legais cabíveis, determinando as seguintes providências:

I – registre-se a presente portaria no sistema de gestão de autos Arquimedes, anotando como objeto da investigação “investigar, sob a ótica da improbidade administrativa, o acúmulo irregular de cargos públicos por médicos em Pernambuco, que segundo noticiado pela Superintendência Regional do Trabalho em Pernambuco possuíam mais de dois vínculos públicos simultâneos ao longo dos anos de 2014, 2015 e 2016, com a possível ocorrência de fraudes, posto que neste período foram encontrados 343 (trezentos e quarenta e três) médicos com jornadas semanais totais superiores a 100 horas, inclusive, em relação a alguns, as jornadas semanais ultrapassam o total de horas de uma semana”;

II - Promova-se, nos termos do § 2º, do art. 16, da Resolução RES CSMP nº. 003/2019, a remessa, por meio eletrônico, de cópia da presente Portaria de Instauração ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Patrimônio Público e Terceiro Setor – CAOP PPTS, bem como à Secretaria Geral do Ministério Público, esta última, para fins de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Pernambuco;

III - Com sucedâneo nas disposições legais acima transcritas, comunique-se a presente instauração ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Pernambuco e à Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado de Pernambuco;

IV – Oficie-se a Superintendência Regional do Trabalho em Pernambuco solicitando, em complemento aos termos do OF. 064/2018/SEINT/SRTb-PE, encaminhar a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 45 dias, informações constantes na RAIS/CAGEDE, no período de 2014 a 2018, dos médicos investigados, em especial, cópia das telas extraídas do sistema

informatizado da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS);
V – Oficie-se a Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco e Secretaria de Saúde do Município do Recife encaminhando a relação dos médicos investigados, solicitando informar a esta Promotoria de Justiça, no prazo de trinta dias, a existência de vínculos dos mencionados médicos com a Administração Pública, especificando o tipo de vínculo, carga horária, local e horário de trabalho, inclusive plantões extraordinários.

Por fim, observe a Secretaria desta Promotoria de Justiça o número máximo de 200 (duzentas) páginas por volume e/ou anexo.

Recife, 08 de novembro de 2019.

ÁUREA ROSANE VIEIRA

25ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
Promoção e Defesa do Patrimônio Público
Exercício Simultâneo

ÁUREA ROSANE VIEIRA
25º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 059/2019
Recife, 7 de novembro de 2019

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JATAÚBA

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA
Nº 059/2019

O organizador de um Evento Balada com o DJ Bruninho, no Clube de Maria de Nonô, a ser realizada no Sítio Impeiras, município de Jataúba/PE, BRUNO ANTÔNIO DE PAIVA, portador do RG Nº 853.972 SDS/PE e CPF nº 137.382.784-00, brasileiro, solteiro, agricultor, residente na Rua Marechal Castelo Branco. S/n, centro - Jataúba/PE, firmam perante o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da Promotoria de Justiça da Comarca de Jataúba - PE, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, nesta cidade, por seu representante legal ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR, e com base especialmente no Art. 201, inc. VI, VIII e § 5º da Lei Federal nº 8.069/90 e Art. 6º, inc. IV da Lei Complementar nº 12, de 12/12/1994, e demais dispositivos legais abaixo, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, na forma seguinte:

CONSIDERANDO que constitui atribuição do Ministério Público exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal relacionados à proteção de crianças e adolescentes, do meio ambiente, do patrimônio cultural e de outros direitos difusos e coletivos, zelando pelo funcionamento adequado dos serviços de segurança pública; CONSIDERANDO que o art. 144 da Constituição Federal em vigor dispõe que a Segurança Pública é dever do Estado, mas que todos os órgãos públicos devem, e a sociedade civil pode contribuir para a efetivação de políticas e ações com vista ao combate da criminalidade, à preservação da ordem e do patrimônio públicos, bem assim da incolumidade das pessoas; CONSIDERANDO que o direito ao respeito, conforme previsão estatutária, compreende a inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, dentre outros (art. 17 da Lei 8.069/90);

CONSIDERANDO que o art. 81, II, da mesma lei proíbe, dentre outros, a venda de bebidas alcoólicas à criança e ao adolescente, tipificando, inclusive, como crime, em seu art. 243, a conduta de “vender, fornecer ainda que gratuitamente, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida”;

CONSIDERANDO que o art. 63, I, da Lei de Contravenções Penais estabelece a proibição da venda de bebidas alcoólicas a

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Marta Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

peças menores de 18 (dezoito) anos, cujo descumprimento importa em pena de prisão de 2 meses a um ano;

COMPROMETE-SE o organizador do festejo acima a obedecer às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I – Fica o organizador responsável por promover o Evento, ser realizada no dia 09.11.2019, com início a partir das 20h00 e término a 00h00, sem tolerância, obrigado a afixar e manter afixados, em local visível ao público, cartazes com os seguintes dizeres: “É PROIBIDA A ENTRADA DE MENORES DE 16 ANOS DESACOMPANHADAS DOS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS LEGAIS E A VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS A MENORES DE 18 ANOS (Lei nº 8.069/90)”;

CLÁUSULA II – Fica o empresário responsável pela venda de bebidas alcoólicas obrigado a exigir no seu estabelecimento a comprovação da maioridade, através de documento de identificação, para a venda de bebidas alcoólicas, além de proibir a entrada de crianças e adolescentes menores de 16 anos, no local;

CLÁUSULA III – Fica o empresário responsável por promover a festa, obrigado a franquear o acesso dos Conselheiros Tutelares bem como prestar qualquer auxílio que se faça necessário a coibir o consumo de bebidas alcoólicas por menores;

CLÁUSULA IV – Fica o empresário responsável por promover a festa, obrigado a veicular os Termos firmados deste TAC;

CLÁUSULA V - Que a Polícia Militar poderá por ocasião de fiscalização, observando o desrespeito às leis ambientais penais, determinando o encerramento do evento a qualquer momento;

CLÁUSULA VI – O descumprimento de quaisquer das obrigações constantes do presente Termo de Ajustamento acarretará a aplicação de multa de R\$ 10.000,00, sem prejuízo da apuração de responsabilidade criminal;

Parágrafo Único – O valor devido pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo de Ajustamento de Conduta será revertido ao Desenvolvimento Institucional do Ministério Público de Pernambuco – FIDIMPE, nos termos do art. 5º, § 6º e 13 da Lei 7.347/85;

CLÁUSULA VI – o presente termo durará até o final da festa e terá eficácia de título executivo extrajudicial, em conformidade com o que dispõe o art. 5º, § 6º da Lei 7.347/85.

CLÁUSULA VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - O presente TERMO tem força de título executivo extrajudicial, conforme o art. 5º, §6º, da Lei nº 7.347/85.

Parágrafo único. As partes concordam em submeter o presente TERMO à homologação judicial, na forma do art. 475-N, do Código de Processo Civil.

AFIXE-SE cópia do presente Termo no local apropriado desta Promotoria.

Ao Excelentíssimo Juiz de Direito desta comarca, para conhecimento e divulgação no átrio do Fórum;

Ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, e, por e-mail, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, para fins de conhecimento;

À Polícia Militar de Jataúba;

À Delegacia de Polícia Civil de Jataúba;

Ao Conselho Tutelar de Jataúba;

À Secretaria-Geral do Ministério Público de Pernambuco, através de meio eletrônico, para que se dê a necessária publicidade no Diário Oficial do Estado.

E por estarem às partes ajustadas e devidamente compromissadas, firmam o presente Termo, que segue assinado pelas partes.

Jataúba - PE, 07 de novembro de 2019.

ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR
Promotor de Justiça

BRUNO ANTÔNIO DE PAIVA
Organizador

ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR
Promotor de Justiça de Jataúba

PORTARIA Nº 065/19 – 34ª PJS
Recife, 5 de novembro de 2019

Ref. NF nº 11749001-34ªPJS

PORTARIA Nº 065/19 – 34ª PJS

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio de suas representantes infra-assinadas, titulares da Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atribuição na Promoção e Defesa da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, pelo art. 8º, § 1º, da Lei nº 7347/85 e art. 6º, I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94:

Considerando o elevado número de usuários do SUS que procuram, diariamente, as Promotorias de Saúde da Capital relatando a demora da Secretaria Municipal de Saúde de Recife no agendamento de consultas e exames, os quais, muitas vezes, foram solicitados pelos profissionais de saúde há mais de um ano, sem que tenha sido realizado o devido agendamento;

Considerando que as Notícias de Fato em trâmite neste Órgão Ministerial revelam como possíveis causas da grande demanda reprimida por consultas e exames a ausência de organização e publicidade das filas de espera, quantitativo insuficiente de profissionais médicos, bem como falta de informações sobre o efetivo agendamento e a colocação do usuário na respectiva fila de espera;

Considerando que há notícias recentes acerca de denúncias de fraudes ao Sistema de Regulação da Prefeitura do Recife (SISREG), as quais estão sendo apuradas pelas Promotorias de Defesa do Patrimônio Público da Capital;

Considerando que, ocasionalmente, há relatos de usuários sobre supostas manipulações na posição das filas de espera de consultas e exames;

Considerando que em vários Municípios e Estados da federação, a exemplo de Limeira (São Paulo), Cascavel (Paraná), Rio de Janeiro (Rio de Janeiro), Santa Catarina e Acre, há legislações que obrigam o ente público a divulgar a lista e o tempo de espera pela consulta ou procedimento, sendo respeitada a privacidade do usuário;

Considerando que o Ministério Público Federal no Ceará, através de Ação Civil Pública, obteve a implantação do Sistema Integrado de Cirurgia, ferramenta que possibilitou a verificação das filas de cirurgias eletivas de média e alta complexidade a serem realizadas na rede pública do Município de Fortaleza;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Márcia Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Considerando que, por meio do Ofício nº 545/2019-SERS, a Secretaria-Executiva de Regulação em Saúde de Pernambuco aduziu que se encontra em desenvolvimento site web para disponibilizar a posição e o histórico do paciente na fila de espera, de modo a conferir mais transparência a todo processo de regulação assistencial do Estado de Pernambuco;

Considerando o que dispõe a Portaria GM nº 1.559/2008 do Ministério da Saúde, que institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando que, nos termos do art. 9º, III, da referida Portaria, compete à Secretaria Municipal de Saúde a gestão e gerência do Complexo Regulador Municipal, incumbindo-lhe regular o acesso da população às unidades de saúde, sob gestão municipal, e garantir o acesso da população referenciada, conforme pactuação;

Considerando que regulação significa a organização, o controle, o gerenciamento e a priorização do acesso e dos fluxos assistenciais no âmbito do SUS;

Considerando que a transparência dos atos públicos, regulamentada pela Lei nº 12.527/2011, é fundamental na prestação de serviços públicos e para a democracia do país;

Considerando, ainda, que a Constituição Federal, através de seu art. 196, prevê que a Saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando, por fim, o teor da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, a qual regulamenta os procedimentos investigatórios instaurados pelo Órgão Ministerial;

RESOLVE INSTAURAR O PRESENTE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO DETERMINANDO:

1. registre-se e autue-se, no sistema Arquimedes, o presente Inquérito Civil Conjunto, com as anotações de praxe, atribuindo-lhe como objeto “irregularidades no funcionamento e na marcação de consultas e exames no âmbito do SISREG Municipal”;

2. remeta-se cópia, em meio magnético, ao CAOP – Saúde e à Secretaria-Geral do Ministério Público, para publicação no DOE;

3. comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria-Geral do Ministério Público de Pernambuco;

4. junte-se aos autos cópia do Ofício nº 545/2019-SERS;

5. oficie-se à SMS, com cópia desta Portaria, a fim de que encaminhe a esta Promotoria, no prazo de 20 dias, o número de pacientes aguardando em fila de espera para marcação de:

- a) consulta com psiquiatra;
- b) consulta com otorrinolaringologia;
- c) consulta com ortopedista;
- d) consulta com cardiologista;
- e) consulta com endocrinologista;
- f) consulta com cirurgião ginecologista;
- g) consulta com cirurgião geral;
- h) consulta com cirurgião ortopédico;
- i) exame de USG;
- j) exame de Endoscopia Digestiva Alta;
- l) exame de Tomografia;
- m) exame de Ressonância Magnética.

6. designo a data de 16.12.2019, às 14h30, para a realização

de audiência, para a qual deverão ser notificadas:

- a) a DERMAC;
- b) a DEGBGD.

Recife, 05 de novembro de 2019.

Helena Capela
34ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
Promoção e Defesa da Saúde

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
11ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
Promoção e Defesa da Saúde

MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA
11ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

PORTARIA Nº Nº 070/19-16ª

Recife, 5 de novembro de 2019

16ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Defesa do Consumidor

Portaria de Instauração de Inquérito Civil nº 070/19-16ª

INTERESSADO: DE OFÍCIO

INVESTIGADA: REDE D'OR SÃO LUIZ

ASSUNTO: INDÍCIOS DE AUSÊNCIA DE CONTROLE DE ACESSO ÀS DEPENDÊNCIAS INTERNAS DOS ESTABELECIMENTOS HOSPITALARES

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 16ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal, pelo art. 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo art. 25, inciso IV, alíneas “a” e “b” da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, e pelo art. 4º, inciso IV, alínea “b” da Lei Complementar nº. 12/94 e,

CONSIDERANDO a necessidade de averiguar as condições de controle de acesso às dependências internas dos estabelecimentos hospitalares da rede investigada, com a finalidade de afastar qualquer risco à integridade física e psíquica dos pacientes, tendo em vista a possibilidade irrestrita de acesso às dependências hospitalares de terceiros não autorizados.

CONSIDERANDO a promoção da defesa dos consumidores pelo Estado, como princípio da ordem econômica, objetivando assegurar a todos existência digna, nos ditames da justiça social, conforme o inciso XXXII, do artigo 5º, e inciso V, do artigo 170, ambos da Carta Magna. CONSIDERANDO a prerrogativa de assegurar a proteção ao disposto no art. 6º, I - “a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos”.

CONSIDERANDO que a política nacional das relações de consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito a vida, à sua dignidade, saúde e segurança e a proteção de seus interesses econômicos e a melhoria de sua qualidade de vida e a transparência e harmonia das relações de consumo (art. 4º CDC).

RESOLVE instaurar o Inquérito Civil nº 070/2019-16ª em face da Rede D'or São Luiz, adotando a Secretaria da 16ª PJ de Defesa do Consumidor as seguintes providências:

1- Remeta-se cópia desta Portaria ao CAOP de Defesa do Consumidor para conhecimento e à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Pernambuco;

2 -Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral de Justiça o teor da presente Portaria;

3- Requisite-se ao Procon/PE para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, empreenda fiscalização nos hospitais da Rede D'or São Luiz na cidade do Recife (Hospital Memorial São

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

José/Hospital São Marcos/Hospital Esperança) a fim de verificar a existência de efetivo controle de acesso às dependências internas, verificando a possibilidade de terceiros não autorizados ingressarem nos recintos internos dos citados nosocomios, encaminhando-se relatório circunstanciado sobre as condições detectadas.

Recife, 05 de novembro de 2019.

Solon Ivo da Silva Filho
Promotor de Justiça

SOLON IVO DA SILVA FILHO
16º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

PORTARIA Nº nº 071/19-16ª
Recife, 8 de novembro de 2019

Ministério Público do Estado de Pernambuco
16ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Defesa do Consumidor

Portaria de Instauração de Inquérito Civil nº 071/19-16ª

INTERESSADO: Juliana Casé Costa Cunha
INVESTIGADA: Instituto Rad Waldemir Miranda
ASSUNTO: indícios de irregularidades estruturais e de não eficiência na prestação do serviço

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 16ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal, pelo art. 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo art. 25, inciso IV, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, e pelo art. 4º, inciso IV, alínea "b" da Lei Complementar nº. 12/94 e,

CONSIDERANDO a necessidade de averiguar as condições de eficiência na prestação do serviço pela pessoa jurídica investigada. CONSIDERANDO a promoção da defesa dos consumidores pelo Estado, como princípio da ordem econômica, objetivando assegurar a todos existência digna, nos ditames da justiça social, conforme o inciso XXXII, do artigo 5º, e inciso V, do artigo 170, ambos da Carta Magna. CONSIDERANDO que a política nacional das relações de consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito a vida, à sua dignidade, saúde e segurança e a proteção de seus interesses econômicos e a melhoria de sua qualidade de vida e a transparência e harmonia das relações de consumo (art. 4º CDC). RESOLVE instaurar o Inquérito Civil nº 071/2019-16ª em face do Instituto Rad Waldemir Miranda, adotando a Secretaria da 16ª PJ de Defesa do Consumidor as seguintes providências:
1- Remeta-se cópia desta Portaria ao CAOP de Defesa do Consumidor para conhecimento e à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Pernambuco;
2 -Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral de Justiça o teor da presente Portaria;
3- Requisite-se a APEVISA e ao Procon/PE, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, empreendam fiscalização na pessoa jurídica ora investigada, a fim de verificar as condições de funcionamento relacionadas à prestação do serviço pela pessoa jurídica ora investigada.

Recife, 08 de novembro de 2019.

Solon Ivo da Silva Filho
Promotor de Justiça

SOLON IVO DA SILVA FILHO
16º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

PORTARIA Nº IC Nº 71/2019 – 20ª PJHU
Recife, 15 de outubro de 2019

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
20ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Habitação e Urbanismo

PORTARIA CONVERSÃO IC Nº 71/2019 – 20ª PJHU

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 20.ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação em Habitação e Urbanismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, e pelo art. 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85, e art. 26, I, c/c o art. 27, parágrafo único, ambos da Lei n.º 8.625/93, e:

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 16/2019-20ªPJHU, instaurado em face de notícia de fato comunicando a existência de obras inacabadas, bem como a execução precária de serviços de saneamento e de pavimentação na Vila União, no bairro da Iputinga, nesta cidade;

CONSIDERANDO que o Ministério Público tem a atribuição de exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal, Estadual e demais legislações relacionadas aos direitos fundamentais essenciais à sadia qualidade de vida e ao bem-estar da população e, em especial, a tutela dos interesses difusos e coletivos e individuais homogêneos relativos às funções urbanísticas de habitação, trabalho, circulação e recreação;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público Municipal implementar a política de desenvolvimento urbano, como prevê a Constituição Federal em seu art. 182, e que esta tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, atendendo aos princípios de "garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações", bem como ao de "ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar a poluição e a degradação ambiental";

CONSIDERANDO ser atribuição da Autarquia de Urbanização do Recife – URB a promoção de estudos e projetos de urbanização e de prestação de serviços públicos;

CONSIDERANDO ser atribuição da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife – EMLURB a prestação de serviços públicos de manutenção e conservação do sistema viário e das áreas verdes, a implantação e manutenção de rede de drenagem, pavimentação, iluminação pública, bem como da limpeza urbana na cidade do Recife;

CONSIDERANDO encontrar-se ultrapassado o prazo fixado no art. 32, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP 003/2019, publicada no Diário Oficial de 28/02/2019, para conclusão do procedimento preparatório antes mencionado;

CONVERTE o procedimento acima referido em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, a fim de investigar a existência de obras inacabadas, bem como a execução precária de serviços de saneamento e de pavimentação na Vila União, no bairro da Iputinga, nesta cidade, e, dessa forma, dar continuidade às diligências necessárias para posterior promoção de compromisso de ajustamento de conduta, ação civil pública ou arquivamento das peças de informação, nos termos da lei, determinando as seguintes providências:

I – autue-se e registre-se no sistema de gestão de autos Arquimedes as peças oriundas do procedimento enunciado na

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

forma de inquérito civil;

II – agende-se audiência para o dia 12/12/2019, às 14 horas, a fim de que a Autarquia de Urbanização do Recife – URB e a Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife – EMLURB prestem esclarecimentos acerca dos fatos investigados no presente Inquérito Civil. Providencie-se a comunicação pessoal dos Diretores Presidentes daquelas autarquias, para que compareçam ou encaminhem representantes devidamente habilitados;

III – encaminhe-se a presente Portaria, por meio magnético, à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial e ao CAOP de Defesa do Meio Ambiente. Comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público a instauração do presente Inquérito Civil;

IV – dê-se ciência ao noticiante acerca da instauração deste Inquérito Civil.

Recife, 15 de outubro de 2019.

MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO
20ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
– Habitação e Urbanismo

MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO
20ª Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

PORTARIAS Nº - Portarias
Recife, 27 de agosto de 2019

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA
COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES.

PORTARIA PA Nº 043/2019 – PMA
CONSIDERANDO:

- O arquivamento dos autos principais do PA 026/2016 – PMA, tendo em vista a inexistência de “Plano Municipal de Demolição em Áreas Públicas” na atual gestão Municipal;

- A necessidade de instauração de feito ministerial que UNIFIQUE as diversas ocorrências, no âmbito deste Município, para fins de uniformização, no Sistema Arquimedes, dos feitos ministeriais até então tramitando sob a identificação de “anexos” ao referido PA, que digam respeito às INVASÕES DE ÁREA PÚBLICA;

- Que a Resolução CSMP nº 003/2019 (DOE de 28.02.2019) - que disciplina a Notícia de Fato, o Inquérito Civil, o Procedimento Preparatório e outros instrumentos destinados à Tutela Extrajudicial de Direitos Transindividuais - em seus arts. 7º e 8º, in verbis, determina:

“Art. 7º - O membro do Ministério Público, verificando que o fato requer apuração ou acompanhamento, ou vencido o prazo do caput do art. 3º, instaurará o procedimento próprio”;

“Art. 8º - O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a:

I – Acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado;

II – Acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições;

III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis;

IV – formalizar outras atividades não sujeitas a inquérito civil ou procedimento preparatório.

Parágrafo único. Nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV, o procedimento administrativo não tem caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico”.

RESOLVE: INSTAURAR O PRESENTE FEITO MINISTERIAL, adotando as seguintes providências:

1 – AUTUE-SE E REGISTRE-SE COMO P.A.;

2 – JUNTE-SE A ESTES AUTOS OS DOCUMENTOS PRINCIPAIS DE TODOS OS FEITOS MINISTERIAIS ATÉ ENTÃO IDENTIFICADOS COMO ANEXOS DO PA 026/2016 - PMA (MANTENHA-SE OS DEMAIS DOCUMENTOS DOS MENCIONADOS AUTOS ARQUIVADOS NESTA 3ª PJDC, PARA FINS DE POSSÍVEIS ULTERIORES CONSULTAS);

3 - AGUARDE-SE A REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS JÁ AGENDADAS PARA OS PRÓXIMOS DIAS, PARA POSTERIORES DELIBERAÇÕES MINISTERIAIS, CONFORME AS SITUAÇÕES APRESENTADAS.

Jaboatão dos Guararapes, 21 de AGOSTO de 2019.

ZÉLIA DINÁ CARVALHO NEVES
Promotora de Justiça
3ª PJDC – Defesa do Meio Ambiente e
do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural /
Habitação e Urbanismo

PORTARIA PA Nº 044/2019 – PMA
NF - DOC ARQ 10806127

CONSIDERANDO:

- Que a NF ora em análise verifica o PLEITO PARA INSTALAÇÃO DE SEMÁFORO OU REDUTOR DE VELOCIDADE NAS IMEDIAÇÕES DA SAÍDA DA COMUNIDADE ALTO DO VENTO, PE – 007, neste município.

- o vencimento do prazo estabelecido no art. 3º, da Resolução CSMP nº 003/2019 (DOE de 28.02.2019), sem uma solução conclusiva, que permita o arquivamento da NF em questão;

- Que a supracitada Resolução - que disciplina a Notícia de Fato, o Inquérito Civil, o Procedimento Preparatório e outros instrumentos destinados à Tutela Extrajudicial de Direitos Transindividuais - em seus arts. 7º e 8º, in verbis, determina:

“Art. 7º - O membro do Ministério Público, verificando que o fato requer apuração ou acompanhamento, ou vencido o prazo do caput do art. 3º, instaurará o procedimento próprio”;

“Art. 8º - O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a:

I – Acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado;

II – Acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições;

III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis;

IV – formalizar outras atividades não sujeitas a inquérito civil ou procedimento preparatório.

Parágrafo único. Nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV, o procedimento administrativo não tem caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico”.

RESOLVE: CONVERTER O PRESENTE FEITO MINISTERIAL EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, adotando as seguintes providências:

1 – AUTUE-SE E REGISTRE-SE COMO P.A.;

2 - Remeta-se cópia da presente portaria, em meio eletrônico à Secretaria-Geral do Ministério Público de Pernambuco, para

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

publicação no Diário Oficial;

4 - Aguarde-se o transcurso do prazo para apresentação de resposta ao Of. 817/2019 – PMA, voltando-me após;

5 – Informe-se as providências adotadas à Ouvidoria;

6 - Transcorridos os prazos para resposta, volte-me concluso.

Jaboatão dos Guararapes, 21 de AGOSTO de 2019.

ZÉLIA DINÁ CARVALHO NEVES

Promotora de Justiça

3ª PJDC – Defesa do Meio Ambiente e

do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural /

Habitação e Urbanismo

PORTARIA PA Nº 045/2019 – PMA

NF - DOC ARQ XXXXX

CONSIDERANDO:

- Que a NF ora em análise relata a AUSÊNCIA DE CALÇAMENTO E DE PARTE DO MEIO FIO DE CONCRETO / GALERIAS ENTUPIDAS / ACÚMULO DE LIXO (ENTULHOS E RESÍDUOS DE ESGOTO NA RUA E RESTOS DE OBRA NA CALÇADA) / PRESENÇA DE CARRO ABANDONADO NO LOCAL / FUNCIONAMENTO IRREGULAR DE OFICINA DE MOLAS "NO MEIO" DA VIA PÚBLICA, COM ACÚMULO DE FERRAGENS E SUCATA, tudo na Rua Presidente Oliveira Salazar, em Guararapes, neste Município.

- o vencimento do prazo estabelecido no art. 3º, da Resolução CSMP nº 003/2019 (DOE de 28.02.2019), sem uma solução conclusiva, que permita o arquivamento da NF em questão;

- Que a supracitada Resolução - que disciplina a Notícia de Fato, o Inquérito Civil, o Procedimento Preparatório e outros instrumentos destinados à Tutela Extrajudicial de Direitos Transindividuais - em seus arts. 7º e 8º, in verbis, determina:

“Art. 7º - O membro do Ministério Público, verificando que o fato requer apuração ou acompanhamento, ou vencido o prazo do caput do art. 3º, instaurará o procedimento próprio”;

“Art. 8º - O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a:

I – Acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado;

II – Acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições;

III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis;

IV – formalizar outras atividades não sujeitas a inquérito civil ou procedimento preparatório.

Parágrafo único. Nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV, o procedimento administrativo não tem caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico”.

RESOLVE: CONVERTER O PRESENTE FEITO MINISTERIAL EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, adotando as seguintes providências:

1 – AUTUE-SE E REGISTRE-SE COMO P.A, OBSERVANDO-SE O SIGILO SOLICITADO PELO(S) INTERESSADO(S), DEFERIDO com o fito de preservar as informações pessoais do(s) pleiteante(s);

2 - Remeta-se cópia da presente portaria, em meio eletrônico à Secretaria-Geral do Ministério Público de Pernambuco, para publicação no Diário Oficial;

3 - Certifique-se da eventual chegada de resposta ao Of. nº 370/2018-PMA, juntando-a em caso positivo e voltando-me para análise. Outrossim, em caso negativo, proceda-se à REITERAÇÃO do requisitório em questão. Advertências legais de praxe. PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS;

4 - Aguarde-se o transcurso do prazo para apresentação de resposta ao Of. 1008/2018 – PMA, voltando-me após.

5 – Informe-se as providências adotadas à Parte Interessada./ Ouvidoria.

6 - Transcorridos os prazos para resposta, volte-me concluso

Jaboatão dos Guararapes, 25 de JANEIRO de 2019.

ZÉLIA DINÁ CARVALHO NEVES

Promotora de Justiça

3ª PJDC – Defesa do Meio Ambiente e

do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural /

Habitação e Urbani

PORTARIA PA Nº 046/2019 – PMA

NF - DOC ARQ 10675117

CONSIDERANDO:

- Que a NF ora em análise relata a OCORRÊNCIA DE ESGOTO A CÉU ABERTO em frente ao prédio sito à Rua José Nunes da cunha, nº5434, em Candeias neste município.

- o vencimento do prazo estabelecido no art. 3º, da Resolução CSMP nº 003/2019 (DOE de 28.02.2019), sem uma solução conclusiva, que permita o arquivamento da NF em questão;

- Que a supracitada Resolução - que disciplina a Notícia de Fato, o Inquérito Civil, o Procedimento Preparatório e outros instrumentos destinados à Tutela Extrajudicial de Direitos Transindividuais - em seus arts. 7º e 8º, in verbis, determina:

“Art. 7º - O membro do Ministério Público, verificando que o fato requer apuração ou acompanhamento, ou vencido o prazo do caput do art. 3º, instaurará o procedimento próprio”;

“Art. 8º - O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a:

I – Acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado;

II – Acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições;

III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis;

IV – formalizar outras atividades não sujeitas a inquérito civil ou procedimento preparatório.

Parágrafo único. Nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV, o procedimento administrativo não tem caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico”.

RESOLVE: CONVERTER O PRESENTE FEITO MINISTERIAL EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, adotando as seguintes providências:

1 – AUTUE-SE E REGISTRE-SE COMO P.A;

2 - Remeta-se cópia da presente portaria, em meio eletrônico à Secretaria-Geral do Ministério Público de Pernambuco, para publicação no Diário Oficial;

3 - Certifique-se da eventual chegada de resposta ao Of. nº 274/2019-PMA, juntando-a em caso positivo e voltando-me para análise. Outrossim, em caso negativo, proceda-se à

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

REITERAÇÃO da solicitação em questão. Advertências legais de praxe. PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS;

4 - Aguarde-se o transcurso do prazo para apresentação de respostas ao Of. 786/2019 – PMA, voltando-me após.

5 – Informe-se as providências adotadas à Ouvidoria.

6 - Transcorridos os prazos para resposta, volte-me concluso.

Jaboatão dos Guararapes, 27 de AGOSTO de 2019.

ZÉLIA DINÁ CARVALHO NEVES

Promotora de Justiça

3ª PJDC – Defesa do Meio Ambiente e

do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural /

Habitação e Urbanismo

ZÉLIA DINÁ CARVALHO NEVES

**PORTARIA Nº PORTARIA Nº 007/2019 ,
Recife, 4 de novembro de 2019**

39ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL

PORTARIA Nº 007/2019 DE CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu representante ao final assinado, com atuação na 39ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da CF/88, e pelo art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85 e art. 26, inciso I, c/c o art. 27, parágrafo único, ambos da Lei nº 8.625/93, e

CONSIDERANDO que tramita nesta Promotoria de Justiça o Procedimento Preparatório nº 001/2019-39ª PJDCCAP, instaurado para apurar: 1) a falta ou insuficiência, por parte do município de Recife, de engajamento de jovens em cumprimento de prestação de serviços à comunidade em entidades assistenciais, hospitalares, escolas ou outros estabelecimentos congêneres e/ou programas comunitários ou governamentais; 2) se as entidades cadastradas pelo investigado são adequadas; e 3) se os serviços têm sido prestados pelos socioeducandos em horários que não prejudiquem a frequência à escola ou à jornada normal de trabalho.

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir na investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento, identificação e adoção de medidas corretivas e/ou reparadoras e, sendo possível e necessário, oportunizando-se a resolução das irregularidades noticiadas de forma extrajudicial;

CONSIDERANDO o teor do art. 32, parágrafo único, da RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e do art. 2º, §§ 6º e 7º, da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, as quais regulamentam a instauração e tramitação do inquérito civil e, de igual maneira, do procedimento preparatório;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos citados, o prazo para conclusão do procedimento preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, e que na hipótese de vencimento do referido prazo deverá ser promovido o seu arquivamento, ajuizada a respectiva ação civil pública ou sua conversão em inquérito civil;

RESOLVE CONVERTER o procedimento acima referido em INQUÉRITO CIVIL a fim de dar continuidade às diligências necessárias para elucidar os fatos e apurar as responsabilidades, visando a posterior promoção de compromisso de ajustamento de conduta, ação civil pública,

dentre outras medidas administrativas e judiciais cabíveis ou, ainda, o arquivamento das peças de informação, nos termos da lei, determinando desde já as seguintes providências:

I – autuação e registro das peças oriundas do PP como inquérito civil, mantendo-se a numeração anterior, procedendo-se às alterações necessárias no Sistema de Gestão de Autos e em planilha própria;

II – encaminhe-se a presente Portaria, por meio eletrônico, à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial e comunique-se ao Conselho Superior, à Corregedoria Geral do Ministério Público e à Coordenadoria do CAOP da Infância e Juventude;

III – tendo em vista a certidão de f. 104, requirite-se da Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Política sobre Drogas e Direitos Humanos (SDSJPDH) que informe, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a) o nome de todos os socioeducandos que atualmente cumprem ou deveriam cumprir PSC, com indicação dos locais de cumprimento e os horários de cumprimento; b) relação específica dos jovens que cumprem PSC à noite (a partir das 18h), com indicação do local de cumprimento; e c) relação específica dos jovens que cumprem PSC aos sábados e domingos, com indicação do local de cumprimento.

IV – voltem-me os autos conclusos em até 30 (trinta) dias.

Recife, 04 de novembro de 2019.

JOSENILDO DA COSTA SANTOS

39º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA

JOSENILDO DA COSTA SANTOS

39º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

INQUÉRITO CIVIL Nº IC 005/2018

Recife, 5 de novembro de 2019

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE IPOJUCA
CURADORIA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, SOCIAL E MEIO AMBIENTE

DESPACHO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
E DILIGÊNCIAS

Nº Auto 2016/2396357

IC Nº 005/2018

Trata-se de Inquérito Civil instaurado com o objetivo de investigar possível omissão do Poder Público no tocante à restauração, conservação do Patrimônio Histórico e Cultural dos imóveis tradicionais e de relevante valor histórico, localizado no território do Complexo Portuário de Suape.

Nos termos do Decreto Estadual nº 37.160/2011, que estabelece o Plano Diretor de Suape, em seu art. 20, estabelece a Zona de Preservação Cultural, compreendendo a área do patrimônio histórico, sendo definida como área de proteção histórica e ambiental; bem como o art. 21 prevê os Setores de Proteção Cultural – SPC.

Por sua vez, o art. 59, dispõe que os setores de Proteção Cultural “serão individualmente tratados quanto à regulação de uso e ocupação do solo, admitindo-se, onde já existem aglomerados antigos, a permanência transitória do uso habitacional exclusivamente para as famílias neles residentes”.

Para dar o tratamento devido, estabelece o referido decreto estadual que a empresa SUAPE, em conjunto com a FUNDARPE e com os Municípios do Cabo de Santo Agostinho e de Ipojuca, deverão elaborar Plano de Preservação Uso específico para cada SPC.

Foram realizadas várias diligências dirigidas aos órgãos públicos vinculados à defesa do Patrimônio Histórico, sendo

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

coletadas informações relevantes para a delimitação do objeto deste procedimento.

A empresa SUAPE apresentou relatório com as condições atuais das igrejas situadas em seu território com registro fotográficos, sendo constatada a situação de abandono dos imóveis de interesse histórico e cultural.

No referido relatório, fls. 98, SUAPE apresenta uma relação de igrejas.

Apesar de todo o tempo de tramitação, as diligências não foram satisfatórias a fim de conduzir a conclusão ou a adoção de medidas judiciais e administrativas.

Assim sendo, diante da necessidade de realizar novas diligências, resolvo PRORROGAR por mais um ano o prazo para conclusão do presente Inquérito Civil, determinando à Secretaria desta Promotoria de Justiça as seguintes DILIGÊNCIAS URGENTES:

- 1) Seja oficiada a FUNDARPE solicitando mapeamento dos imóveis com interesse histórico e cultural localizado no Complexo de SUAPE, a fim de viabilizar o registro e proceder a efetiva proteção;
- 2) Oficie-se a empresa Suaepe a fim de informar se foi dado cumprimento ao Plano de Preservação e Uso específico para cada SPC;
- 3) Oficie-se a Arquidiocese de Olinda e Recife, pelo representante Dom Antônio Fernando Saburido, para se manifestar sobre o interesse na restauração das igrejas, encaminhando cópia do relatório às fls. 98 a 101;
- 4) Oficie-se a Promotoria de Justiça do Cabo de Santo Agostinho - Meio Ambiente, para se manifestar sobre o interesse de atuação conjunta acerca da restauração e preservação do Patrimônio Público e Histórico localizados dentro do Complexo de SUAPE.

Oficie ao CSMP e Secretaria-Geral, para dar ciência da prorrogação da conclusão do presente Inquérito Civil e encaminhar para publicação no Diário oficial do Estado de Pernambuco, respectivamente.

Ipojuca(PE), 05 de novembro de 2019.

Bianca Stella Azevedo Barroso
Promotora de Justiça

BIANCA STELLA AZEVEDO BARROSO
2º Promotor de Justiça Cível de Ipojuca

INQUÉRITO CIVIL Nº 004/2019 e 005/2019 Recife, 9 de outubro de 2019

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAIRÉ

Auto 2019/148932
Documento n.º 11829600

Inquérito Cível nº 004/2019

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, representado pela Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais e institucionais, e notadamente com fundamento no art. 129, III e VI, da Constituição Federal, art. 7º, I, da Lei Complementar nº 75/93, arts. 26, I e 27, parágrafo único, III, da Lei nº 8.625/93, Resolução n.º CSMPPE 003/2019 c.c. a Resolução CNMP n.º 174/2017, apresenta o seguinte

DESPACHO – NOTÍCIA DE FATO – NECESSIDADE DE APURAÇÃO - INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

Registro, preliminarmente, que iniciei o exercício da titularidade nesta Promotoria de Justiça de Sairé somente em 05/08/2019, com o posterior gozo de férias no mês de setembro de 2019 até 1º/10/2019, razão da manifestação nos autos somente na presente data.

Trata-se de expediente dirigido ao Ministério Público do Estado de Pernambuco, submetido à apreciação desta Promotoria de Justiça, originado a partir de denúncia anônima à Ouvidoria do

MPPE noticiando que o Vereador Danúbio Evangelista Vieira, ex-Presidente da Câmara de Vereadores, apresentou Atestado Médico falso e a suposta omissão na apuração dos fatos pelos gestores da Câmara de Vereadores (Presidente, Vice e Presidente da Comissão de Ética).

Acostou-se cópia da representação do Vereador Zacarias Gessé P. Santos por suposta quebra do decoro pelo parlamentar faltoso.

Diante da demanda apresentada, fez-se necessária a colheita de informações preliminares imprescindíveis para eventual deliberação de instauração de procedimento próprio.

Por conseguinte, foram colhidas declarações do Vereador Zacarias Gessé e foi juntada, entre outros documentos, declaração do médico de que não preencheu o indigitado atestado médico em favor do vereador. O MPPE requisitou a instauração de IPL à DEPOL.

Ante a evidente necessidade de aprofundar a análise dos fatos, determino a instauração de inquérito civil, por portaria, na forma dos arts. 7º e 15, II, da Resolução CNMP nº 003/2019, determinando o cumprimento dos itens 2 e 3 do Termo de Declarações, para fins de notificação do Vereador reclamado e ofício à Câmara para enviar cópia do procedimento instaurado no Conselho de Ética e a tempestividade da resposta do Vereador, conforme Regimento Interno.

Sairé/PE, 09 de outubro de 2019.

MARIA CECÍLIA SOARES TERTULIANO
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAIRÉ

Auto 2019/172366
Documento n.º 11830212

Inquérito Civil nº 005/2019

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, representado pela Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais e institucionais, e notadamente com fundamento no art. 129, III e VI, da Constituição Federal, art. 7º, I, da Lei Complementar nº 75/93, arts. 26, I e 27, parágrafo único, III, da Lei nº 8.625/93, Resolução n.º CSMPPE 003/2019 c.c. a Resolução CNMP n.º 174/2017, apresenta o seguinte

DESPACHO – NOTÍCIA DE FATO – NECESSIDADE DE APURAÇÃO - INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

Registro, preliminarmente, que iniciei o exercício da titularidade nesta Promotoria de Justiça de Sairé somente em 05/08/2019, com o posterior gozo de férias no mês de setembro de 2019 até 1º/10/2019, razão da manifestação nos autos somente na presente data.

Trata-se de expediente dirigido ao Ministério Público do Estado de Pernambuco, submetido à apreciação desta Promotoria de Justiça, originado a partir de notícia veiculada nos autos do processo n.º 0000163-32.2016.8.17.1210 acerca de supostas irregularidades na execução de parte da obra de pavimentação em paralelepípedos, objeto do Contrato n.º 19/2012, no valor de R\$ 73.698,04.

Segundo apurado nos autos do processo referido, constatou-se divergência entre os boletins de medição (fls. 33/39 do feito originário), atinente ao período de 06/2011 a 12/2012, e o contrato e ordem de serviço, os quais remontam a 09/2012 (fls. 25/31 do feito originário), o que redundou na improcedência do pedido da empresa autora para pagamento dos valores pelo Município.

Ante a evidente necessidade de aprofundar a análise dos fatos, determino a instauração de inquérito civil, por portaria, na forma dos arts. 7º e 15, II, da Resolução CNMP nº 003/2019, determinando, desde já: 1) a notificação da empresa AMBRELLA CONSTRUTORA para se manifestar sobre a ausência de prestação de serviços contratados, apresentando boletins

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

contemporâneos à execução da obra (09 a 12/12); bem como, 2) a expedição de Ofício ao Município para informar providências adotadas ante o descumprimento contratual, apresentando laudo de vistoria/constatação da obra atualizado, informando os locais onde não executados os serviços e o prejuízo ao patrimônio público ante a inexecução do serviço.

Sairé/PE, 09 de outubro de 2019.

MARIA CECÍLIA SOARES TERTULIANO
Promotora de Justiça

MARIA CECILIA SOARES TERTULIANO
Promotor de Justiça de Sairé

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

EDITAL Nº 001/2019 (CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS) Recife, 8 de novembro de 2019

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 001/2019

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos, designado pela Portaria POR-PGJ nº 961/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco de 24 de maio de 2017, recebeu a Lista de Eliminação de Documentos nº 001/2019 – Corregedoria Geral de Justiça- CGMP, a Lista de Eliminação de Documentos nº 001/2019 – Divisão Ministerial de Arquivo Histórico (DIMAH) e Lista de Eliminação de Documentos nº 001/2019 – Departamento Ministerial de Transporte (DEMTR), aprovada pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. Francisco Dirceu de Barros, por intermédio do Processo SIIG nº 0001550-2/2019, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, se não houver oposição, a DIMAH eliminará os documentos relativos a: 1- Comunicados e Informes (CCD 992), do período de 2012/2017 e Cópias diversas da Corregedoria Geral de Justiça- CGMP; 2- Comunicações de Prisão em Flagrante (CPFD), encaminhados pela Central de Inquéritos da Capital à Divisão Ministerial de Arquivo Histórico (DIMAH) do ano de 2015; 3 - Protocolo Interno (CCD 063.2), do período de 2014-2015 e Controle de Veículos (CCD 042.91), do período de 2014-2016, do Departamento Ministerial de Transporte (DEMTR), 69 (sessenta e nove caixas) equivalente a aproximadamente 13 (treze) metros e 80 (oitenta) centímetros lineares de documentos. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão de Avaliação de Documentos do Ministério Público de Pernambuco.

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Secretário-Geral

EDITAL Nº 003/2019 (CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS) Recife, 8 de novembro de 2019

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 003/2019

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos, designado pela Portaria POR-PGJ N.º 961/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco (DOE) em 24 de maio de 2017 e prorrogada através da POR-PGJ N.º 349/2019, publicada no DOE em 08 de fevereiro de 2019, recebeu as listas de Eliminação de Documentos nº 05/2019 da Divisão Ministerial de Arquivo Histórico (DIMAH), aprovadas pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. Francisco Dirceu Barros, por intermédio do processo SEI nº 19.20.0138.0007950/2019-17, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Ministério Público de Pernambuco, se não

houver oposição, a DIMAH eliminará os documentos relativos a: 1 – Protocolo Interno (CCD 063.2), do período de 1998-2009; 2 - Remoções (CCD 023.13), do período de 1998/2001/2003-2004/2006; 3 - Cópias de documentos em geral, do período de 1998-2009, do Conselho Superior do Ministério Público (enviados para o arquivo intermediário pela Administração de Sede do Edf. Roberto Lyra) e encaminhados para eliminação pela Divisão Ministerial de Arquivo Histórico (DIMAH), totalizando 23 (vinte e três) caixas, equivalente a aproximadamente 01 (hum) metro e 15 (quinze) centímetros lineares de documentos. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão de Avaliação de Documentos do Ministério Público de Pernambuco.

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Secretário-Geral

EDITAL Nº 004/2019 (CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS) Recife, 8 de novembro de 2019

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 004/2019

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos, designado pela Portaria POR-PGJ N.º 961/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco (DOE) em 24 de maio de 2017 e prorrogada através da POR-PGJ N.º 349/2019, publicada no DOE em 08 de fevereiro de 2019, recebeu as listas de Eliminação de Documentos nº 01/2019 da Divisão Ministerial de Arquivo Histórico (DIMAH), aprovadas pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. Francisco Dirceu Barros, por intermédio do processo SEI nº 19.20.0286.0008011/2019-30, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Ministério Público de Pernambuco, se não houver oposição, a DIMAH eliminará os documentos relativos a: Comunicações de Prisão em Flagrante (CPFD), encaminhados pela Central de Inquéritos da Capital à Divisão Ministerial de Arquivo Histórico (DIMAH) do ano de 2017, num total de 16 (dezesesseis) caixas. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão de Avaliação de Documentos do Ministério Público de Pernambuco.

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Secretário-Geral

EDITAL Nº 005/2019 (CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS) Recife, 8 de novembro de 2019

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 005/2019

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos, designado pela Portaria POR-PGJ N.º 961/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco (DOE) em 24 de maio de 2017 e prorrogada através da POR-PGJ N.º 349/2019, publicada no DOE em 08 de fevereiro de 2019, recebeu as listas de Eliminação de Documentos nº 01/2019 da Divisão Ministerial de Arquivo Histórico (DIMAH), aprovadas pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. Francisco Dirceu Barros, por intermédio do processo SEI nº 19.20.0139.0009118/2019-88, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Ministério Público de Pernambuco, se não houver oposição, a DIMAH eliminará os documentos relativos a: 1 – Protocolo Interno (CCD 063.2), do período de 2010-2016; 2 - Comunicados e Informes (CCD 992), do período de 2005-2016; 3 - Pedidos (CCD 995), do período de 2010-2016, da Divisão Ministerial de Gestão de Contratos - DIMGC, totalizando 04

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavaiel de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Marta Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

(quatro) caixas, equivalente a aproximadamente 80 (oitenta) centímetros lineares de documentos. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão de Avaliação de Documentos do Ministério Público de Pernambuco.

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Secretário-Geral

**EDITAL Nº 007/2019 (CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS)
Recife, 8 de novembro de 2019**

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 007/2019

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos, designado pela Portaria POR-PGJ N.º 961/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco (DOE) em 24 de maio de 2017 e prorrogada através da POR-PGJ N.º 349/2019, publicada no DOE em 08 de fevereiro de 2019, recebeu as listas de Eliminação de Documentos nº 01/2019 da Divisão Ministerial de Arquivo Histórico (DIMAH), aprovadas pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. Francisco Dirceu Barros, por intermédio do processo SEI nº 19.20.0279.0010350/2019-32, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Ministério Público de Pernambuco, se não houver oposição, a DIMAH eliminará os documentos relativos a: 1- Comunicados (CCD 992), do período de 1996-2014, 2- Protocolo Interno (CCD063.2), do período de 1996-2014, 3- Protocolo Externo (CCD 063.2), do período de 1995-2011, 4- Solicitações (CCD 995), do período de 1996-2014, 5- Convites e Agradecimentos (CCD 993) do período de 1997-2014, 6- Cópias Diversas, do período de 2000-2014, do Centro Operacional às Promotorias de Combate à Sonegação, totalizando 35 (trinta e cinco) caixas equivalente a aproximadamente 7 (sete) metros lineares de documentos. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão de Avaliação de Documentos do Ministério Público de Pernambuco.

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Secretário-Geral

**EDITAL Nº 008/2019 (CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS)
Recife, 8 de novembro de 2019**

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 008/2019

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos, designado pela Portaria POR-PGJ N.º 961/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco (DOE) em 24 de maio de 2017 e prorrogada através da POR-PGJ N.º 349/2019, publicada no DOE em 08 de fevereiro de 2019, recebeu as listas de Eliminação de Documentos nº 01/2019 da Divisão Ministerial de Arquivo Histórico (DIMAH), aprovadas pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. Francisco Dirceu Barros, por intermédio do processo SEI nº 19.20.0135.0009354/2019-81, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Ministério Público de Pernambuco, se não houver oposição, a DIMAH eliminará os documentos relativos a: 1-Comunicados e Informes (CCD 992), do período de 2009-2016, 2 - Protocolo Interno (CCD 063.2), do período de 2005-2016, 3- Serviço Telefônico (CCD 072), do período de 2002-2016, 4- Pedidos (CCD 995) do período de 2011-2016, da Coordenadoria Ministerial de Administração (CMAD), totalizando 13 (treze) caixas equivalente a aproximadamente 01 (hum)

metro e 20 (vinte) centímetros lineares de documentos. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão de Avaliação de Documentos do Ministério Público de Pernambuco.

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Secretário-Geral

**EDITAL Nº 009/2019 (CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS)
Recife, 8 de novembro de 2019**

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 009/2019

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos, designado pela Portaria POR-PGJ N.º 961/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco (DOE) em 24 de maio de 2017 e prorrogada através da POR-PGJ N.º 349/2019, publicada no DOE em 08 de fevereiro de 2019, recebeu as listas de Eliminação de Documentos nº 002/2019 da Central de Inquérito da Capital, aprovadas pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. Francisco Dirceu Barros, por intermédio do processo SEI nº 19.20.0286.0010809/2019-20, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Ministério Público de Pernambuco, se não houver oposição, a DIMAH eliminará os documentos relativos a: 1- Protocolo Interno (CCD 063.2), do período de 2011-2013, totalizando 06 (seis) pastas equivalente a aproximadamente 51 (Cinquenta e um) centímetros lineares de documentos. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão de Avaliação de Documentos do Ministério Público de Pernambuco.

VALDIR BARBOSA JUNIOR
Subprocurador Geral de Justiça em Assuntos Administrativos

CENTRAL DE INQUÉRITOS

**RELATÓRIO Nº – OUTUBRO/2019 -=
Recife, 7 de novembro de 2019**

**RELATÓRIO DA CENTRAL DE INQUÉRITOS DA CAPITAL –
OUTUBRO/2019**

(*Conforme art. 8º, §3º, da RES-CPJ nº 004/2008)

Recife, 07 de Novembro de 2019.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI X. FILHO
Promotor de Justiça – Coordenador em exercício

**RELATÓRIO Nº – OUTUBRO/2019 =
Recife, 8 de novembro de 2019**
CENTRAL DE INQUÉRITOS DE PAULISTA

**RELATÓRIO DA CENTRAL DE INQUÉRITOS DE PAULISTA –
OUTUBRO/2019**

(Conforme art. 8º, §3º da RES-CPJ nº 004/2008)

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavaiel de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 2.881/2019**Onde se lê:****ESCALA DE PLANTÃO DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM GARANHUNS**

Endereço: Rua Joaquim Távora, nº 393, Heliópolis, Garanhuns-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
10.11.2019	Domingo	13 às 17h	Garanhuns	Stanley Araújo Corrêa
23.11.2019	Sábado	13 às 17h	Garanhuns	Larissa Almeida Moura Albuquerque

Leia-se:**ESCALA DE PLANTÃO DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM GARANHUNS**

Endereço: Rua Joaquim Távora, nº 393, Heliópolis, Garanhuns-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
10.11.2019	Domingo	13 às 17h	Garanhuns	Larissa Almeida Moura Albuquerque
23.11.2019	Sábado	13 às 17h	Garanhuns	Jorge Gonçalves Dantas Júnior

ANEXO DA PORTARIA PGJ Nº 2.889/2019**(CALENDÁRIO MPPE – ANO 2020)**

Data	Dia	Feriado
01 de janeiro	Quarta-feira	Confraternização Universal
24 de fevereiro	Segunda-feira	Carnaval
25 de fevereiro	Terça-feira	Carnaval
26 de fevereiro	Quarta-feira	Cinzas
06 de março	Sexta-feira	Data Magna de Pernambuco (Lei nº 16.059, de 8 de junho de 2017)
09 de abril	Quinta-feira	Semana Santa (Paixão de Cristo)
10 de abril	Sexta-feira	Semana Santa (Paixão de Cristo)
12 de abril	Domingo	Páscoa
21 de abril	Terça-feira	Tiradentes
01 de maio	Sexta-feira	Dia do Trabalho
11 de junho	Quinta-feira	Corpus Christi (transferido para o dia 22 de junho, segunda-feira)
24 de junho	Quarta-feira	São João
11 de agosto	Terça-feira	Dia dos Cursos Jurídicos
07 de setembro	Segunda-feira	Independência do Brasil
12 de outubro	Segunda-feira	Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil
28 de outubro	Quarta-feira	Dia do servidor público
02 de novembro	Segunda-feira	Finados
15 de novembro	Domingo	Proclamação da República
08 de dezembro	Terça-feira	Nossa Senhora da Conceição e Dia da Justiça (Decreto-Lei nº 8.292/1945, art. 1º c/c Decreto-Lei nº 1.408/1951)
25 de dezembro	Sexta-feira	Natal

QUADRO GERAL DOS CARGOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Cargos de 2ª Instância

Nº	Instância	Município	Cargo	Atuação	Lei/Ato de definição de atribuição	Atribuição	Circunscrição	Promotor de Justiça	Causa do Último Provimento	Data do último provimento - Vigência/publicação	Portaria do Último Provimento	Data Vacância	Portaria de vacância
1	2ª	Recife	1º Procurador de Justiça Cível	Cível	LC nº 12/1994	Cível	2ª Instância	ZULENE SANTANA DE LIMA NORBERTO	Remoção por A	17/05/02	Ato PGJ nº 076/2002		
2	2ª	Recife	1º Procurador de Justiça Criminal	Crime	LC nº 12/1994	Crime	2ª Instância	MARIO GERMANO PALHA RAMOS	Remoção por Permuta	13/02/01	Ato PGJ nº 007/2001		
3	2ª	Recife	2º Procurador de Justiça Cível	Cível	LC nº 12/1994	Cível	2ª Instância	LUCIANA MARINHO MARTINS MOTA E ALBUQUERQUE	Promoção por M	07/11/03	668/2003		
4	2ª	Recife	2º Procurador de Justiça Criminal	Crime	LC nº 12/1994	Crime	2ª Instância	JOSE LOPES DE OLIVEIRA FILHO	Promoção por A	24/12/10	1597/2010		
5	2ª	Recife	3º Procurador de Justiça Cível	Cível	LC nº 12/1994 e Res. CPJ 002/2019	Cível	2ª Instância	CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA	Promoção por M	26/04/16	1025/2016		
6	2ª	Recife	3º Procurador de Justiça Criminal	Crime	LC nº 12/1994	Crime	2ª Instância	FERNANDO BARROS DE LIMA	Remoção por Permuta	04/01/03	Ato PGJ nº 001/2003		
7	2ª	Recife	4º Procurador de Justiça Cível	Cível	RES CPJ 09/2018 e RES CPJ 005/2019	Cível	2ª Instância	MARIA DA GLORIA GONCALVES SANTOS	Promoção por M	26/04/18	941/2018		
8	2ª	Recife	4º Procurador de Justiça Criminal	Crime	LC nº 12/1994	Crime	2ª Instância	ADALBERTO MENDES PINTO VIEIRA	Promoção por M	08/11/12	1818/2012		
9	2ª	Recife	5º Procurador de Justiça Cível	Cível	LC nº 12/1994	Cível	2ª Instância	VAGO	Promoção por M	10/07/02	Ato PGJ nº 106/2002	01/11/2019	2828,2019
10	2ª	Recife	5º Procurador de Justiça Criminal	Crime	LC nº 12/1994	Crime	2ª Instância	NORMA MENDONÇA GALVÃO DE CARVALHO	Remoção por Permuta	15/02/11	420/2011		
11	2ª	Recife	6º Procurador de Justiça Cível	Cível	LC nº 12/1994 e Res. CPJ 005/2019	Cível	2ª Instância	YELENA DE FATIMA MONTEIRO ARAUJO	Promoção por A	26/04/18	940/2018		
12	2ª	Recife	6º Procurador de Justiça Criminal	Crime	LC nº 12/1994	Crime	2ª Instância	ELEONORA DE SOUZA LUNA	Remoção por M	17/10/03	609/2003		
13	2ª	Recife	7º Procurador de Justiça Cível	Cível	LC nº 12/1994	Cível	2ª Instância	NELMA RAMOS MACIEL QUAIOTTI	Remoção por A	20/07/03	401/2003		
14	2ª	Recife	7º Procurador de Justiça Criminal	Crime	LC nº 12/1994	Crime	2ª Instância	JANEIDE OLIVEIRA DE LIMA	Remoção por A	01/04/06	261/2006		
15	2ª	Recife	8º Procurador de Justiça Criminal	Crime	LC nº 12/1994	Crime	2ª Instância	ANDREA KARLA MARANHÃO CONDE FREIRE	Remoção por M	02/09/13	1340/2013		
16	2ª	Recife	9º Procurador de Justiça Cível	Cível	LC nº 12/1994	Cível	2ª Instância	LAIS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI	Promoção por A	26/04/06	323/2006		
17	2ª	Recife	9º Procurador de Justiça Criminal	Crime	LC nº 12/1994	Crime	2ª Instância	LAISE TARCILA ROSA DE QUEIROZ	Promoção por M	25/02/11	490/2011		
18	2ª	Recife	10º Procurador de Justiça Cível	Cível	LC nº 12/1994	Cível	2ª Instância	IZABEL CRISTINA DE NOVAES DE SOUZA SANTOS	Promoção por A	22/08/03	477/2003		
19	2ª	Recife	10º Procurador de Justiça Criminal	Crime	LC nº 12/1994	Crime	2ª Instância	GILSON ROBERTO DE MELO BARBOSA	Remoção por A	01/04/06	263/2006		
20	2ª	Recife	11º Procurador de Justiça Cível	Cível	LC nº 12/1994	Cível	2ª Instância	LÚCIA DE ASSIS	Remoção por A	04/07/14	1064/2014		
21	2ª	Recife	11º Procurador de Justiça Criminal	Crime	LC nº 12/1994	Crime	2ª Instância	SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO	Remoção por Permuta	01/12/16	2386/16		
22	2ª	Recife	12º Procurador de Justiça Cível	Cível	LC nº 12/1994	Cível	2ª Instância	GERALDO DOS ANJOS NETTO DE MENDONÇA JUNIOR	Promoção por A	12/11/13	1799/2013		
23	2ª	Recife	12º Procurador de Justiça Criminal	Crime	LC nº 12/1994	Crime	2ª Instância	RICARDO LAPENDA FIGUEIROA	Promoção por A	13/08/14	1249/2014		
24	2ª	Recife	13º Procurador de Justiça Cível	Cível	Res-CPJ nº 001/2018	Cível	2ª Instância	CARLOS ROBERTO SANTOS	Promoção por A	26/04/16	1028/2016		
25	2ª	Recife	13º Procurador de Justiça Criminal	Crime	LC nº 12/1994	Crime	2ª Instância	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA CAVALCANTI	Promoção por M	30/04/99	Ato PGJ nº 50/1999		
26	2ª	Recife	14º Procurador de Justiça Cível	Cível	LC nº 12/1994	Cível	2ª Instância	VALDIR BARBOSA JUNIOR	Promoção por M	26/08/06	756/2006		
27	2ª	Recife	14º Procurador de Justiça Criminal	Crime	LC nº 12/1994	Crime	2ª Instância	RENATO DA SILVA FILHO	Promoção por M	20/05/95	Ato PGJ nº 116/1995		

28	2ª	Recife	24º Procurador de Justiça Criminal	Crime	Res-CPJ nº 001/2018, RES CPJ nº 005/2019 e Res-CPJ 007/2019	Crime	2ª Instância	VAGO	Promoção por A	23/04/08	408/2008	12/09/2019	2340/2019
29	2ª	Recife	15º Procurador de Justiça Criminal	Crime	Res-CPJ nº 003/2017 e Res. CPJ nº 002/2019	Feitos Criminais afetos à 1ª Câmara Regional e sessões da 1ª e 2ª Câmara Regional	2ª Instância	VAGO	Promoção por M	01/10/19	2439/2019	22/10/2019	2732/2019
30	2ª	Recife	16º Procurador de Justiça Cível	Cível	Res-CPJ nº 002/2002	Cível	2ª Instância	JOÃO ANTONIO DE ARAÚJO FREITAS HENRIQUES	Remoção por M	03/07/02	Ato PGJ nº 103/2002		
31	2ª	Recife	16º Procurador de Justiça Criminal	Câmaras Criminais	Res-CPJ nº 002/2009	Crime	2ª Instância	ADRIANA GONÇALVES FONTES	Remoção por A	04/03/10	272/2010		
32	2ª	Recife	17º Procurador de Justiça Cível	Cível	Res-CPJ nº 002/2002	Cível	2ª Instância	PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA	Promoção por M	01/06/13	867/2013		
33	2ª	Recife	17º Procurador de Justiça Criminal	Câmaras Criminais	Res-CPJ nº 002/2009	Crime	2ª Instância	FERNANDO ANTONIO CARVALHO RIBEIRO PESSOA	Promoção por A	15/07/10	887/2010		
34	2ª	Recife	18º Procurador de Justiça Cível	Cível	Res-CPJ nº 002/2002	Cível	2ª Instância	FRANCISCO SALES DE ALBUQUERQUE	Promoção por M	10/07/02	Ato PGJ nº 108/2002		
35	2ª	Recife	18º Procurador de Justiça Criminal	Crime	Res-CPJ nº 009/2018	Feitos Criminais afetos à 1ª Câmara Regional e sessões da 1ª e 2ª Câmara Regional	2ª Instância	VAGO	Promoção por A	26/09/2019	2440/2019	22/10/2019	2732/2019
36	2ª	Recife	19º Procurador de Justiça Cível	Câmaras Cíveis	Res-CPJ nº 003/2009	Cível	2ª Instância	ALDA VIRGÍNIA DE MOURA	Promoção por A	15/07/10	891/2010		
37	2ª	Recife	19º Procurador de Justiça Criminal	Câmaras Criminais	Res-CPJ nº 002/2009	Crime	2ª Instância	MARILÉA DE SOUZA CORREIA ANDRADE	Promoção por A	15/07/10	889/2010		
38	2ª	Recife	20º Procurador de Justiça Cível	Matéria Cível	Res-CPJ nº 002/2015	Cível	2ª Instância	SÍLVIO JOSÉ MENEZES TAVARES	Promoção por M	13/11/14	1704/2014		
39	2ª	Recife	20º Procurador de Justiça Criminal	Câmaras Criminais	Res-CPJ nº 002/2009	Crime	2ª Instância	MANOEL CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO	Promoção por M	15/07/10	890/2010		
40	2ª	Recife	21º Procurador de Justiça Cível	Matéria Cível	Res-CPJ nº 002/2015	Cível	2ª Instância	JOSÉ ELIAS DUBARD DE MOURA ROCHA	Promoção por A	13/11/14	1705/2014		
41	2ª	Recife	21º Procurador de Justiça Criminal	Matéria Criminal	Res-CPJ nº 002/2015	Crime	2ª Instância	CLÊNIO VALENÇA AVELINO DE ANDRADE	Promoção por M	13/11/14	1702/2014		
42	2ª	Recife	22º Procurador de Justiça Criminal	Matéria Criminal	Res-CPJ nº 003/2017 e Res. CPJ nº 005/2019	Crime	2ª Instância	JOSE CORREIA DE ARAUJO	Promoção por M	22/06/17	1210/2017		
43	2ª	Recife	23º Procurador de Justiça Criminal	Crime	Res-CPJ nº 003/2017 e Res. CPJ nº 005/2019	Feitos Criminais afetos à 1ª Câmara Regional e sessões da 1ª e 2ª Câmara Regional	2ª Instância	VAGO	Promoção por A	26/09/2019	2442/2019	22/10/2019	2732/2019
44	2ª	Recife	15º Procurador de Justiça Cível	Cível	LC nº 12/1994 e RES CPJ 007/2019	Cível	2ª Instância	VAGO	Promoção por M	26/09/2019	2443/2019	22/10/2019	2732/2019
45	2ª	Recife	25º Procurador de Justiça Criminal	Crime	Res-CPJ nº 003/2017 e Res. CPJ nº 005/2019	Feitos Criminais afetos à 1ª Câmara Regional e sessões da 1ª e 2ª Câmara Regional	2ª Instância	VAGO	Promoção por M	26/09/2019	2441/2019	22/10/2019	2732/2019

Cargos de 3ª Entrância

Nº	Instância	Entrância	Município	Cargo	Atuação	Lei/Ato de definição de atribuição	Atribuição	Circunscrição	Promotor de Justiça	Causa do Último Provimento	Data do último provimento	Portaria do Último Provimento	Data Vacância	Portaria de vacância
1	1ª	3ª	Capital (Recife)	1º Promotor de Justiça Cível	1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 15ª, 16ª e 17ª Varas Cíveis, seção B, da Capital	Res-CPJ nº008/2017	Cível	Capital	PAULO HENRIQUE QUEIROZ FIGUEIREDO	Promoção por A	20/10/10	1267/2010	----	----
2	1ª	3ª	Capital (Recife)	2º Promotor de Justiça Cível	18ª, 19ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª, 24ª, 25ª, 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª, 31ª, 32ª, 33ª, 34ª Varas Cíveis, seção B, da Capital	Res-CPJ nº008/2017	Cível	Capital	AGUINALDO FENELON DE BARROS	Remoção por Permuta	05/10/16	2207/2016	----	----
3	1ª	3ª	Capital (Recife)	3º Promotor de Justiça Cível	5ª Vara de Sucessões e Registros Públicos	Res-CPJ nº005/2011	Cível	Capital	JOSE AUGUSTO DOS SANTOS NETO	Remoção por A	07/03/07	395/2007	----	----
4	1ª	3ª	Capital (Recife)	4º Promotor de Justiça Cível	5ª Vara de Família e Registro Civil	Res-CPJ nº001/2001	Cível	Capital	MARIA DO SOCORRO SANTOS OLIVEIRA	Remoção por M	12/06/10	756/2010	----	----
5	1ª	3ª	Capital (Recife)	5º Promotor de Justiça Cível	6ª Vara de Família e Registro Civil	Res-CPJ nº001/2001	Cível	Capital	DELUSE AMARAL ROLIM FLORENTIN	Remoção por P	30/03/04	190/2004	----	----
6	1ª	3ª	Capital (Recife)	6º Promotor de Justiça Cível	7ª Vara de Família e Registro Civil	Res-CPJ nº001/2001	Cível	Capital	LUCIANA ALBUQUERQUE PRADO	Promoção por A	27/01/12	207/2012	----	----
7	1ª	3ª	Capital (Recife)	7º Promotor de Justiça Cível	8ª Vara de Família e Registro Civil	Res-CPJ nº001/2001	Cível	Capital	EDUARDO HENRIQUE BORBA LESSA	Remoção por M	12/06/10	760/2010	----	----
8	1ª	3ª	Capital (Recife)	8º Promotor de Justiça Cível	1ª Vara de Família e Registro Civil	LC nº21/1998	Cível	Capital	PAULO CESAR DO NASCIMENTO	Promoção por A	05/11/14	1711/2014	----	----
9	1ª	3ª	Capital (Recife)	9º Promotor de Justiça Cível	2ª Vara de Família e Registro Civil	LC nº21/1998	Cível	Capital	RAIMUNDA NONATA BORGES PIAULINO FERNANDES	Promoção por M	10/08/17	1507/2017	----	----
10	1ª	3ª	Capital (Recife)	10º Promotor de Justiça Cível	3ª Vara de Família e Registro Civil	LC nº21/1998	Cível	Capital	MAINAN MARIA DA SILVA	Promoção por A	05/11/14	1713/2014	----	----
11	1ª	3ª	Capital (Recife)	11º Promotor de Justiça Cível	4ª Vara de Família e Registro Civil	LC nº21/1998	Cível	Capital	MONICA ERLINE SOUZA LEAO AZEVEDO LIMA	Promoção por A	06/03/07	391/2007	----	----
12	1ª	3ª	Capital (Recife)	12º Promotor de Justiça Cível	9ª Vara de Família e Registro Civil	Res-CPJ nº001/2001	Cível	Capital	NORMA DA MOTA SALES LIMA	Remoção por M	13/11/04	653/2004	----	----
13	1ª	3ª	Capital (Recife)	13º Promotor de Justiça Cível	10ª Vara de Família e Registro Civil	Res-CPJ nº001/2001	Cível	Capital	RIVALDO GUEDES DE FRANÇA	Remoção por Permuta	05/10/16	2207/2016	----	----
14	1ª	3ª	Capital (Recife)	15º Promotor de Justiça Cível	11ª Vara de Família e Registro Civil	Res-CPJ nº001/2001	Cível	Capital	RICARDO GUERRA GABÍNIO	Remoção por M	15/12/10	1545/2010	----	----
15	1ª	3ª	Capital (Recife)	16º Promotor de Justiça Cível	1ª e 2ª Varas de Sucessões e Registros Públicos	Res-CPJ nº003/2015	Cível	Capital	VAGO	Remoção por Permuta	05/10/99	ATO 188/1999	26/09/2019	2442/2019
16	1ª	3ª	Capital (Recife)	18º Promotor de Justiça Cível	3ª e 4ª Varas de Sucessões e Registros Públicos	Res-CPJ nº003/2015	Cível	Capital	IZABEL CRISTINA HOLANDA TAVARES LEITE	Promoção por M	20/10/10	1266/2010	----	----
17	1ª	3ª	Capital (Recife)	20º Promotor de Justiça Cível	2ª e 3ª Varas da Fazenda Pública da Capital	Res-CPJ nº 008/2017	Cível	Capital	MANOEL ALVES MAIA	Promoção por M	27/01/12	210/2012	----	----
18	1ª	3ª	Capital (Recife)	22º Promotor de Justiça Cível	4ª e 5ª Vara da Fazenda Pública da Capital	Res-CPJ nº 008/2017	Cível	Capital	ANA MARIA DO AMARAL MARINHO	Promoção por A	11/07/98	Ato 80/1998	----	----
19	1ª	3ª	Capital (Recife)	23º Promotor de Justiça Cível	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania, 1º Colégio Recursal do Estado de Pernambuco e Central de Cartas de Ordem, Precatórias e Rogatórias, todos da Capital	Res-CPJ nº011/2016 e RES CPJ 008/2019	Cível	Capital	VAGO	Remoção por A	15/08/01	Ato 099/2001	13/11/14	1702/2014
20	1ª	3ª	Capital (Recife)	24º Promotor de Justiça Cível	18ª, 19ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª, 24ª, 25ª, 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª, 31ª, 32ª, 33ª, 34ª Varas Cíveis, seção A, da Capital	Res-CPJ nº 008/2017	Cível	Capital	ROSA MARIA DE ANDRADE	Promoção por M	20/10/10	1270/2010	----	----
21	1ª	3ª	Capital (Recife)	25º Promotor de Justiça Cível	1ª e 7ª Varas da Fazenda Pública	Res-CPJ nº011/2016	Cível	Capital	VAGO	Remoção por A	15/12/2010	1548/2010	13/11/14	1705/2014
22	1ª	3ª	Capital (Recife)	26º Promotor de Justiça Cível	6ª e 8ª Vara da Fazenda Pública	Res-CPJ nº 008/2017	Cível	Capital	VAGO	Remoção por M	15/08/01	Ato 078/2001	05/10/15	1836/2015
23	1ª	3ª	Capital (Recife)	31º Promotor de Justiça Cível	1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 15ª, 16ª e 17ª Varas Cíveis, seção A, da Capital	Res-CPJ nº 008/2017	Cível	Capital	ROBERTO BURLAMAQUE CATUNDA SOBRINHO	Remoção por Permuta	03/11/17	2202/17	----	----
24	1ª	3ª	Capital (Recife)	32º Promotor de Justiça Cível	12ª Vara de Família e Registro Civil	Res-CPJ nº005/2006	Cível	Capital	LUCIANA DE BRAGA VAZ DA COSTA	Remoção por A	07/03/07	397/2007	----	----

25	1ª	3ª	Capital (Recife)	1º Promotor de Justiça Criminal	1ª Vara Criminal	LC nº21/1998	Crime	Capital	SERGIO ROBERTO DA SILVA PEREIRA	Promoção por A	15/02/02	Ato 004/2002	----	----
26	1ª	3ª	Capital (Recife)	2º Promotor de Justiça Criminal	2ª Vara Criminal	LC nº21/1998	Crime	Capital	JOSE VLADIMIR DA SILVA ACIOLI	Remoção por M	17/12/10	1543/2010	----	----
27	1ª	3ª	Capital (Recife)	3º Promotor de Justiça Criminal	3ª Vara Criminal	LC nº21/1998	Crime	Capital	VIVIANE MARIA FREITAS MELO MONTEIRO DE MENEZES	Promoção por M	10/08/17	1499/2017		
28	1ª	3ª	Capital (Recife)	4º Promotor de Justiça Criminal	4ª Vara Criminal	LC nº21/1998	Crime	Capital	VAGO	Remoção por A	12/06/10	757/2010	25/01/18	190/2018
29	1ª	3ª	Capital (Recife)	5º Promotor de Justiça Criminal	5ª Vara Criminal	LC nº21/1998	Crime	Capital	MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO	Promoção por M	18/03/15	569/2015	----	----
30	1ª	3ª	Capital (Recife)	6º Promotor de Justiça Criminal	6ª Vara Criminal	LC nº21/1998	Crime	Capital	ALEN DE SOUZA PESSOA	Promoção por A	06/11/13	1766/2013	----	----
31	1ª	3ª	Capital (Recife)	7º Promotor de Justiça Criminal	7ª Vara Criminal	LC nº21/1998	Crime	Capital	FERNANDO CAVALCANTI MATTOS	Remoção por A	21/09/13	1436/2013	----	----
32	1ª	3ª	Capital (Recife)	8º Promotor de Justiça Criminal	8ª Vara Criminal	LC nº21/1998	Crime	Capital	AMARO REGINALDO SILVA LIMA	Remoção por M	21/09/13	1437/2013	----	----
33	1ª	3ª	Capital (Recife)	9º Promotor de Justiça Criminal	17ª Vara Criminal da Capital	LC nº21/1998. Res - CPJ nº 017/2017	Crime	Capital	FLAVIA MARIA MAYER FEITOSA GABINIO	Remoção por M	18/03/15	568/2015	----	----
34	1ª	3ª	Capital (Recife)	10º Promotor de Justiça Criminal	10ª Vara Criminal transformou-se em 9ª Vara Criminal pela LC 204/2012	LC nº21/1998	Crime	Capital	SUELI ARAUJO COSTA	Promoção por M	07/03/07	390/2007	----	----
35	1ª	3ª	Capital (Recife)	11º Promotor de Justiça Criminal	11ª Vara Criminal transformou-se em 10ª Vara Criminal pela LC 204/2012	LC nº21/1998	Crime	Capital	FERNANDO PORTELA RODRIGUES	Promoção por A	10/08/17	1500/2017		
36	1ª	3ª	Capital (Recife)	12º Promotor de Justiça Criminal	12ª Vara Criminal transformou-se em 11ª Vara Criminal pela LC 204/2012	LC nº21/1998	Crime	Capital	EUCLIDES RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR	Promoção por A	18/03/15	574/2015	----	----
37	1ª	3ª	Capital (Recife)	13º Promotor de Justiça Criminal	14ª Vara Criminal da Capital	Res- CPJ nº017/2017	Crime	Capital	NIVALDO RODRIGUES MACHADO FILHO	Promoção por A	27/01/12	209/2012	----	----
38	1ª	3ª	Capital (Recife)	14º Promotor de Justiça Criminal	Vara de Crimes contra a Administração Pública e Ordem Tributária	Res- CPJ nº004/2002	Crime	Capital	HELENA MARTINS GOMES E SILVA	Remoção por M	07/03/07	396/2007	----	----
39	1ª	3ª	Capital (Recife)	15º Promotor de Justiça Criminal	1ª Vara do Tribunal do Júri	LC nº21/1998	Crime	Capital	ANDRÉ MUCIO RABELO DE VASCONCELOS	Remoção por Permuta	20/03/10	376/2010	----	----
40	1ª	3ª	Capital (Recife)	16º Promotor de Justiça Criminal	2ª Vara do Tribunal do Júri	LC nº21/1998	Crime	Capital	MARCIA BASTOS BALAZEIRO	Promoção por M	18/03/15	579/2015	----	----
41	1ª	3ª	Capital (Recife)	17º Promotor de Justiça Criminal	1ª Vara do Tribunal do Júri	LC nº21/1998	Crime	Capital	ANA CLÉZIA FERREIRA NUNES	Promoção por M	08/09/17	1699/2017	22/06/17	1211/2017
42	1ª	3ª	Capital (Recife)	18º Promotor de Justiça Criminal	2ª Vara do Tribunal do Júri	LC nº21/1998	Crime	Capital	LUIS SAVIO LOUREIRO DA SILVEIRA	Promoção por M	18/03/15	575/2015	----	----
43	1ª	3ª	Capital (Recife)	19º Promotor de Justiça Criminal	2ª Vara de Execuções Penais	Res- CPJ nº002/2000	Crime	Capital	FERNANDO FALCÃO FERRAZ FILHO	Promoção por M	06/06/19	1513/2019	30/04/19	1031/2019
44	1ª	3ª	Capital (Recife)	20º Promotor de Justiça Criminal	Vara de Execuções Penais e Penas Alternativas	Res-CPJ nº005/2011	Crime	Capital	MARIA HELENA DE OLIVEIRA E LUNA	Promoção por M	08/05/02	Ato 052/2002	----	----
45	1ª	3ª	Capital (Recife)	21º Promotor de Justiça Criminal	1ª Vara de Execuções Penais e Corregedoria	LC nº21/1998	Crime	Capital	VAGO	Promoção por A	06/06/19	1512/2019	23/09/2019	2410/2019
46	1ª	3ª	Capital (Recife)	22º Promotor de Justiça Criminal	Auditoria da Justiça Militar	Res- CPJ nº004/2018	Crime	Capital	QUINTINO GERALDO DINIZ DE MELO	Promoção por A	18/03/15	576/2015	----	----
47	1ª	3ª	Capital (Recife)	23º Promotor de Justiça Criminal	15ª Vara Criminal da Capital	Res- CPJ nº017/2017	Crime	Capital	ALFREDO PINHEIRO MARTINS NETO	Promoção por M	18/03/15	577/2015	----	----
48	1ª	3ª	Capital (Recife)	24º Promotor de Justiça Criminal	Processos relativos aos crimes praticados contra a criança e o adolescente, que tramitam perante a 1ª Vara Crimes contra a Criança e o Adolescente da Capital.	Res- CPJ nº006/2011	Crime	Capital	GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO	Promoção por M	29/12/98	Ato. 235/1998 (Lei 21/98)	----	----
49	1ª	3ª	Capital (Recife)	25º Promotor de Justiça Criminal	Central Inquéritos de	POR-PGJ 1205/2008	Crime	Capital	EDGAR BRAZ MENDES	Promoção por A	20/10/10	1271/2010	----	----
50	1ª	3ª	Capital (Recife)	26º Promotor de Justiça Criminal	Central Inquéritos de	POR-PGJ 1205/2008	Crime	Capital	FRANCISCO EDILSON DE SA JUNIOR	Remoção por P	09/02/06	104/2006	----	----

51	1ª	3ª	Capital (Recife)	27º Promotor de Justiça Criminal	Central Inquéritos de	POR-PGJ 1205/2008	Crime	Capital	PATRICIA DE FATIMA OLIVEIRA TORRES	Promoção por M	06/07/04	372/2004	----	----
52	1ª	3ª	Capital (Recife)	28º Promotor de Justiça Criminal	Central Inquéritos de	POR-PGJ 1205/2008	Crime	Capital	VAGO	Remoção por M	15/08/01	Ato 080/2001	26/09/2019	2443/2019
53	1ª	3ª	Capital (Recife)	29º Promotor de Justiça Criminal	Central Inquéritos de	POR-PGJ 1205/2008	Crime	Capital	ERICA LOPES CEZAR DE ALMEIDA	Promoção por A	06/07/04	373/2004	----	----
54	1ª	3ª	Capital (Recife)	30º Promotor de Justiça Criminal	Central Inquéritos de	POR-PGJ 1205/2008	Crime	Capital	VAGO	Remoção por A	15/08/01	Ato 079/2001	26/09/2019	2440/2019
55	1ª	3ª	Capital (Recife)	31º Promotor de Justiça Criminal	1º Juizado Especial Criminal	RES-CPJ Nº 11/2016	Crime	Capital	VAGO	Promoção por A	10/08/17	1502/2017	05/09/17	1694/17
56	1ª	3ª	Capital (Recife)	32º Promotor de Justiça Criminal	3º Juizado Especial Criminal	RES-CPJ Nº 11/2016	Crime	Capital	VAGO	Remoção por A	16/12/10	1544/2010	25/09/17	1768/2017
57	1ª	3ª	Capital (Recife)	33º Promotor de Justiça Criminal	2º Juizado Especial Criminal	RES-CPJ Nº 11/2016	Crime	Capital	VAGO	Remoção por A	15/08/01	Ato 089/2001	18/03/15	565/2015
58	1ª	3ª	Capital (Recife)	34º Promotor de Justiça Criminal	4º Juizado Especial Criminal	RES-CPJ Nº 11/2016	Crime	Capital	ANA JAQUELINE BARBOSA LOPES	Promoção por A	18/03/15	578/2015	----	----
59	1ª	3ª	Capital (Recife)	35º Promotor de Justiça Criminal	Central Inquéritos Capital da	Res- CPJ nº004/2018	Crime	Capital	VAGO	Remoção por A	13/11/14	1706/2014	22/06/17	1210/2017
60	1ª	3ª	Capital (Recife)	36º Promotor de Justiça Criminal	Central Inquéritos Capital da	Res- CPJ nº004/2018	Crime	Capital	JOSE ROBERTO DA SILVA	Promoção por M	08/05/02	Ato 054/2002	----	----
61	1ª	3ª	Capital (Recife)	37º Promotor de Justiça Criminal	19ª Vara Criminal	Res- CPJ nº 017/2017	Crime	Capital	ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA MATOS JUNIOR	Promoção por M	18/03/15	571/2015	----	----
62	1ª	3ª	Capital (Recife)	38º Promotor de Justiça Criminal	Central Inquéritos de	Res- CPJ nº 005/2006 Portaria POR-PGJ nº1205/2008	Crime	Capital	MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MARTINS	Remoção por M	08/05/13	796/2013	----	----
63	1ª	3ª	Capital (Recife)	39º Promotor de Justiça Criminal	Central Inquéritos de	Res- CPJ nº 005/2006 Portaria POR-PGJ nº1205/2008	Crime	Capital	EDUARDO HENRIQUE TAVARES DE SOUZA	Remoção por M	23/06/06	489/2006	----	----
64	1ª	3ª	Capital (Recife)	40º Promotor de Justiça Criminal	Central Inquéritos de	Res- CPJ nº 005/2006 Portaria POR-PGJ nº1205/2008	Crime	Capital	SONIA MARA ROCHA CARNEIRO	Remoção por A	23/06/06	490/2006	----	----
65	1ª	3ª	Capital (Recife)	41º Promotor de Justiça Criminal	Central Inquéritos de	Res- CPJ nº 005/2006 Portaria POR-PGJ nº1205/2008	Crime	Capital	JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO	Remoção por Permuta	07/10/17	1977/17	----	----
66	1ª	3ª	Capital (Recife)	42º Promotor de Justiça Criminal	13ª Vara Criminal	Res - CPJ nº005/2006	Crime	Capital	CLOVIS ALVES ARAUJO	Promoção por M	27/01/12	206/2012	----	----
67	1ª	3ª	Capital (Recife)	43º Promotor de Justiça Criminal	Processos relativos aos crimes praticados contra a criança e o adolescente, que tramitam perante a 2ª Vara Crimes contra a Criança e o Adolescente da Capital.	Res-CPJ nº006/2011	Crime	Capital	SALOMÃO ABDO AZIZ ISMAIL FILHO	Remoção por Permuta	01/12/16	2384/16	----	----
68	1ª	3ª	Capital (Recife)	44º Promotor de Justiça Criminal	1º Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	Res-CPJ nº011/2006	Crime	Capital	JOAO MARIA RODRIGUES FILHO	Remoção por M	07/03/07	402/2007	----	----
69	1ª	3ª	Capital (Recife)	45º Promotor de Justiça Criminal	3ª Vara Privativa do Juri	Res- CPJ nº 005/2014 e Res- CPJ nº 001/2007	Crime	Capital	ANTONIO AUGUSTO DE ARROXELAS MACEDO FILHO	Promoção por A	18/03/15	572/2015	----	----
70	1ª	3ª	Capital (Recife)	46º Promotor de Justiça Criminal	4ª Vara Privativa do Juri	Res- CPJ nº 005/2014 e Res- CPJ nº 001/2007	Crime	Capital	ROSEMARY SOUJO MAIOR DE ALMEIDA	Remoção por Permuta	01/12/16	2384/16	----	----
71	1ª	3ª	Capital (Recife)	47º Promotor de Justiça Criminal	Central Inquéritos de	Res- CPJ nº006/2014 e LC nº 229	Crime	Capital	PETRUCIO JOSE LUNA DE AQUINO	Remoção por M	21/09/13	1435/2013	----	----
72	1ª	3ª	Capital (Recife)	48º Promotor de Justiça Criminal	Juizado Especial Criminal do Idoso da Capital	Res- CPJ nº001/2014	Crime	Capital	IRENE CARDOSO SOUSA	Remoção por Permuta	05/04/18	768/2018	----	----
73	1ª	3ª	Capital (Recife)	49º Promotor de Justiça Criminal	1ª Vara Privativa do Juri da Capital	Res- CPJ nº001/2014	Crime	Capital	ELIANE GAIA ALENCAR DANTAS	Promoção por A	11/06/15	1183/2015	----	----
74	1ª	3ª	Capital (Recife)	50º Promotor de Justiça Criminal	2ª Vara Privativa do Juri da Capital	Res- CPJ nº001/2014	Crime	Capital	DALVA CABRAL DE OLIVEIRA NETA	Remoção por M	18/03/15	566/2015	----	----
75	1ª	3ª	Capital (Recife)	51º Promotor de Justiça Criminal	2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher da Capital	Res- CPJ nº001/2014	Crime	Capital	GEOVANA ANDRÉA CAJUEIRO BELFORT	Remoção por Permuta	27/04/16	1055/2016	----	----

76	1ª	3ª	Capital (Recife)	52º Promotor de Justiça Criminal	Central de Inquéritos	de	Res- CPJ nº003/2015	Crime	Capital	SÉRGIO TENÓRIO DE FRANÇA	Cargo novo, resultante da transformação da 14ª PJ Cível da Capital (RES-CPJ nº 003/2015)	26/04/16	1029/2016	----	----
77	1ª	3ª	Capital (Recife)	53º Promotor de Justiça Criminal	Central de Inquéritos	de	Res- CPJ nº003/2015	Crime	Capital	VAGO	Remoção por M	22/06/17	1211/2017	26/09/2019	2441/2019
78	1ª	3ª	Capital (Recife)	54º Promotor de Justiça Criminal	Vara de Execução Penal da Capital criada pela LC nº 310/2015	de	Res-CPJ nº 008/2017	Crime	Capital	VAGO	Promoção por A	08/09/17	1696/2017	04/06/19	1478/2019
79	1ª	3ª	Capital (Recife)	55º Promotor de Justiça Criminal	3ª Vara do Tribunal do Juri	do	Res- CPJ nº008/2017	Crime	Capital	ANGELA MARCIA FREITAS DA CRUZ	Promoção por M	08/09/17	1697/2017		
80	1ª	3ª	Capital (Recife)	56º Promotor de Justiça Criminal	4ª Vara do Tribunal do Juri	do	Res- CPJ nº 008/2017	Crime	Capital	PAULA CATHERINE DE LIRA AZIZ ISMAIL	Promoção por A	08/09/17	1698/2017		
81	1ª	3ª	Capital (Recife)	57º Promotor de Justiça Criminal	13ª Vara Criminal		RES CPJ nº 017/2017	Crime	Capital	ANDRÉ SILVANI DA SILVA CARNEIRO	Remoção por M	25/01/18	189/2018	----	
82	1ª	3ª	Capital (Recife)	58º Promotor de Justiça Criminal	20ª Vara Criminal		RES CPJ nº 017/2017	Crime	Capital	EVA REGINA DE ALBUQUERQUE BRASIL	Remoção por A	25/01/18	190/2018	---	
83	1ª	3ª	Capital (Recife)	59º Promotor de Justiça Criminal	16ª Vara Criminal		RES CPJ nº 017/2017	Crime	Capital	CRISTIANE MARIA CAITANO DA SILVA	Remoção por M	25/01/18	191/2018		
84	1ª	3ª	Capital (Recife)	60º Promotor de Justiça Criminal	18ª Vara Criminal		RES CPJ nº 017/2017	Crime	Capital	HELDER LIMEIRA FLORENTINO DE LIMA	Remoção por A	25/01/18	192/2018		
85	1ª	3ª	Capital (Recife)	61º Promotor de Justiça Criminal	3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	de	LC nº 21/1998 e Res CPJ nº 008/2018	Crime	Capital	VAGO	Cargo nunca provido	Cargo nunca provido	Cargo nunca provido	18/10/18	cargo nunca provido
86	1ª	3ª	Capital (Recife)	62º Promotor de Justiça Criminal	3ª Vara do Tribunal da Capital	do	Júri LC nº 21/1998 e Res CPJ nº 006/2019	Crime	Capital	VAGO	Promoção por A	08/05/02	Ato 061/2002	21/09/13	1436/2013
87	1ª	3ª	Capital (Recife)	63º Promotor de Justiça Criminal	4ª Vara do Tribunal da Capital	do	Júri LC nº 21/1998 e Res CPJ nº 006/2019	Crime	Capital	VAGO	Remoção por Permuta	03/11/17	2202/17	30/11/17	2306/2017
88	1ª	3ª	Capital (Recife)	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	1ª Vara da Infância e Juventude	da	LC nº 21/1998	Defesa da Cidadania	Capital	HELOISA POLLYANNA BRITO DE FREITAS	Remoção por M	22/06/06	493/2006	----	----
89	1ª	3ª	Capital (Recife)	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	2ª Vara da Infância e Juventude	da	LC nº 21/1998	Defesa da Cidadania	Capital	ANA MARIA MOURA MARANHÃO DA FONTE	Promoção por M	15/02/02	Ato 7/2002	----	----
90	1ª	3ª	Capital (Recife)	3º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	1ª Vara da Infância e Juventude	da	LC nº 21/1998	Defesa da Cidadania	Capital	NUBIA MAURICIO BRAGA	Promoção por M	06/07/04	368/2004	----	----
91	1ª	3ª	Capital (Recife)	4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	2ª Vara da Infância e Juventude	da	LC nº 21/1998	Defesa da Cidadania	Capital	NANCY TOJAL DE MEDEIROS	Promoção por A	10/08/17	1506/2017		
92	1ª	3ª	Capital (Recife)	5º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Em todas as etapas dos procedimentos especiais de apuração de atos infracionais		Res- CPJ nº006/2011	Defesa da Cidadania	Capital	JOAO LUIZ DA FONSECA LAPENDA	Promoção por M	23/06/06	486/2006	----	----

93	1ª	3ª	Capital (Recife)	6º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Promoção e acompanhamento das ações judiciais na tutela de direitos coletivos e difusos e em relação à política de atendimento das entidades que desenvolvem programas de execução de todas as medidas socioeducativas; realização de inspeções nas unidades de internação provisória, de internação e semiliberdade situadas no Recife e na sua Região Metropolitana, onde tenha atribuição legal, a execução das localizadas no Cabo de Santo Agostinho, adotando as providências cabíveis; nos procedimentos especiais judiciais de execução de medida socioeducativa e de outras medidas aplicadas ao adolescente em conflito com a lei e, nos demais feitos que tramitam perante a Vara Regional da 1ª Circunscrição que não estejam relacionados a adolescentes em conflito com a lei	Res-CPJ nº005/2016	Defesa da Cidadania	Capital	ANDRÉA KARLA REINALDO DE SOUZA QUEIROZ	Promoção por A	26/04/16	1030/2016	----	----
94	1ª	3ª	Capital (Recife)	7º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Promoção e Defesa de Direitos Humanos	LC nº 21/1998	Defesa da Cidadania	Capital	WESTEI CONDE Y MARTIN JUNIOR	Remoção por M	13/11/04	661/2004	----	----
95	1ª	3ª	Capital (Recife)	8º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Promoção e Defesa de Direitos Humanos	LC nº 21/1998	Defesa da Cidadania	Capital	MAXWELL ANDERSON DE LUCENA VIGNOLI	Promoção por M	04/07/12	1148/2012	----	----
96	1ª	3ª	Capital (Recife)	9º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Tutela de Fundações, Entidades e Organizações Sociais	LC nº 21/1998	Defesa da Cidadania	Capital	ULISSES DE ARAUJO E SA JUNIOR	Remoção por M	15/08/01	Ato 070/2001	----	----
97	1ª	3ª	Capital (Recife)	10º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Tutela de Fundações, Entidades e Organizações Sociais	LC nº 21/1998	Defesa da Cidadania	Capital	VAGO	Remoção por M	31/12/02	Ato 118/2002	26/04/18	941/2018
98	1ª	3ª	Capital (Recife)	11º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Promoção e Defesa à Saúde	LC nº 21/1998	Defesa da Cidadania	Capital	MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA	Remoção por M	15/08/01	Ato 072/2001	----	----
99	1ª	3ª	Capital (Recife)	12º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Meio Ambiente e Patrimônio Histórico-Cultural	LC nº 21/1998	Defesa da Cidadania	Capital	RICARDO VAN DER LINDEN DE VASCONCELOS COELHO	Remoção por Permuta	12/04/13	665/2013 e 1438/2013	----	----
100	1ª	3ª	Capital (Recife)	13º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Meio Ambiente e Patrimônio Histórico-Cultural	LC nº 21/1998	Defesa da Cidadania	Capital	IVO PEREIRA DE LIMA	Promoção por M	10/08/17	1503/2017		
101	1ª	3ª	Capital (Recife)	14º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Promoção e Defesa do Patrimônio Público	LC nº 21/1998	Defesa da Cidadania	Capital	ANA JOEMIA MARQUES DA ROCHA	Remoção por M	13/11/04	655/2004	----	----
102	1ª	3ª	Capital (Recife)	15º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Promoção e Defesa do Patrimônio Público	LC nº 21/1998	Defesa da Cidadania	Capital	VAGO	Remoção por M	15/08/01	Ato 074/2001	10/01/19	2439/2019
103	1ª	3ª	Capital (Recife)	16º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor	LC nº 21/1998	Defesa da Cidadania	Capital	MAVIAEL DE SOUZA SILVA	Promoção por A	23/06/06	487/2006	----	----
104	1ª	3ª	Capital (Recife)	17º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor	LC nº 21/1998	Defesa da Cidadania	Capital	VAGO	Remoção por A	25/11/01	Ato 069/2001	12/11/13	1799/2013
105	1ª	3ª	Capital (Recife)	18º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor	LC nº 21/1998	Defesa da Cidadania	Capital	LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA	Remoção por A	15/08/01	Ato 071/2001	----	----
106	1ª	3ª	Capital (Recife)	19º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor	LC nº 21/1998	Defesa da Cidadania	Capital	SOLON IVO DA SILVA FILHO	Remoção por Permuta	12/04/13	665/2013 e 1438/2013	----	----
107	1ª	3ª	Capital (Recife)	20º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Habitação Urbanismo e	LC nº 21/1998	Defesa da Cidadania	Capital	MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO	Promoção por M	10/08/17	1501/2017		
108	1ª	3ª	Capital (Recife)	21º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	1ª e 2ª Varas de Acidentes do Trabalho	LC nº 21/1998	Defesa da Cidadania	Capital	VAGO	Promoção por A	20/10/10	1269/2010	15/11/11	1094/2014
109	1ª	3ª	Capital (Recife)	22º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação	Res-CPJ nº002/2004	Defesa da Cidadania	Capital	MUNI DE AZEVEDO CATÃO	Promoção por M	10/08/17	1505/2017		

110	1ª	3ª	Capital (Recife)	23º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Atuar em todas as etapas dos procedimentos especiais de apuração de atos infracionais	Res-CPJ nº006/2011	Defesa da Cidadania	Capital	LUIZ GUILHERME DA FONSECA LAPENDA	Promoção por A	18/03/15	570/2015	----	----
111	1ª	3ª	Capital (Recife)	24º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Atuar em todas as etapas dos procedimentos especiais de apuração de atos infracionais	Res-CPJ nº006/2011	Defesa da Cidadania	Capital	ANA CAROLINA PAES DE SA MAGALHAES	Remoção por Permuta	09/02/06	104/2006	----	----
112	1ª	3ª	Capital (Recife)	25º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Promoção e Defesa do Patrimônio Público	Res-CPJ nº002/2000	Defesa da Cidadania	Capital	ANDREA FERNANDES NUNES PADILHA	Remoção por M	31/12/02	Ato 126/2002	----	----
113	1ª	3ª	Capital (Recife)	26º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Promoção e Defesa do Patrimônio Público	Res-CPJ nº002/2000	Defesa da Cidadania	Capital	MARIA APARECIDA BARRETO DA SILVA	Promoção por A	10/08/17	1504/2017		
114	1ª	3ª	Capital (Recife)	27º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Promoção e Defesa do Patrimônio Público	LC nº 21/1998	Defesa da Cidadania	Capital	EDUARDO LUIZ SILVA CAJUEIRO	Remoção por M	31/12/02	Ato 127/2002	----	----
115	1ª	3ª	Capital (Recife)	28º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação	Res-CPJ nº 02/2003	Defesa da Cidadania	Capital	ELEONORA MARISE DA SILVA RODRIGUES	Remoção por M	13/11/04	659/2004	----	----
116	1ª	3ª	Capital (Recife)	29º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação	Res-CPJ nº 02/2003	Defesa da Cidadania	Capital	VAGO	Remoção por M	07/03/07	398/2007	04/07/12	1150/2012
117	1ª	3ª	Capital (Recife)	30º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Promoção e Defesa dos Direitos Humanos à Pessoa Idosa	Res-CPJ nº 004/2005	Defesa da Cidadania	Capital	LUCIANA MACIEL DANTAS FIGUEIREDO	Remoção por M	07/03/07	394/2007	----	----
118	1ª	3ª	Capital (Recife)	31º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Promoção e Defesa da Função Social da Propriedade Rural	Res-CPJ nº01/2004	Defesa da Cidadania	Capital	EDSON JOSE GUERRA	Remoção por A	13/11/04	658/2004	----	----
119	1ª	3ª	Capital (Recife)	32º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente (Extrajudicial)	Res-CPJ nº002/2005	Defesa da Cidadania	Capital	ROSA MARIA SALVI DA CARVALHEIRA	Remoção por M	07/03/06	181/2006	----	----
120	1ª	3ª	Capital (Recife)	33º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente (Extrajudicial)	Res-CPJ nº002/2005	Defesa da Cidadania	Capital	JECQUELINE GUILHERME AYMAR ELIHIMAS	Remoção por A	07/03/06	182/2006	----	----
121	1ª	3ª	Capital (Recife)	34º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Promoção e Defesa à Saúde	Res-CPJ nº007/2006	Defesa da Cidadania	Capital	HELENA CAPELA GOMES CARNEIRO LIMA	Promoção por A	04/07/12	1149/2012	----	----
122	1ª	3ª	Capital (Recife)	35º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Habituação e Urbanismo	Res-CPJ nº010/2006	Defesa da Cidadania	Capital	VAGO	Remoção por A	07/03/07	401/2007	06/02/19	219/2019
123	1ª	3ª	Capital (Recife)	36º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Direito Humano ao Transporte na Região Metropolitana do Recife	Res-CPJ nº 010/2006	Defesa da Cidadania	Capital	HUMBERTO DA SILVA GRACA	Remoção por M	07/03/07	400/2007	----	----

124	1ª	3ª	Capital (Recife)	39º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Promoção e acompanhamento das ações judiciais e extrajudiciais na tutela de direitos coletivos e difusos e em relação à política de atendimento das entidades que desenvolvem programas de execução de todas as medidas socioeducativas; realização de inspeções nas unidades de internação provisória, e internação e semiliberdade situadas no Recife e na sua Região Metropolitana, onde tenha atribuição legal, à exceção das localizadas no Cabo de Santo Agostinho, adotando as providências cabíveis; na fiscalização da implantação da execução das medidas socioeducativas dispostas no ECA; nos procedimentos especiais judiciais de execução de medidas socioeducativas e de outras medidas aplicadas ao adolescente em conflito com a lei e nos demais feitos que tramitam perante a Vara Regional da 1ª Circunscrição que não estejam relacionados a adolescentes em conflito com a lei	Res- CPJ nº 005/2016	Defesa da Cidadania	Capital	JOSENILDO DA COSTA SANTOS	Remoção por A	04/07/12	1152/2012	----	----
125	1ª	3ª	Capital (Recife)	41º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Atuar em todas as etapas dos procedimentos especiais de apuração de práticas de atos infracionais	Res- CPJ nº006/2011	Defesa da Cidadania	Capital	KATARINA MORAES DE GUSMÃO	Remoção por M	04/07/12	1150/2012	----	----
126	1ª	3ª	Capital (Recife)	42º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Atuar em todas as etapas dos procedimentos especiais de apuração de práticas de atos infracionais	Res- CPJ nº006/2011	Defesa da Cidadania	Capital	HELIO JOSE DE CARVALHO XAVIER	Remoção por A	04/07/12	1151/2012	----	----
127	1ª	3ª	Capital (Recife)	43º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Promoção e do Defesa Patrimônio Público	LC nº229/2013	Defesa da Cidadania	Capital	AUREA ROSANE VIEIRA	Remoção por A	13/11/14	1708/2014	----	----
128	1ª	3ª	Capital (Recife)	44º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Promoção e do Defesa Patrimônio Público	LC nº229/2013	Defesa da Cidadania	Capital	PATRICIA CARNEIRO TAVARES	Remoção por M	13/11/14	1709/2014	----	----
129	1ª	3ª	Capital (Recife)	Promotor de Justiça Especializado do Torcedor	Juízado Especial do Torcedor	LC nº230/2013	Geral	Capital	JOSE BISPO DE MELO	Remoção por A	13/11/14	1710/2014	----	----
130	1ª	3ª	Capital (Recife)	2º Promotor de Justiça Substituto	Comarca da Capital	LC nº 21/1998	Substituto	Capital	VAGO	Promoção por M	15/02/02	Ato 009/2002	04/04/13	608/2013
131	1ª	3ª	Capital (Recife)	4º Promotor de Justiça Substituto	Comarca da Capital	LC nº 21/1998	Substituto	Capital	ERICKA GAMES PIRES	Promoção por M	23/04/19	945/2019	04/07/12	1151/2012
132	1ª	3ª	Capital (Recife)	5º Promotor de Justiça Substituto	Comarca da Capital	LC nº 21/1998	Substituto	Capital	VERA REJANE ALVES DOS SANTOS MENDONCA	Promoção por A	19/07/18	1451/2018		
133	1ª	3ª	Capital (Recife)	6º Promotor de Justiça Substituto da Capital	Comarca da Capital	Res-CPJ nº005/2014	Substituto	Capital	VAGO	Promoção por M	04/07/12	1144/2012	20/06/19	1711/2019
134	1ª	3ª	Capital (Recife)	7º Promotor de Justiça Substituto da Capital	Comarca da Capital	Res-CPJ nº005/2014	Substituto	Capital	LILIANE JUBERT GOUVEIA FINIZOLA DA CUNHA	Promoção por M	04/07/12	1146/2012	----	----
135	1ª	3ª	Capital (Recife)	8º Promotor de Justiça Substituto	Comarca da Capital	LC nº 21/1998	Substituto	Capital	EDIPO SOARES CAVALCANTE FILHO	Promoção por A	06/11/13	1764/2013	----	----
136	1ª	3ª	Capital (Recife)	10º Promotor de Justiça Substituto	Comarca da Capital	LC nº 21/1998	Substituto	Capital	RINALDO JORGE DA SILVA	Promoção por A	23/04/19	944/2019	16/02/12	348/2012
137	1ª	3ª	Capital (Recife)	11º Promotor de Justiça Substituto	Comarca da Capital	LC nº 21/1998	Substituto	Capital	VAGO	Remoção por P	27/04/16	1055/2016	25/01/18	191/2018

138	1ª	3ª	Capital (Recife)	13º Promotor de Justiça Substituto	Comarca Capital da	LC nº 21/1998	Substituto	Capital	VAGO	Promoção por A	06/07/04	377/2004	23/09/13	1437/2013
139	1ª	3ª	Capital (Recife)	14º Promotor de Justiça Substituto	Comarca Capital da	LC nº 21/1998	Substituto	Capital	GUILHERME VIEIRA CASTRO	Promoção por M	19/07/18	1452/2018		
140	1ª	3ª	Capital (Recife)	15º Promotor de Justiça Substituto	Comarca Capital da	Res-CPJ nº005/2011	Substituto	Capital	SHIRLEY PATRIOTA LEITE	Promoção por M	15/07/09	881/2009	----	----
141	1ª	3ª	Capital (Recife)	16º Promotor de Justiça Substituto	Comarca Capital da	Res-CPJ nº005/2011	Substituto	Capital	VAGO	Promoção por A	15/07/09	879/2009	06/02/15	330/2015
142	1ª	3ª	Capital (Recife)	17º Promotor de Justiça Substituto	Comarca Capital da	LC nº 21/1998	Substituto	Capital	ROBERTO BRAYNER SAMPAIO	Promoção por M	06/11/13	1765/2013	----	----
143	1ª	3ª	Capital (Recife)	18º Promotor de Justiça Substituto	Comarca Capital da	LC nº 21/1998	Substituto	Capital	ANDRE FELIPE BARBOSA DE MENEZES	Promoção por A	04/07/12	1147/2012	----	----
144	1ª	3ª	Capital (Recife)	20º Promotor de Justiça Substituto	Comarca Capital da	LC nº 21/1998	Substituto	Capital	FLAVIO ROBERTO FALCAO PEDROSA	Promoção por A	04/07/12	1145/2012	----	----
145	1ª	3ª	Capital (Recife)	22º Promotor de Justiça Substituto	Comarca Capital da	LC nº 21/1998	Substituto	Capital	TATIANA DE SOUZA LEAO ARAUJO ANTUNES	Promoção por M	15/02/02	Ato 023/2002	----	----
146	1ª	3ª	Capital (Recife)	23º Promotor de Justiça Substituto	Comarca Capital da	LC nº 21/1998	Substituto	Capital	VAGO	Remoção por M	04/04/13	607/2013	25/01/18	189/2018
147	1ª	3ª	Capital (Recife)	28º Promotor de Justiça Substituto	Comarca Capital da	LC nº 21/1998	Substituto	Capital	FRANCISCO ORTENCIO DE CARVALHO	Promoção por A	04/07/12	1143/2012	----	----
148	1ª	3ª	Capital (Recife)	29º Promotor de Justiça Substituto	Comarca Capital da	LC nº 21/1998	Substituto	Capital	ALLANA UCHOA DE CARVALHO	Promoção por M	06/11/13	1761/2013	----	----
149	1ª	3ª	Capital (Recife)	31º Promotor de Justiça Substituto	Comarca Capital da	LC nº 21/1998	Substituto	Capital	DANIELA MARIA FERREIRA BRASILEIRO	Promoção por A	06/11/13	1762/2013	----	----
150	1ª	3ª	Capital (Recife)	33º Promotor de Justiça Substituto	Comarca Capital da	LC nº 21/1998	Substituto	Capital	DELANE BARROS DE ARRUDA MENDONCA	Promoção por M	08/05/02	Ato 060/2002	----	----
151	1ª	3ª	Capital (Recife)	34º Promotor de Justiça Substituto	Comarca Capital da	LC nº 21/1998	Substituto	Capital	SELMA MAGDA PEREIRA BARBOSA BARRETO	Remoção por M	13/11/14	1707/2014	----	----
152	1ª	3ª	Capital (Recife)	37º Promotor de Justiça Substituto	Comarca Capital da	LC nº 21/1998	Substituto	Capital	VAGO	Promoção por M	27/01/12	208/2012	25/01/18	192/2018
153	1ª	3ª	Capital (Recife)	38º Promotor de Justiça Substituto	Comarca Capital da	LC nº 21/1998	Substituto	Capital	JOSE EDIVALDO DA SILVA	Promoção por M	08/05/02	Ato 064/2002	----	----
154	1ª	3ª	Capital (Recife)	44º Promotor de Justiça Substituto	Comarca Capital da	LC nº 21/1998	Substituto	Capital	MARIA FABIANNA RIBEIRO DO VALE ESTIMA	Promoção por M	08/05/02	Ato 070/2002	----	----
155	1ª	3ª	Capital (Recife)	45º Promotor de Justiça Substituto	Comarca Capital da	LC nº 21/1998	Substituto	Capital	VAGO	Remoção por Permuta	04/10/17	1977/17	19/08/19	2102/2019

Cargos de 2ª Entrância

Nº	Instância	Entrância	Município	Cargo	Atuação	Lei/Ato de definição de atribuição	Atribuição	Circunscrição	Promotor de Justiça	Causa do Último Provimento	Data do último provimento	Portaria do Último Provimento	Data Vacância	Portaria de vacância
1	1ª	2ª	Araripina	1º Promotor de Justiça	1ª Vara Curadorias Extrajudiciais: Cidadania, Patrimônio Público e Social, Fundações e Entidades de Assistência Social e Sonegação Fiscal	LC nº 21/1998 e Portaria POR-PGJ nº 184/2000	Geral	1	VAGO	Promoção por M	12/07/18	1454/2018	16/05/19	1296/2019
2	1ª	2ª	Araripina	2º Promotor de Justiça	2ª Vara Curadorias Extrajudiciais: Meio Ambiente, Consumidor e Acidentes de Trabalho	LC nº 21/1998 e Portaria POR-PGJ nº 184/2000	Geral	1	FABIO DE SOUSA CASTRO	Remoção por M	16/05/19	1296/2019	23/04/19	958/2019
3	1ª	2ª	Ouricuri	1º Promotor de Justiça	1ª Vara Curadorias Extrajudiciais: Cidadania, Patrimônio Público e Social, Fundações e Entidades de Assistência Social e Sonegação Fiscal	LC nº 21/1998 e Portaria POR-PGJ nº 184/2000	Geral	1	MANOEL DIAS DA PURIFICAÇÃO NETO	Promoção por M	11/10/18	2064/2018	25/01/18	193/2018
4	1ª	2ª	Ouricuri	2º Promotor de Justiça	2ª Vara Curadorias Extrajudiciais: Meio Ambiente, Consumidor e Acidentes de Trabalho	LC nº 21/1998 e Portaria POR-PGJ nº 184/2000	Geral	1	TIAGO SALES BOULHOSA GONZALEZ	Promoção por M	14/11/18	2280/2018		
5	1ª	2ª	Salgueiro	1º Promotor de Justiça	1ª Vara Curadorias Extrajudiciais: Consumidor, Patrimônio Público e Social e Fundações e Entidades de Assistência Social	LC nº 21/1998 e Portaria POR-PGJ nº 184/2000	Geral	1	ALMIR OLIVEIRA DE AMORIM JÚNIOR	Remoção por M	30/11/17	2324/2017	07/09/17	1697/2017
6	1ª	2ª	Salgueiro	2º Promotor de Justiça	2ª Vara Curadorias Extrajudiciais: Meio Ambiente, Cidadania e Acidentes de Trabalho	LC nº 21/1998 e Portaria POR-PGJ nº 184/2000	Geral	1	VAGO	Promoção por M	30/11/17	2336/2017	15/11/18	2271/2018
7	1ª	2ª	Salgueiro	3º Promotor de Justiça	Feitos Criminais Curadoria Extrajudicial: Sonegação Fiscal	LC nº 21/1998 e Portaria POR-PGJ nº 184/2000	Crime	1	MICHEL DE ALMEIDA CAMPELO	Promoção por M	16/05/19	1315/2019	30/11/17	2324/2017
8	1ª	2ª	Petrolina	1º Promotor de Justiça Cível	1ª Vara da Família e Registro Civil e Centro Judiciário de Soluções e Conflitos Cidadania, ambas de Petrolina	Res-CPJ nº 011/2016 e RES CPJ 008/2019	Cível	2	TILEMON GONÇALVES DOS SANTOS	Promoção por M	07/03/96	Ato PGJ nº 013/1996	----	----
9	1ª	2ª	Petrolina	1º Promotor de Justiça Criminal	1ª Vara Criminal	LC nº 21/1998	Crime	2	ANA PAULA NUNES CARDOSO	Remoção por A	30/11/17	2319/2017	22/06/17	1234/2017
10	1ª	2ª	Petrolina	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Vara Regional da Infância e Juventude da 18ª circunscrição judiciária. Defesa dos direitos difusos, coletivos e individuais, seja homogêneos, seja indisponíveis	Res-CPJ nº 012/2018	Defesa da Cidadania	2	TANÚSIA SANTANA DA SILVA	Promoção por M	15/11/18	2284/2018	03/08/18	1596/2018
11	1ª	2ª	Petrolina	2º Promotor de Justiça Cível	2ª Vara de Família e Registro Civil e Central de Conciliação, Mediação e Arbitragem	Res-CPJ nº 003/2014	Cível	2	LAURINEY REIS LOPES	Remoção por A	22/06/17	1223/2017		
12	1ª	2ª	Petrolina	2º Promotor de Justiça Criminal	2ª Vara Criminal	LC nº 21/1998 e Portaria POR-PGJ nº 184/2000	Crime	2	JULIANA PAZINATO	Remoção por M	30/11/17	2320/2017	22/06/17	1233/2017
13	1ª	2ª	Petrolina	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Patrimônio Público e Social e Fundações e Entidades de Assistência Social	Portaria POR-PGJ nº 184/2000	Defesa da Cidadania	2	CARLAN CARLO DA SILVA	Promoção por A	30/11/17	2331/2017		

14	1ª	2ª	Petrolina	3º Promotor de Justiça Cível	1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas Cíveis, Vara da Fazenda Pública, 1º e 2º Juizados Especiais Cíveis	Res-CPJ nº 011/2016	Cível	2	CINTIA MICAELLA GRANJA	Promoção por A	26/10/18	2088/2018	09/05/18	1014/2018
15	1ª	2ª	Petrolina	3º Promotor de Justiça Criminal	Juizado Especial Criminal de Petrolina	Res-CPJ nº 002/2014	Crime	2	BRUNO DE BRITO VIEGA	Promoção por A	23/04/19	966/2019	15/11/18	2277/2018
16	1ª	2ª	Petrolina	3º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Cidadania (Idoso, Educação, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, Habitação e Urbanismo), Meio Ambiente e Acidentes do Trabalho	Res-CPJ nº 011/2017	Defesa da Cidadania	2	ROSANE MOREIRA CAVALCANTI	Promoção por A	30/11/17	2337/2017		
17	1ª	2ª	Petrolina	4º Promotor de Justiça Criminal	Vara Privativa do Juri	Res-CPJ nº 011/2016	Crime	2	FERNANDO DELLA LATTA CAMARGO	Remoção por A	22/06/17	1230/2017	22/11/16	
18	1ª	2ª	Petrolina	4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Sonegação Fiscal, Consumidor e Saúde	Res-CPJ nº 011/2017	Defesa da Cidadania	2	VAGO	Promoção por M	22/05/02	Ato PGJ nº 081/2002	23/04/19	954/2019
19	1ª	2ª	Petrolina	5º Promotor de Justiça Criminal	4ª Vara Regional de Execução Penal	LC nº 354/2017 e Res-CPJ nº 004/2017	Crime	2	JÚLIO CESAR SOARES LIRA	Remoção por M	22/06/17	1233/2017		
20	1ª	2ª	Petrolina	5º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Em todas as etapas dos procedimentos especiais de apuração de atos infracionais, inclusive execução da medida socioeducativa, relativos à Vara Regional da Infância e Juventude da 18ª circunscrição judiciária	LC nº 399/2018, Res-CPJ nº 012/2018	Defesa da Cidadania	2	ANA CLÁUDIA DE SENA CARVALHO	Remoção por A	23/04/2019	954/2019	01/02/2019	cargo nunca provido
21	1ª	2ª	Petrolina	6º Promotor de Justiça Criminal	Central de Inquéritos de Petrolina	LC nº 354/2017 e Res-CPJ nº 004/2017	Crime	2	DJALMA RODRIGUES VALADARES	Remoção por A	22/06/17	1234/2017		
22	1ª	2ª	Petrolina	7º Promotor de Justiça Criminal	Vara do Tribunal do Júri	Res-CPJ nº 006/2018	Crime	2	ERICO DE OLIVEIRA SANTOS	Remoção por M	15/11/18	2277/2018	07/08/18	Cargo nunca provido
23	1ª	2ª	Afogados da Ingazeira	1º Promotor de Justiça	1ª Vara Curadorias Extrajudiciais: Cidadania, Patrimônio Público e Social, Fundações e Entidades de Assistência Social e Sonegação Fiscal	LC nº 21/1998 e Portaria POR-PGJ nº 184/2000	Geral	3	LÚCIO LUIZ DE ALMEIDA NETO	Promoção por A		Ato PGJ nº 017/2000	----	----
24	1ª	2ª	Afogados da Ingazeira	2º Promotor de Justiça	2ª Vara Curadorias Extrajudiciais: Ambiente, Consumidor e Acidentes do Trabalho	LC nº 21/1998 e Portaria POR-PGJ nº 184/2000	Geral	3	GUSTAVO LINS TOURINHO COSTA	Remoção	09/05/18	1014/2018		
25	1ª	2ª	Afogados da Ingazeira	3º Promotor de Justiça de Afogados da Ingazeira	Vara Criminal de Afogados da Ingazeira	RES-CPJ de 11/2016 e 22/11/2016	Crime	3	ANDRE ANGELO DE ALMEIDA	Promoção por M	12/07/2018	1453/2018		
26	1ª	2ª	São José do Egito	1º Promotor de Justiça	1ª Vara	LC nº 21/1998 e RES CPJ nº 004/2017	Geral	3	AURINILTON LEÃO CARLOS SOBRINHO	Promoção por A	23/04/19	964/2019	15/11/18	2270/2018
27	1ª	2ª	São José do Egito	2º Promotor de Justiça	2ª Vara	LC nº 354/2017 e Res-CPJ nº 004/2017	Geral	3	VAGO	Cargo novo não provido	cargo nunca provido	cargo nunca provido	01/04/2017	cargo nunca provido
28	1ª	2ª	Sertânia	1º Promotor de Justiça	1ª Vara	LC nº 21/1998 e RES CPJ nº 004/2017	Geral	3	VAGO	Promoção por A	18/03/15	595/2015	23/04/19	952/2019
29	1ª	2ª	Sertânia	2º Promotor de Justiça	2ª Vara	LC nº 354/2017 e Res-CPJ nº 004/2017	Geral	3	RAÍSSA DE OLIVEIRA SANTOS LIMA	Promoção por A	23/04/19	959/2019	01/04/2017	cargo nunca provido
30	1ª	2ª	Arcoverde	1º Promotor de Justiça	1ª Vara Cível, Defesa do consumidor, saúde e cidadania residual	Res CPJ nº 012/2018	Geral	4	MILENA DE OLIVEIRA SANTOS	Remoção por M	15/11/18	2271/2018	23/02/18	361/2018
31	1ª	2ª	Arcoverde	2º Promotor de Justiça	Vara Regional da Infância e Juventude da 14ª Circunscrição Judiciária, Defesa da educação e dos direitos da Infância e Juventude	Res CPJ nº 012/2018	Geral	4	VAGO	Remoção por A	21/09/13	1418/2013	23/04/19	945/2019

32	1ª	2ª	Arcoverde	3º Promotor de Justiça	Vara Criminal, Combate à sonegação fiscal e controle externo da atividade policial	Res CPJ nº 012/2018	Geral	4	DIÓGENES LUCIANO NOGUEIRA MOREIRA	Promoção por M	30/11/17	2332/2017		
33	1ª	2ª	Arcoverde	4º Promotor de Justiça	2ª Vara Cível, Meio Ambiente, Patrimônio Público e Fundações	LC nº 399/2018, Res CPJ nº 012/2018	Geral	4	BRUNO MIQUELLO GOTTARDI	Remoção por A	23/04/2019	958/2019	01/02/19	
34	1ª	2ª	Belo Jardim	1º Promotor de Justiça	1ª Vara Curadorias Extrajudiciais: Cidadania, Patrimônio Público e Social, Fundações e Entidades de Assistência Social e Sonegação Fiscal	LC nº 21/1998 e Portaria POR-PGJ nº 184/2000	Geral	4	DANIEL DE ATAÍDE MARTINS	Promoção por M	26/04/16	1038/2016	----	----
35	1ª	2ª	Belo Jardim	2º Promotor de Justiça	2ª Vara Curadorias Extrajudiciais: Meio Ambiente, Consumidor e Acidentes de Trabalho	LC nº 21/1998 e Portaria POR-PGJ nº 184/2000	Geral	4	SOPHIA WOLFOVITCH SPINOLA	Promoção por M	15/02/14	277/2014	----	----
36	1ª	2ª	Belo Jardim	3º Promotor de Justiça	Vara Criminal de Belo Jardim, bem como para atuação extrajudicial no combate à sonegação fiscal e controle externo da atividade policial	LC nº 354/2017 e Res-CPJ nº 004/2017	Criminal	4	DANIEL CEZAR DE LIMA VIEIRA	Promoção por M	30/11/17	2330/2017		
37	1ª	2ª	Pesqueira	1º Promotor de Justiça	1ª Vara Curadorias Extrajudiciais: Cidadania, Patrimônio Público e Social, Fundações e Entidades de Assistência Social e Sonegação Fiscal	LC nº 21/1998 e Portaria POR-PGJ nº 184/2000	Cível	4	JEANNE BEZERRA SILVA	Promoção por M	25/11/10	1447/2010	----	----
38	1ª	2ª	Pesqueira	2º Promotor de Justiça	2ª Vara Curadorias Extrajudiciais: Meio Ambiente, Consumidor e Acidentes de Trabalho	LC nº 21/1998 e Portaria POR-PGJ nº 184/2000	Cível	4	ANDRÉA MAGALHÃES PORTO OLIVEIRA	Promoção por A	22/05/99	Ato PGJ nº 077/199	----	----
39	1ª	2ª	Pesqueira	Promotor de Justiça Criminal	Vara Criminal	Res-CPJ nº 002/2013	Criminal	4	OSCAR RICARDO DE ANDRADE NOBREGA	Remoção por A	21/09/13	1422/2013	----	----
40	1ª	2ª	São Bento do Una	Promotor de Justiça	Vara Única	LC nº 21/1998	Geral	4	JORGE GONCALVES DANTAS JUNIOR	Promoção por A	30/11/17	2326/2017		
41	1ª	2ª	Bom Conselho	Promotor de Justiça	Vara Única	LC nº 21/1998	Geral	5	VAGO	Promoção por A	07/07/04	400/2004	30/11/17	2317/2017
42	1ª	2ª	Canhotinho	Promotor de Justiça	Vara Única	LC nº 21/1998	Geral	5	ROMUALDO SIQUEIRA FRANÇA	Promoção por A	25/11/10	1460/2010	----	----
43	1ª	2ª	Garanhuns	1º Promotor de Justiça Cível	1ª, 2ª e 3ª Varas Cíveis e Vara da Fazenda Pública	Res-CPJ nº 011/2016	Cível	5	STANLEY ARAUJO CORREIA	Promoção por A	04/01/11	1450/2010	----	----
44	1ª	2ª	Garanhuns	1º Promotor de Justiça Criminal	1ª Vara Criminal	Res-CPJ nº 004/2002	Crime	5	WELSON BEZERRA DE SOUSA	Remoção por A	06/10/11	1611/2011	----	----
45	1ª	2ª	Garanhuns	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Saúde, consumidor, meio ambiente, patrimônio histórico cultural, habitação, urbanismo e cidadania residual	Res-CPJ nº 002/2013	Defesa da Cidadania	5	ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA	Promoção por M	24/05/99	Ato PGJ nº 76/1999 (Designação para antigo 1º PJ Criminal de Garanhus, cargo posteriormente renomeado para PJ de Defesa da Cidadania pela Res-CPJ nº 004/2002)	----	----

46	1ª	2ª	Garanhuns	2º Promotor de Justiça Cível	2ª Vara de Família e Registro Civil e Central Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania, ambas de Garanhuns	Res-CPJ nº 011/2016 e RES-CPJ nº 008/2019	Cível	5	GIOVANNA MASTROIANNI DE OLIVEIRA	Promoção por A	02/04/97	Ato PGJ nº 19/1997 (Designação para antigo 7º PJ de Garanhuns, cargo transformado em 3º PJ Cível de Garanhuns pela LC nº 21/1998. Após isso, o cargo de 3º PJ Cível foi transformado em 2º PJ Cível pela Res-CPJ nº 004/2002)	----	----
47	1ª	2ª	Garanhuns	2º Promotor de Justiça Criminal	1ª Vara Criminal	Res-CPJ nº 004/2002	Crime	5	FRANCISCO DIRCEU BARROS	Promoção por A	15/02/14	276/2014	----	----
48	1ª	2ª	Garanhuns	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Patrimônio Público e Social, Fundações e entidades de interesse social e Infância e Juventude, educação e idoso	Res-CPJ nº 002/2013	Defesa da Cidadania	5	DOMINGOS SÁVIO PEREIRA AGRA	Remoção por M	21/09/13	1431/2013	----	----
49	1ª	2ª	Garanhuns	3º Promotor de Justiça Cível	Vara da Infância e Juventude e Família	Res-CPJ nº 004/2002	Cível	5	MARINALVA SEVERINA DE ALMEIDA	Remoção por A	17/05/96	Ato 31/1996 (Designação para antigo 6º PJ de Garanhuns, cargo transformado em 4º PJ Cível de Garanhuns pela LC nº 21/1998. Após isso, o cargo de 4º PJ Cível foi transformado em 3º PJ Cível pela Res-CPJ nº 004/2002)	----	----
50	1ª	2ª	Garanhuns	3º Promotor de Justiça Criminal	2ª Vara Criminal e Juizado Especial Criminal	Res-CPJ nº 004/2002	Crime	5	FRANCISCA MAURA FARIAS BEZERRA SANTOS	Promoção por A	26/02/92	Ato PGJ nº 008/1992 (Designação para antigo 5º PJ Cível de Garanhuns, cargo posteriormente renomeado para 3º PJ Criminal pela Res-CPJ nº 004/2002)	----	----
51	1ª	2ª	Garanhuns	4º Promotor de Justiça Cível	1ª Vara de Família e Registro Civil, Juizado Especial Cível e Colégio Recursal	LC nº 354/2017 e Res-CPJ nº 004/2017	Cível	5	MARIA APARECIDA ALCANTARA SIEBRA	Remoção por A	30/11/17	2317/2017		
52	1ª	2ª	Garanhuns	4º Promotor de Justiça Criminal	Central de Inquéritos	Res-CPJ nº 002/2013	Crime	5	ITAPUAN DE VASCONCELOS SOBRAL FILHO	Remoção por A	21/09/13	1428/2013	----	----
53	1ª	2ª	Altinho	Promotor de Justiça	Vara Única	LC nº 21/1998	Geral	6	GEOVANY DE SÁ LEITE	Remoção por Permuta	20/12/97	141/1997	----	----
54	1ª	2ª	Bezerros	1º Promotor de Justiça	1ª Vara	LC nº 21/1998	Geral	6	VAGO	Remoção por A	18/03/15	585/2015	30/11/17	2325/2017
55	1ª	2ª	Bezerros	2º Promotor de Justiça	2ª Vara	LC nº 21/1998	Geral	6	FLÁVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS	Remoção por M	30/12/04	692/2004	----	----
56	1ª	2ª	Caruaru	10º Promotor de Justiça Criminal	4ª Vara Criminal	Res-CPJ nº 002/2013	Crime	6	GEORGE DIÓGENES PESSOA	Remoção por Permuta	13/11/15	2082/2015	----	----
57	1ª	2ª	Caruaru	11º Promotor de Justiça Criminal	Vara de Violência Doméstica Familiar contra a mulher de Caruaru	LC nº 354/2017 e Res-CPJ nº 004/2017	Crime	6	VAGO	Remoção por M	22/06/17	1235/2017	09/07/2019	1810/2019
58	1ª	2ª	Caruaru	1º Promotor de Defesa da Cidadania	Curadoria da Infância e Juventude e Educação	Res-CPJ nº 010/2017	Defesa da Cidadania	6	SÍLVIA AMÉLIA DE MELO OLIVEIRA	Promoção por A	09/10/08	1031/2008	----	----

59	1ª	2ª	Caruaru	1º Promotor de Justiça Cível	1ª, 2ª e 4ª Vara Cíveis de Caruaru	Res-CPJ nº 009/2014	Cível	6	ANTÔNIO CARLOS ARAÚJO	Remoção por A	16/03/00	Ato PGJ nº 020/2000 (Designação para antigo 4º PJ Cível de Caruaru, cargo transformado em 2º PJ Cível de Caruaru pela Res-CPJ nº 004/2002. Após isso, o cargo de 2º PJ Cível foi transformado em 1º PJ Cível pela Res-CPJ nº 009/2014)	----	----
60	1ª	2ª	Caruaru	1º Promotor de Justiça Criminal	1ª Vara Criminal	Res-CPJ nº 004/2002	Crime	6	ANA PAULA SANTOS MARQUES	Promoção por A	05/11/14	1720/2014	----	----
61	1ª	2ª	Caruaru	2º Promotor de Defesa da Cidadania	Patrimônio Público, Fundações e Entidades Assistenciais	Res-CPJ nº 001/2008	Defesa da Cidadania	6	MARCUS ALEXANDRE TIEPPO RODRIGUES	Promoção por M	05/11/14	1721/2014	----	----
62	1ª	2ª	Caruaru	2º Promotor de Justiça Cível	3ª e 5ª Varas Cíveis e Vara da Fazenda Pública de Caruaru	Res-CPJ nº 009/2014	Cível	6	FREDERICO JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA	Promoção por M	11/08/94	Ato PGJ nº 103/1994 (Designação para antigo 3º PJ Cível de Caruaru, cargo posteriormente transformado em 2º PJ Cível de Caruaru pela Res-CPJ nº 009/2014)	----	----
63	1ª	2ª	Caruaru	2º Promotor de Justiça Criminal	2ª Vara Criminal	Res-CPJ nº 004/2002	Crime	6	EDEILSON LINS DE SOUSA JUNIOR	Promoção por A	22/06/17	1221/2017	26/04/16	1029/2016
64	1ª	2ª	Caruaru	3º Promotor de Defesa da Cidadania	Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo	Res-CPJ nº 001/2008	Defesa da Cidadania	6	GILKA MARIA DE ALMEIDA VASCONCELOS DE MIRANDA	Remoção por M	28/03/02	Ato PGJ nº 042/2002	----	----
65	1ª	2ª	Caruaru	3º Promotor de Justiça Cível	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania, 1ª Vara de Família e Registro Civil e Central de Cartas de Ordem, Precatórias e Rogatórias, todas de Caruaru	Res-CPJ nº 011/2016 e RES CPJ nº 008/2019	Cível	6	VAGO	Promoção por A	29/07/06	651/2006 (Designação para antigo 4º PJ Cível de Caruaru, cargo posteriormente renomeado para 3º PJ Cível de Caruaru pela Res-CPJ nº 009/2014)	22/11/16	202/2012
66	1ª	2ª	Caruaru	3º Promotor de Justiça Criminal	Central de Inquéritos e Juizado Especial Criminal	Res-CPJ nº 004/2002	Crime	6	HENRIQUE RAMOS RODRIGUES	Remoção por A	17/12/10	1562/2010	----	----
67	1ª	2ª	Caruaru	4º Promotor de Defesa da Cidadania	Atuação na Defesa da Saúde e do Consumidor	Res-CPJ nº 009/2014	Defesa da Cidadania	6	PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA	Promoção por M	04/07/12	1163/2012	----	----
68	1ª	2ª	Caruaru	4º Promotor de Justiça Criminal	Vara Privativa do Juri	Res-CPJ nº 004/2002	Crime	6	FABIANO DE MELO PESSOA	Remoção por A	22/06/17	1226/2017	26/04/16	1036/2016
69	1ª	2ª	Caruaru	5º Promotor de Defesa da	Criança e do Adolescente	Res-CPJ nº 010/2017	Defesa da Cidadania	6	ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA BEZERRA	Remoção por M	21/09/13	1433/2013	----	----

				Cidadania											
70	1ª	2ª	Caruaru	5º Promotor de Justiça Criminal	Vara Privativa do Júri	Res-CPJ nº 004/2002	Crime	6	VAGO	Remoção por M	18/03/15	586/2015	23/04/19	950/2019	
71	1ª	2ª	Caruaru	6º Promotor de Justiça Criminal	Central de Inquérito Especial Criminal	Res-CPJ nº 004/2002	Crime	6	KEYLLER TOSCANO DE ALMEIDA	Promoção por M	22/05/99	Ato PGJ nº 079/1999 (Designação para antigo 1º PJ Cível, cargo posteriormente renomeado para 6º PJ Criminal de Caruaru pela Res. CPJ 004/2002)	----	----	
72	1ª	2ª	Caruaru	6º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Atuação na Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa e Residual	Res-CPJ nº 009/2014	Cível	6	ERNANDO JORGE MARZOLA	Remoção por A	22/06/17	1225/2017	----	----	
73	1ª	2ª	Caruaru	7º Promotor de Justiça Criminal	Central de Inquérito Especial Criminal	Res-CPJ nº 004/2002	Crime	6	NATÁLIA MARIA CAMPELO	Remoção por M	17/12/10	1563/2010	----	----	
74	1ª	2ª	Caruaru	8º Promotor de Justiça Criminal	3ª Vara Regional de Execução Penal	Res-CPJ nº 003/2011	Crime	6	VAGO	Remoção por A	04/07/12	1165/2012	06/06/19	1512/2019	
75	1ª	2ª	Caruaru	9º Promotor de Justiça Criminal	3ª Vara Criminal	Res-CPJ nº 002/2013	Crime	6	MARCELO TEBET HALFELD	Promoção por A	30/11/17	2333/2017	22/06/17	1235/2017	
76	1ª	2ª	Panelas	Promotor de Justiça	Vara Única	LC nº 21/1998	Geral	6	FILIPE WESLEY LEANDRO PINHEIRO DA SILVA	Promoção por M	30/11/17	2334/2017	22/06/17	1225/2017	
77	1ª	2ª	Santa Cruz do Capibaribe	1º Promotor de Justiça Cível	Atribuições judiciais junto à 3ª Vara Cível e aos processos de numeração ímpar da Central de Conciliação, Mediação e Arbitragem; Curadorias Extrajudiciais: Infância e Juventude, Educação, Saúde e Idoso.	Res-CPJ nº 007/2014	Geral	6	LUCIO CARLOS MALTA CABRAL	Promoção por A	30/11/17	2335/2017	22/06/17	1226/2017	
78	1ª	2ª	Santa Cruz do Capibaribe	1º Promotor de Justiça Criminal	Atribuições judiciais junto à Vara Criminal, nos processos de numeração ímpar, inclusive de competência do Tribunal do Júri; Curadorias Extrajudiciais: crimes contra a ordem tributária e no controle externo da atividade policial	Res-CPJ nº 007/2014	Geral	6	VAGO	Promoção por A	28/07/06	661/2006 (Designação para antigo 2º PJ de Santa Cruz do Capibaribe, cargo posteriormente renomeado para 1º PJ Criminal de Santa Cruz do Capibaribe pela Resolução CPJ nº 007/2014)	21/09/13	1429/2013	
79	1ª	2ª	Santa Cruz do Capibaribe	2º Promotor de Justiça Cível	Atribuições judiciais junto à 1ª e 2ª Varas Cíveis, Vara da Fazenda Pública, Juizado Especial Cível e aos processos de numeração par da Central de Conciliação, Mediação e Arbitragem; Curadorias Extrajudiciais: Patrimônio Público e Social, Fundações, Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo, Consumidor e Cidadania Residual	Res-CPJ nº 007/2014	Cível	6	VAGO	Remoção por A	30/11/17	2314/2017	23/04/19	953/2019	

80	1ª	2ª	Santa Cruz do Capibaribe	2º Promotor de Justiça Criminal	Atribuições judiciais junto à Vara Criminal, nos processos de numeração par, inclusive de competência do Tribunal do Júri; Curadorias Extrajudiciais: crimes contra a ordem tributária e controle externo da atividade policial	Res-CPJ nº 007/2014	Geral	6	IRON MIRANDA DOS ANJOS	Remoção por A	21/09/13	1420/2013	----	----
81	1ª	2ª	São Caetano	Promotor de Justiça	Vara Única	LC nº 21/1998	Geral	6	LORENA DE MEDEIROS SANTOS	Promoção por M	23/04/19	965/2019	15/11/18	2276/2018
82	1ª	2ª	Água Preta	1º Promotor de Justiça	1ª Vara Cidadania, Patrimônio Público, Fundações e Entidades Sociais, Sonegação Fiscal	LC nº 21/1998, Portaria POR-PGJ nº 184/2000	Geral	7	THIAGO FARIAS BORGES DA CUNHA	Promoção por M	22/06/17	1214/2017	18/03/15	585/2015
83	1ª	2ª	Água Preta	2º Promotor de Justiça	2ª Vara Meio Ambiente, Consumidor e Trabalho	LC nº 21/1998, Portaria POR-PGJ nº 184/2000	Geral	7	VANESSA CAVALCANTI DE ARAÚJO	Remoção por M	21/09/13	1417/2013	----	----
84	1ª	2ª	Catende	1º Promotor de Justiça	1ª Vara	LC nº 21/1998	Geral	7	ROMULO SIQUEIRA FRANCA	Promoção por A	06/09/96	66/1996	----	----
85	1ª	2ª	Palmares	1º Promotor de Justiça Cível	1ª e 3ª Varas Cíveis: Defesa do Meio Ambiente, Cidadania Residual, Saúde e Idoso	LC nº 21/1998, Res-CPJ nº 008/2018	Cível	7	CAROLINA DE MOURA CORDEIRO PONTES	Promoção por M	18/03/15	589/2015	----	----
86	1ª	2ª	Palmares	2º Promotor de Justiça Cível	2ª Vara Cível: Defesa do Consumidor, Patrimônio Público e Social, Fundações e Entidades de Assistência Social	LC nº 21/1998, Res-CPJ nº 008/2018	Cível	7	REGINA WANDERLEY LEITE DE ALMEIDA	Promoção por M	23/04/19	967/2019	15/11/18	2278/2018
87	1ª	2ª	Palmares	3º Promotor de Justiça Cível	Vara Regional da Infância: Infância e Juventude e Educação	LC nº 21/1998, Res-CPJ nº 008/2018	Cível	7	JOÃO PAULO PEDROSA BARBOSA	Remoção por A	15/11/18	2278/2018		cargo nunca provido
88	1ª	2ª	Palmares	Promotor de Justiça Criminal	1ª Vara Criminal Sonegação Fiscal	LC nº 21/1998, Portaria POR-PGJ nº 184/2000	Crime	7	CARLOS EUGENIO DO REGO BARROS QUINTAS LOPES	Remoção por M	23/04/19	953/2019	15/11/18	2279/2018
89	1ª	2ª	Barreiros	Promotor de Justiça	Vara Única	LC nº 21/1998	Geral	8	JULIO CESAR CAVALCANTI ELIUMAS	Remoção por A	23/04/19	952/2019	15/11/18	2272/2018
90	1ª	2ª	Cabo de Santo Agostinho	1º Promotor de Justiça Cível	2ª, 3ª e 4ª Varas Cíveis	Res-CPJ nº 004/2002	Cível	8	BRUNO MELQUIADES DIAS PEREIRA	Remoção por A	15/11/18	2269/2018	04/07/12	1166/2012
91	1ª	2ª	Cabo de Santo Agostinho	1º Promotor de Justiça Criminal	1ª Vara Criminal	Res-CPJ nº 004/2002	Crime	8	HENRIQUE DO REGO MACIEL SOUTO MAIOR	Promoção por M	25/01/18	194/2018	30/11/17	2322/2017
92	1ª	2ª	Cabo de Santo Agostinho	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Vara Regional da Infância e Juventude e fiscalização do Centro de Atendimento Socioeducativo (CASE) do Cabo de Santo Agostinho	Res-CPJ nº 005/2016	Defesa da Cidadania	8	MANOELA POLIANA ELEUTERIO DE SOUZA	Promoção por M	23/04/19	963/2019	15/11/18	2274/2018
93	1ª	2ª	Cabo de Santo Agostinho	2º Promotor de Justiça Cível	1ª e 5ª Varas Cíveis (Assistência Judiciária) e Vara da Fazenda Pública	Res-CPJ nº 004/2002	Cível	8	VAGO	Promoção por M	07/12/00	Ato 71/2000 (Cargo alterado pela Res CPJ 004/02)	05/11/14	1711/2014
94	1ª	2ª	Cabo de Santo Agostinho	2º Promotor de Justiça Criminal	2ª Vara Criminal e Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	Res-CPJ nº 011/2016	Crime	8	AIDA ACIOLI LINS DE ARRUDA	Promoção por A	25/11/10	1448/2010	----	----
95	1ª	2ª	Cabo de Santo Agostinho	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Defesa da Cidadania	Res-CPJ nº 004/2002	Defesa da Cidadania	8	ALICE DE OLIVEIRA MORAIS	Promoção por M	04/07/12	1159/2012	----	----
96	1ª	2ª	Cabo de Santo Agostinho	3º Promotor de Justiça Criminal	1ª Vara Criminal	Res-CPJ nº 004/2002	Crime	8	VAGO	Promoção por M	25/11/10	1445/2010	23/04/19	946/2019
97	1ª	2ª	Cabo de Santo Agostinho	3º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Defesa da Cidadania	Res-CPJ nº 004/2002	Defesa da Cidadania	8	EVÂNIA CINTIAN DE AGUIAR PEREIRA	Promoção por A	23/04/19	961/2019	30/11/17	2315/2017
98	1ª	2ª	Cabo de Santo Agostinho	4º Promotor de Justiça Criminal	2ª Vara Criminal e Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	Res-CPJ nº 011/2016	Crime	8	VAGO	Remoção por A	22/06/07	936/2007	23/04/19	956/2019

99	1ª	2ª	Escada	1º Promotor de Justiça	1ª Vara de Escada: Defesa das Fundações, Meio Ambiente, Patrimônio Público, Consumidor e Habitação e Urbanismo.	Portaria POR-PGJ nº 441/2001, Res CPJ 008/2018	Geral	8	FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHAES	Remoção por M	15/11/18	2279/2018			cargo nunca provido
100	1ª	2ª	Escada	2º Promotor de Justiça	2ª Vara de Escada: Defesa dos direitos da Infância e Juventude, Direitos Humanos, Saúde, Educação e Idoso	LC 21/1998, Res CPJ 008/2018	Geral	8	FERNANDO HENRIQUE FERREIRA CUNHA RAMOS	Promoção por M	30/11/17	2338/2017			
101	1ª	2ª	Ipojuca	1º Promotor de Justiça Cível	2ª Vara Cível: Defesa dos direitos da Infância e Juventude e Educação	Res-CPJ nº 003/2008 e Res-CPJ nº 008/2018	Cível e Defesa da Cidadania	8	EDUARDO LEAL DOS SANTOS	Promoção por A	05/11/14	1724/2014	----	----	
102	1ª	2ª	Ipojuca	1º Promotor de Justiça Criminal	Vara Criminal	Res-CPJ nº 002/2013	Crime	8	THINNEKE HERNALSTEENS	Promoção por A	15/11/18	2283/2018	25/01/18	1452/2018	
103	1ª	2ª	Ipojuca	2º Promotor de Justiça Cível	Vara da Fazenda Pública: Defesa dos direitos do Consumidor, Patrimônio Público, Histórico e Social, Fundações e Entidades de Interesse Social, Direitos Humanos e cidadania residual	Res-CPJ nº 008/2018	Cível e Defesa da Cidadania	8	BIANCA STELLA AZEVEDO BARROSO	Remoção por M	26/04/16	1033/2016	----	----	
104	1ª	2ª	Ipojuca	2º Promotor de Justiça Criminal	Vara Criminal	Res-CPJ nº 002/2013	Crime	8	VAGO	Remoção por A	21/09/13	1426/2013	23/04/19	944/2019	
105	1ª	2ª	Ipojuca	3º Promotor de Justiça Cível	1ª Vara Cível: Defesa do Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo, Saúde e Idoso	LC nº 21/1998 e Res-CPJ nº 008/2018	Cível e Defesa da Cidadania	8	MARCIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA	Remoção por M	23/04/2019	950/2019			cargo nunca provido
106	1ª	2ª	Ribeirão	Promotor de Justiça	Vara Única de Ribeirão: Geral	LC nº 21/1998 e Portaria POR-PGJ nº 441/2001, Res CPJ 008/2018	Geral	8	MARCELO GRENHALG DE CERQUEIRA LIMA E MORAES PENALVA SANTOS	Remoção por Permuta	01/06/16	1383/2016	----	----	
107	1ª	2ª	Abreu e Lima	1º Promotor de Justiça	1ª Vara Meio Ambiente, Cidadania	LC nº 21/1998, Portaria POR-PGJ nº 184/2000	Defesa da Cidadania	9	VAGO	Promoção por M	03/12/10	1465/2010	23/04/19	955/2019	
108	1ª	2ª	Abreu e Lima	2º Promotor de Justiça	2ª Vara Consumidor e Acidentes de Trabalho	LC nº 21/1998, Portaria POR-PGJ nº 184/2000	Geral	9	RODRIGO COSTA CHAVES	Remoção por M	23/04/19	948/2019	22/06/17	1228/2017	
109	1ª	2ª	Abreu e Lima	3º Promotor de Justiça	3ª Vara Patrimônio Público e Social, Fundações e Entidades de Assistência Social e Sonegação Fiscal	Res-CPJ nº 001/2001, Portaria POR-PGJ nº 184/2000	Geral	9	LILIANE ASFORA CUNHA CAVALCANTI DA FONTE	Remoção por Permuta	30/07/18	1486/2018	----	----	
110	1ª	2ª	Abreu e Lima	4º Promotor de Justiça	Vara Criminal da Comarca de Abreu e Lima	LC nº 21/1998	Crime	9	FABIANA KIUSKA SEABRA DOS SANTOS	Promoção por A	18/03/15	590/2015	----	----	
111	1ª	2ª	Goiana	1º Promotor de Justiça Cível	1ª Vara, Defesa do Patrimônio Público e Social, Fundações e Entidades de Assistência Social	Res-CPJ nº 012/2018	Cível	9	PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS	Promoção por A	04/07/12	1162/2012	----	----	
112	1ª	2ª	Goiana	2º Promotor de Justiça Cível	2ª Vara, Defesa da Educação e Consumidor	Res-CPJ nº 012/2018	Cível	9	GENIVALDO FAUSTO DE OLIVEIRA FILHO	Promoção por M	04/07/12	1155/2012	----	----	
113	1ª	2ª	Goiana	3º Promotor de Justiça Cível	Vara da Infância e Juventude da 5ª circunscrição judiciária, Defesa dos Direitos da Infância e Juventude	LC 399/2018, Res-CPJ nº 012/2018	Cível	9	MARIA AMÉLIA GADELHA SCHULER	Remoção por M	23/04/2019	955/2019	01/02/2019		cargo nunca provido
114	1ª	2ª	Goiana	Promotor de Justiça Criminal	Vara Criminal Sonegação Fiscal	Res-CPJ nº 002/2013	Crime	9	MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES DA LUZ PESSOA	Remoção por M	21/09/13	1427/2013	----	----	
115	1ª	2ª	Goiana	Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e Cultural, Idoso, Saúde, Habitação, Urbanismo e Cidadania Residual	Res-CPJ nº 012/2018	Cível	9	FABIANO DE ARAÚJO SARAIVA	Remoção por M	10/10/13	1421/2013	----	----	

116	1ª	2ª	Igarassu	1º Promotor de Justiça	Vara Criminal Consumidor, Patrimônio Público e Social, Fundações e Entidades de Interesse Social, Sonegação Fiscal	Res-CPJ nº 001/2001, Portaria POR-PGJ nº 184/2000	Crime	9	ROSEMILLY POLLYANA OLIVEIRA DE SOUZA	Remoção por A	22/06/17	1228/2017		
117	1ª	2ª	Igarassu	2º Promotor de Justiça	2ª Vara Meio Ambiente, Cidadania, Acidentes de Trabalho	LC nº 21/1998, Portaria POR-PGJ nº 184/2000	Geral	9	MANUELA DE OLIVEIRA GONÇALVES	Promoção por A	30/11/17	2339/2017		
118	1ª	2ª	Igarassu	3º Promotor de Justiça	1ª Vara	Res-CPJ nº 001/2001	Geral	9	MARIANA LAMENHA GOMES DE BARROS	Promoção por A	30/11/17	2327/2017	18/03/15	582/2015
119	1ª	2ª	Igarassu	4º Promotor de Justiça	Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher de Igarassu e atuação extrajudicial no combate à sonegação fiscal e controle externo da atividade policial	LC nº 354/2017 e Res-CPJ nº 004/2017	Criminal	9	ALEXANDRE FERNANDO SARAIVA DA COSTA	Remoção por A	22/06/17	1232/2017		
120	1ª	2ª	Olinda	10º Promotor de Justiça Criminal	Central de Inquéritos	Res-CPJ nº 002/2013	Crime	9	VAGO	Remoção por Permuta	09/09/15	2083/2015	15/11/18	2275/2018
121	1ª	2ª	Olinda	11º Promotor de Justiça Criminal	Juizado Especial Criminal de Olinda	Res-CPJ nº 006/2018	Crime	9	JOSE RAIMUNDO GONÇALVES DE CARVALHO	Remoção por A	15/11/18	2276/2018		
122	1ª	2ª	Olinda	1º Promotor de Justiça Cível	1ª Vara Cível e 3ª Vara de Família e registro de Olinda	Res-CPJ nº 006/2018	Cível	9	TANIA ELIZABETE DE MOURA FELIZARDO	Promoção por M	22/05/99	Ato PGJ nº 081/1999 (Designação para antigo 7º PJ Cível de Olinda, cargo renomeado pela Res-CPJ nº 001/2001)	----	----
123	1ª	2ª	Olinda	1º Promotor de Justiça Criminal	Vara do Tribunal do Júri	Res-CPJ nº 004/2002	Crime	9	MARIA CAROLINA MIRANDA JUCA	Promoção por M	06/10/11	1612/2011	----	----
124	1ª	2ª	Olinda	1º Promotor de Defesa da Cidadania	Infância e Juventude (Extrajudicial)	Res-CPJ nº 002/2016	Defesa da Cidadania	9	ALINE ARROXELAS GALVÃO DE LIMA	Promoção por M	05/11/14	1723/2014	----	----
125	1ª	2ª	Olinda	2º Promotor de Justiça Cível	2ª Vara Cível e 2ª Vara da Família e Registro Civil	Res-CPJ nº 006/2018	Cível	9	PATRICIA DA FONSECA LAPENDA PIMENTEL	Remoção por M	11/12/98	Ato PGJ nº 218/1998	----	----
126	1ª	2ª	Olinda	2º Promotor de Justiça Criminal	1ª Vara Criminal	Res-CPJ nº 004/2002	Crime	9	HODIR FLÁVIO GUERRA LEITÃO DE MELO	Remoção por Permuta	09/09/15	2083/2015	----	----
127	1ª	2ª	Olinda	2º Promotor de Defesa da Cidadania	Defesa do Consumidor e Saúde	LC nº 21/1998	Defesa da Cidadania	9	MAISA SILVA MELO DE OLIVEIRA	Promoção por M	15/02/14	275/2014	----	----
128	1ª	2ª	Olinda	3º Promotor de Justiça Cível	3ª, 4ª e 5ª Varas Cíveis, Vara de Sucessões e Registros Públicos e Central de Cartas de Ordem, Rogatória e Precatória de Olinda	Res-CPJ nº 006/2018	Cível	9	SANDRA MARIA MESQUITA DE PAULA PESSOA LAPENDA	Promoção por M	25/11/10	1443/2010	----	----
129	1ª	2ª	Olinda	3º Promotor de Justiça Criminal	2ª Vara Criminal	Res-CPJ nº 004/2002	Crime	9	VALDECY VIEIRA DA SILVA	Remoção por M	11/12/98	Ato PGJ nº 212/1998 (Designação para antigo 5º PJ de Olinda, cargo renomeado para 3º PJ Criminal pela LC nº 21/1998)	----	----
130	1ª	2ª	Olinda	3º Promotor de Defesa da Cidadania	Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e Cultural	LC nº 21/1998	Defesa da Cidadania	9	BELIZE CAMARA CORREIA	Remoção por Permuta	01/06/16	1532/2016	----	----
131	1ª	2ª	Olinda	4º Promotor de Justiça Cível	1ª e 2ª Varas de Fazenda Pública, 1ª Vara de Família e registro civil e Centro de Solução de Conflitos e Cidadania de Olinda	Res-CPJ nº 006/2018 e RES CPJ 008/2019	Cível	9	CRISTIANE WILIENE MENDES CORREIA	Remoção por M	15/11/18	2275/2018		
132	1ª	2ª	Olinda	4º Promotor de Justiça Criminal	3ª Vara Criminal	LC nº 21/1998	Crime	9	HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE	Promoção por A	25/11/10	1446/2010	----	----

133	1ª	2ª	Olinda	4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Defesa do Patrimônio Público	LC nº 21/1998	Defesa da Cidadania	9	ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO	Promoção por M	05/11/14	1725/2014	----	----
134	1ª	2ª	Olinda	5º Promotor de Justiça Criminal	Central de Inquéritos	Res-CPJ nº 006/2018	Crime	9	DIEGO PESSOA COSTA REIS	Promoção por M	04/07/12	1161/2012	----	----
135	1ª	2ª	Olinda	5º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Tutela das Fundações e Entidades do Terceiro Setor e Direito à Educação	Res-CPJ nº 006/2018	Defesa da Cidadania	9	SÉRGIO GADELHA SOUTO	Remoção por M	15/07/09	874/2009	----	----
136	1ª	2ª	Olinda	6º Promotor de Justiça Criminal	Vara Privativa do Tribunal do Júri	LC nº 21/1998	Crime	9	MARIO LIMA COSTA GOMES DE BARROS	Promoção por M	22/06/17	1220/2017		
137	1ª	2ª	Olinda	6º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Infância e Juventude (Judicial)	Res-CPJ nº 002/2016	Cível	9	WESLEY ODEON TELES DOS SANTOS	Promoção por M	30/11/17	2342/2017		
138	1ª	2ª	Olinda	7º Promotor de Justiça Criminal	Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Olinda	Res-CPJ nº 011/2016	Crime	9	FELIPE AKEL PEREIRA DE ARAUJO	Promoção por M	15/11/18	2282/2018	25/01/18	1451/2018
139	1ª	2ª	Olinda	7º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	1ª Vara Cível Defesa do Idoso, Direitos Humanos e Cidadania Residual	Res-CPJ nº 006/2018	Defesa da Cidadania	9	MARIA CELIA MEIRELES DA FONSECA	Promoção por A	06/10/11	1158/2012	----	----
140	1ª	2ª	Olinda	8º Promotor de Justiça Criminal	Central de Inquéritos	Res-CPJ nº 006/2018	Crime	9	ROSÂNGELA FURTADO PADELA ALVARENGA	Remoção por M	14/07/10	865/2010	----	----
141	1ª	2ª	Olinda	9º Promotor de Justiça Criminal	Central de Inquéritos	Res-CPJ nº 006/2018	Crime	9	ISABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES	Remoção por Permuta	14/07/16	1712/2016	----	----
142	1ª	2ª	Paulista	1º Promotor de Justiça Cível	1ª e 2ª Varas Cíveis e 1ª Vara de Família	Res-CPJ nº 005/2018	Cível	9	REGINA COELI LUCENA HERBAUD	Remoção por A	09/07/10	866/2010	----	----
143	1ª	2ª	Paulista	1º Promotor de Justiça Criminal	1ª Vara Criminal	Res-CPJ nº 007/2016	Crime	9	ADEMILTON DAS VIRGENS CARVALHO LEITÃO	Promoção por A	23/04/19	962/2019	15/11/18	2273/2018
144	1ª	2ª	Paulista	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Vara da Infância e Juventude	LC nº 21/1998	Defesa da Cidadania	9	RAFAELA MELO DE CARVALHO VAZ	Promoção por A	05/11/14	1728/2014	----	----
145	1ª	2ª	Paulista	2º Promotor de Justiça Cível	3ª Vara Cível, Vara da Fazenda, Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania e 2ª Vara da Família	Res-CPJ nº 005/2018 e RES CPJ 008/2019	Cível	9	VAGO	Remoção por A	26/06/07	934/2007	27/01/12	207/2012
146	1ª	2ª	Paulista	2º Promotor de Justiça Criminal	Juizado Especial Criminal das 1ª e 2ª Varas Criminais e Central de Inquéritos de Paulista (inclusive nos feitos extrajudiciais relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher e os feitos extrajudiciais relativos à sonegação fiscal)	Res-CPJ nº 007/2016	Crime	9	CAMILA MENDES DE SANTANA	Remoção por M	04/07/12	1169/2012	----	----
147	1ª	2ª	Paulista	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Patrimônio Público, Fundações e Entidades do terceiro setor	Res-CPJ nº 001/2013	Defesa da Cidadania	9	VAGO	Remoção por A	30/11/17	2323/2017	06/06/19	1513/2019
148	1ª	2ª	Paulista	3º Promotor de Justiça Criminal	Juizado Especial Criminal das 1ª e 2ª Varas Criminais e Central de Inquéritos de Paulista (inclusive nos feitos extrajudiciais relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher e os feitos extrajudiciais relativos à sonegação fiscal)	Res-CPJ nº 007/2016	Crime	9	HILÁRIO MARINHO PATRIOTA JUNIOR	Remoção por Permuta	09/09/15	2082/2015	----	----
149	1ª	2ª	Paulista	3º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Promoção e Defesa da Saúde e dos Direitos da Pessoa Idosa	Res-CPJ nº 001/2013	Defesa da Cidadania	9	CHRISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTE	Promoção por M	25/11/10	1454/2010	----	----
150	1ª	2ª	Paulista	4º Promotor de Justiça Criminal	2ª Vara Criminal	Res-CPJ nº 007/2016	Crime	9	CAMILA AMARAL DE MELO TEIXEIRA	Promoção por A	22/06/17	1215/2017		

151	1ª	2ª	Paulista	4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Meio Ambiente, Patrimônio Histórico Cultural Habitação Urbanismo	Res-CPJ nº 004/2015	Defesa da Cidadania	9	MIRELA MARIA IGLESIAS LAUPMAN	Promoção por M	18/03/15	594/2015	----	----
152	1ª	2ª	Paulista	5º Promotor de Justiça Criminal	1ª Vara Criminal	Res-CPJ nº 007/2016	Crime	9	LIANA MENEZES SANTOS	Promoção por M	22/06/17	1216/2017	18/03/15	577/2015
153	1ª	2ª	Paulista	5º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Promoção de Defesa dos direitos da Infância e Juventude	Res-CPJ nº 001/2013	Defesa da Cidadania	9	MARIA IZAMAR CIRIACO PONTES	Remoção por M	04/07/12	1166/2012	----	----
154	1ª	2ª	Paulista	6º Promotor de Justiça Criminal	2ª Vara Criminal de Paulista	Res-CPJ nº 005/2018	Crime	9	ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO	Remoção por M	15/11/2018	2273/2018		
155	1ª	2ª	Paulista	6º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Educação, Cidadania Residual Consumidor	Res-CPJ nº 004/2015	Defesa da Cidadania	9	ELISA CADORE FOLETTO	Promoção por M	22/06/17	1222/2017	26/04/16	1032/2016
156	1ª	2ª	Paulista	7º Promotor de Justiça Criminal	Central de Inquéritos, nos feitos de competência do Juizado Especial Criminal e da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, no combate à sonegação fiscal e controle da atividade policial	Res-CPJ nº 005/2018	Crime	9	JULIETA MARIA BATISTA PEREIRA DE OLIVEIRA	Remoção por A	15/11/2018	2274/2018		
157	1ª	2ª	Itambé	Promotor de Justiça	Vara Única	LC nº 21/1998	Geral	10	JANINE BRANDÃO MORAIS	Promoção por A	22/06/17	1217/2017	18/03/15	579/2015
158	1ª	2ª	Nazaré da Mata	Promotor de Justiça	Vara Única	LC nº 21/1998	Geral	10	MARIA JOSE MENDONÇA DE HOLANDA QUEIROZ	Promoção por A	04/07/12	1156/2012	----	----
159	1ª	2ª	Timbaúba	1º Promotor de Justiça	1ª Vara Meio Ambiente, Acidentes do Trabalho e Cidadania	LC nº 21/1998, Portaria POR-PGJ nº 184/2000	Geral	10	PETRONIO BENEDITO B. RALLIE JUNIOR	Remoção por A	30/11/17	2321/2017	22/06/17	1232/2017
160	1ª	2ª	Timbaúba	2º Promotor de Justiça	2ª Vara e Fundações Entidades Sociais, Sonegação Fiscal, Consumidor Patrimônio Público	LC nº 21/1998, Portaria POR-PGJ nº 184/2000	Geral	10	JOAO ELIAS DA SILVA FILHO	Remoção por M	30/12/02	ATO 148/2002	----	----
161	1ª	2ª	Bom Jardim	Promotor de Justiça	Vara Única	LC nº 21/1998	Geral	11	DANIELLE BELGO DE FREIRAS	Promoção por M	22/06/17	1218/2017	18/03/15	576/2015
162	1ª	2ª	Carpina	1º Promotor de Justiça	1ª Vara Sonegação Fiscal	LC nº 21/1998, Portaria POR-PGJ nº 184/2000	Geral	11	ELSON RIBEIRO	Promoção por A	30/11/17	2329/2017	25/04/16	1037/2016
163	1ª	2ª	Carpina	2º Promotor de Justiça	2ª Vara Meio Ambiente e Patrimônio Público e Cidadania	LC nº 21/1998, Portaria POR-PGJ nº 184/2000	Defesa da Cidadania	11	VAGO	Remoção por M	26/04/16	1037/2016	30/11/17	2323/2017
164	1ª	2ª	Carpina	3º Promotor de Justiça	3ª Vara Infância e Juventude, Acidentes do Trabalho, Consumidor e Fundações e Entidades de Assistência Social	LC nº 21/1998, Portaria POR-PGJ nº 184/2000	Defesa da Cidadania	11	SYLVIA CAMARA DE ANDRADE	Remoção por M	18/03/15	581/2015	----	----
165	1ª	2ª	Carpina	4º Promotor de Justiça	Vara Criminal de Carpina, bem como para atuação extrajudicial no combate à sonegação fiscal e controle externo da atividade policial	RES-CPJ 004/2017	Crime	11	VAGO	Remoção por M	30/11/17	2316/2017	23/04/19	951/2019
166	1ª	2ª	Limoeiro	1º Promotor de Justiça	1ª Vara, Defesa das Fundações, Meio Ambiente, Patrimônio Público, Saúde, Consumidor, Habitação Urbanismo	Res CPJ nº 012/2018	Geral	11	PAULO DIEGO SALES BRITO	Promoção por M	30/11/17	2340/2017		
167	1ª	2ª	Limoeiro	2º Promotor de Justiça	2ª Vara, Defesa da educação e dos direitos da Infância e Juventude, Direitos Humanos, Educação e Idoso	Res CPJ nº 012/2018	Geral	11	FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS JUNIOR	Remoção por A	03/07/12	1167/2012	----	----

168	1ª	2ª	Limoeiro	3º Promotor de Justiça	Vara Criminal de Limoeiro, Combate à sonegação fiscal e controle externo da atividade policial	LC nº 399/2018, Res-CPJ 012/2018	Crime	11	VAGO	cargo nunca provido	cargo nunca provido	cargo nunca provido	01/02/2019	cargo nunca provido
169	1ª	2ª	Paudalho	Promotor de Justiça	1ª e 2ª Varas	LC nº 21/1998	Geral	11	CARLOS EDUARDO DOMINGOS SEABRA	Promoção por M	04/07/12	1157/2012	----	----
170	1ª	2ª	Surubim	1º Promotor de Justiça	1ª Vara Sonegação Fiscal, Consumidor, Patrimônio Público e Social, Fundações e Entidades Assistência Social.	LC nº 21/1998, Portaria POR-PGJ 184/2000	Geral	11	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO	Remoção por M	20/03/15	583/2015	----	----
171	1ª	2ª	Surubim	2º Promotor de Justiça	2ª Vara Infância e Juventude, Ambiente, Cidadania, Acidentes do Trabalho	LC nº 21/1998, Portaria POR-PGJ 184/2000	Geral	11	GARIBALDI CAVALCANTI GOMES DA SILVA	Promoção por M	20/03/97	ATO 021/1997	----	----
172	1ª	2ª	Vertentes	Promotor de Justiça	Vara Única	LC nº 21/1998	Geral	11	JAIME ADRIAO CAVALCANTI GOMES DA SILVA	Promoção por A	17/08/94	ATO 108/1994	----	----
173	1ª	2ª	Bonito	1º Promotor de Justiça	Vara Única	LC nº 21/1998	Geral	12	LUCIANO BEZERRA DA SILVA	Remoção por Permuta	07/07/12	1212/2012	----	----
174	1ª	2ª	Bonito	2º Promotor de Justiça	Vara Única	LC nº 21/1998	Geral	12	ADRIANO CAMARGO VIEIRA	Remoção por M	15/11/18	2270/2018	30/11/17	2321/2017
175	1ª	2ª	Glória do Goitá	Promotor de Justiça	Vara Única	LC nº 21/1998	Geral	12	FRANCISCO ASSIS DA SILVA	Promoção por A	03/07/12	1154/2012	----	----
176	1ª	2ª	Gravatá	1º Promotor de Justiça	1ª Vara Patrimônio Público, Cidadania, Fundações e Entidades Sociais e Sonegação Fiscal.	Portaria POR-PGJ 184/2000	Geral	12	EPAMINONDAS RIBEIRO TAVARES	Remoção por Permuta	30/07/18	1486/2018	----	----
177	1ª	2ª	Gravatá	2º Promotor de Justiça	2ª Vara Meio Ambiente, Consumidor e Acidentes do Trabalho	Portaria POR-PGJ 184/2000	Geral	12	FERNANDA HENRIQUES DA NOBREGA	Remoção por A	11/12/98	220/1998	----	----
178	1ª	2ª	Gravatá	Promotor de Justiça Criminal	Vara Criminal	RES CPJ nº 002/2013	Geral	12	VAGO	Remoção por M	01/10/13	1423/2013	23/04/19	948/2019
179	1ª	2ª	Moreno	1º Promotor de Justiça	1ª Vara	LC nº 21/1998	Geral	12	LEONARDO BRITO CARIBE	Remoção por Permuta	06/07/12	1212/2012	----	----
180	1ª	2ª	Moreno	2º Promotor de Justiça	2ª Vara	LC nº 21/1998	Geral	12	RUSSEAX VIEIRA DE ARAUJO	Promoção por M	18/03/15	587/2015	----	----
181	1ª	2ª	Vitória de Santo Antão	1º Promotor de Justiça Cível	Vara Regional da Infância e Juventude da 4ª Circunscrição, Defesa de Infância e Juventude	RES-CPJ Nº 012/2018	Cível	12	VAGO	Remoção por M	30/11/17	2322/2017	23/04/19	957/2019
182	1ª	2ª	Vitória de Santo Antão	1º Promotor de Justiça Criminal	1ª Vara Criminal	LC nº 21/1998, Res CPJ 004/2002 e Res CPJ nº 001/2001	Crime	12	MANUELA XAVIER CAPISTRANO LINS	Promoção por A	25/01/18	196/2018		
183	1ª	2ª	Vitória de Santo Antão	2º Promotor de Justiça Cível	1ª Vara Cível, Defesa do patrimônio público e fundações	RES-CPJ Nº 012/2018	Geral	12	LUCILE GIRAO ALCANTARA	Promoção por A	04/04/13	603/2013	----	----
184	1ª	2ª	Vitória de Santo Antão	2º Promotor de Justiça Criminal	2ª Vara Criminal, Juizado Especial Criminal, Sonegação Fiscal	RES-CPJ Nº 13/2017	Crime	12	JOANA CAVALCANTI DE LIMA MUNIZ	Remoção por A	16/03/00	31/2000 (Designação para a 1ª PJ Cível de Vitória de Santo Antão, cargo alterado para 2ª PJ Criminal através da Res CPJ nº 004/2002)	----	----
185	1ª	2ª	Vitória de Santo Antão	3º Promotor de Justiça Cível	3ª Vara Cível Defesa da saúde, idoso e cidadania residual	RES-CPJ Nº 012/2018	Cível	12	JOÃO ALVES DE ARAÚJO	Remoção por M	30/11/17	2318/2017		
186	1ª	2ª	Vitória de Santo Antão	4º Promotor de Justiça Cível	2ª Vara Cível, Defesa do consumidor, meio ambiente, habitação e urbanismo Educação	LC nº 399/2018, Res-CPJ nº 012/2018	Cível	12	VAGO	cargo nunca provido	cargo nunca provido	cargo nunca provido	01/02/2019	cargo nunca provido
187	1ª	2ª	Camaragibe	1º Promotor de Justiça Cível	1ª Vara Cível, Saúde, Consumidor e Cidadania Residual	Res CPJ nº 016/2017	Cível	13	MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO FERREIRA	Remoção por A	23/04/2019	949/2019	05/12/17	Cargo nunca provido
188	1ª	2ª	Camaragibe	1º Promotor de Justiça Criminal	1ª Vara Criminal	Res CPJ nº 016/2017	Crime	13	CARLA VERONICA PEREIRA FERNANDES	Remoção por A	15/11/2018	2272/2018	05/12/17	Cargo nunca provido

189	1ª	2ª	Camaragibe	2º Promotor de Justiça Cível	2ª Vara Cível Meio Ambiente, Patrimônio Público e Fundações	Res CPJ nº 016/2017	Cível	13	VAGO	Cargo nunca provido	Cargo nunca provido	Cargo nunca provido	05/12/17	Cargo nunca provido
190	1ª	2ª	Camaragibe	2º Promotor de Justiça Criminal	2ª Vara Criminal e Sonegação Fiscal	Res CPJ nº 016/2017	Crime	13	EDGAR JOSÉ PESSOA COUTO	Remoção por M	09/07/10	863/2010	----	----
191	1ª	2ª	Camaragibe	3º Promotor de Justiça Cível	3ª Vara Cível Infância, Juventude e Educação	Res CPJ nº 016/2017	Cível	13	MARIANA PESSOA DE MELO VILA NOVA	Remoção por M	30/12/04	695/2004	----	----
192	1ª	2ª	Camaragibe	3º Promotor de Justiça Criminal	Vara de Violência Doméstica e Familiar contra Mulher	Res CPJ nº 016/2017	Crime	13	JANAINA DO SACRAMENTO BEZERRA	Remoção por A	30/11/17	2315/2017		
193	1ª	2ª	Jaboatão dos Guararapes	10º Promotor de Justiça Criminal	1ª Vara do Tribunal do Júri	RES CPJ nº 010/2014	Crime	13	EMMANUEL CAVALCANTI PACHECO	Promoção por A	30/11/17	2343/2017		
194	1ª	2ª	Jaboatão dos Guararapes	11º Promotor de Justiça Criminal	2ª Vara do Tribunal do Júri	RES CPJ nº 010/2014	Criminal	13	FABIANA VIRGINIO PATRIOTA TAVARES	Permuta	18/03/15	1383/2016 (Permuta de Dr. Marcelo Greenhalg e Fabiana Patriota, entre a 1ª PJ Ribeirão e a 11ª Criminal de Jaboatão dos Guararapes)	----	----
195	1ª	2ª	Jaboatão dos Guararapes	12º Promotor de Justiça Criminal	Central de Inquéritos	RES CPJ nº 011/2018	Crime	13	GLÁUCIA HULSE DE FARIAS	Remoção por A	23/04/19	956/2019	01/02/19	Cargo nunca provido
196	1ª	2ª	Jaboatão dos Guararapes	1º Promotor de Justiça Cível	1ª e 6ª Varas Cíveis, 1ª Vara de Família e Registro Civil e Central Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania, todos de Jaboatão dos Guararapes	RES CPJ nº 011/2018 e RES CPJ nº 008/2019	Cível	13	EMANUELE MARTINS PEREIRA	Remoção por M	23/04/19	947/2019	20/03/15	571/2015
197	1ª	2ª	Jaboatão dos Guararapes	1º Promotor de Justiça Criminal	1ª Vara do Tribunal do Júri	LC nº 21/1998 e RES CPJ nº 010/2014	Crime	13	FABIANA DE SOUZA SILVA ALBUQUERQUE	Promoção por A	25/01/18	195/2018	30/11/17	2316/2017
198	1ª	2ª	Jaboatão dos Guararapes	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Em todas as etapas dos procedimentos especiais de apuração de ato infracional, instrução e julgamento de práticas de atos infracionais e na execução de medida sócio-educativa.	RES CPJ nº 011/2018	Defesa da Cidadania	13	MARIA DE FÁTIMA DE MOURA FERREIRA	Promoção por M	04/04/13	606/2013	----	----
199	1ª	2ª	Jaboatão dos Guararapes	2º Promotor de Justiça Cível	4ª Vara Cível, 4ª Vara de Família e Registro Civil e 1ª e 2ª Varas de Fazenda Pública	RES CPJ nº 011/2018	Cível	13	VAGO	Remoção por A	21/06/07	932/2007	18/11/14	1713/2014
200	1ª	2ª	Jaboatão dos Guararapes	2º Promotor de Justiça Criminal	1ª Vara Criminal por Distribuição e Sonegação Fiscal	Portaria POR-PGJ nº 184/2000 e Res CPJ nº 004/2002	Crime	13	DILIANI MENDES RAMOS	Promoção por M	25/11/10	1455/2010	----	----
201	1ª	2ª	Jaboatão dos Guararapes	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Consumidor e Saúde	LC nº 21/1998, Portaria POR-PGJ nº 184/2000	Defesa da Cidadania	13	MILENA CONCEIÇÃO REZENDE MASCARENHAS SANTOS	Promoção por A	05/11/14	1726/2014	----	----
202	1ª	2ª	Jaboatão dos Guararapes	3º Promotor de Justiça Cível	2ª e 5ª Vara Cível e 2ª Vara de Família e Registro Civil	RES CPJ nº 011/2018	Cível	13	FERNANDA ARCOVERDE CAVALCANTI NOGUEIRA	Remoção por Permuta	01/06/16	1532/2016	----	----
203	1ª	2ª	Jaboatão dos Guararapes	3º Promotor de Justiça Criminal	2ª Vara Criminal por Distribuição	RES CPJ nº 004/2002	Crime	13	CAROLINA MACIEL DE PAIVA	Promoção por M	15/02/14	279/2014	----	----
204	1ª	2ª	Jaboatão dos Guararapes	3º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Meio Ambiente e Patrimônio Histórico e Cultural e Urbanismo	RES CPJ nº 010/2014	Defesa da Cidadania	13	ZÉLIA DINÁ CARVALHO NEVES	Promoção por A	18/03/15	588/2015	----	----
205	1ª	2ª	Jaboatão dos Guararapes	4º Promotor de Justiça Cível	3ª Vara Cível, 3ª Vara de Família e Registro Civil e Vara de Sucessões e Registros Públicos	RES CPJ nº 011/2018	Cível	13	CLAUDIA RAMOS MAGALHÃES	Remoção por A	23/04/19	946/2019	16/07/09	881/2009
206	1ª	2ª	Jaboatão dos Guararapes	4º Promotor de Justiça Criminal	3ª Vara Criminal	RES CPJ nº 004/2002	Crime	13	VAGO	Remoção por M	22/06/17	1229/2017	23/04/19	947/2019
207	1ª	2ª	Jaboatão dos Guararapes	4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Patrimônio Público	RES CPJ nº 004/2002	Defesa da Cidadania	13	ANA LUIZA PEREIRA DA SILVEIRA	Promoção por M	22/12/11	1944/2011	----	----
208	1ª	2ª	Jaboatão dos Guararapes	5º Promotor de Justiça Criminal	2ª Vara do Tribunal do Júri	RES CPJ nº 010/2014	Crime	13	IZABELA MARIA LEITE MOURA DE MIRANDA	Promoção por A	06/10/11	POR 1610/2011	----	----

209	1ª	2ª	Jaboatão dos Guararapes	5º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Promoção e defesa dos direitos difusos e coletivos da criança e do adolescente, e fiscalização de entidades de acolhimento institucional.	RES CPJ nº 011/2018	Defesa da Cidadania	13	VAGO	Remoção por A	21/09/13	1432/2013 (Remoção para o cargo de 7º PJ de Defesa da Cidadania, alterado para 5º PJ de Defesa da Cidadania através da RES CPJ nº 010/2014)	23/04/19	949/2019
210	1ª	2ª	Jaboatão dos Guararapes	6º Promotor de Justiça Criminal	Juizado Especial Criminal	RES CPJ nº 010/2014	Crime	13	JOSE FRANCISCO BASÍLIO DE SOUZA DOS SANTOS	Promoção por A	30/11/17	2341/2017		Cargo nunca provido
211	1ª	2ª	Jaboatão dos Guararapes	6º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Educação, Idoso, Grupos em Situação de Vulnerabilidade, Tutela de Fundações e Entidades de Interesse Público e dos Direitos Humanos não especificados nas atribuições dos demais cargos.	RES CPJ nº 010/2014	Defesa da Cidadania	13	ISABELA RODRIGUES BANDEIRA CARNEIRO LEÃO	Promoção por M	25/11/10	1459/2010	----	Cargo nunca provido
212	1ª	2ª	Jaboatão dos Guararapes	7º Promotor de Justiça Criminal	Central de Inquéritos	RES CPJ nº 010/2014	Crime	13	ERIKA SAMPAIO CARDOSO KRAYCHETE	Promoção por A	05/04/13	605/2013	----	----
213	1ª	2ª	Jaboatão dos Guararapes	7º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Promoção e defesa dos direitos individuais da criança e do adolescente, extrajudicialmente e atuação na Vara da Infância e Juventude	RES CPJ nº 011/2018	Cível	13	THATIANA BARROS GOMES	Remoção por M	23/04/19	957/2019	01/02/19	Cargo nunca provido
214	1ª	2ª	Jaboatão dos Guararapes	8º Promotor de Justiça Criminal	Central de Inquéritos	RES CPJ nº 010/2014	Crime	13	DINAMERICO WANDERLEY RIBEIRO DE SOUZA	Remoção por M	17/12/10	1561/2010	----	----
215	1ª	2ª	Jaboatão dos Guararapes	9º Promotor de Justiça Criminal	Vara de Violência Doméstica e Familiar contra Mulher	RES CPJ nº 002/2013	Crime	13	ERIKA LOAYSA ELIAS DE FARIAS SILVA	Remoção por A	21/09/13	1430/2013	----	----
216	1ª	2ª	São Lourenço da Mata	1ª Promotor de Justiça Criminal	Vara Criminal, Fiscalização da atividade policial e combate à sonegação fiscal	RES-CPJ nº 004/2016	Crime	13	ANA CLAUDIA DE MOURA WALMSLEY	Remoção por A	23/04/19	951/2019	15/11/18	2269/2018
217	1ª	2ª	São Lourenço da Mata	1º Promotor de Justiça Cível	1ª Vara Cível Patrimônio público, tutela de fundações e entidades de organização social, consumidor, transporte e cidadania residual	RES-CPJ nº 004/2016	Cível	13	DANIELLE RIBEIRO DANTAS DE CARVALHO CLEMENTINO	Promoção por A	22/06/17	1219/2017	20/03/15	570/2015
218	1ª	2ª	São Lourenço da Mata	2º Promotor de Justiça Cível	2ª Vara Cível meio ambiente, saúde, urbanismo e idoso	RES-CPJ nº 004/2016	Cível	13	REJANE STRIEDER	Promoção por M	30/11/17	2328/2017	18/03/15	573/2015
219	1ª	2ª	São Lourenço da Mata	3º Promotor de Justiça Cível	3ª Vara Cível e Juventude Educação	RES-CPJ nº 004/2016	Cível	13	VAGO	Promoção por A	25/11/10	1462/2010 (Promoção para a 3ª PJ de São Lourenço da Mata, cargo transformado em 3ª PJ Cível através da RES-CPJ nº 004/2016)	06/06/19	1516/2019
220	1ª	2ª	Serra Talhada	1º Promotor de Justiça	1ª Vara Criminal Curadoria Extrajudicial: Sonegação Fiscal	LC nº 21/1998 Portaria Por-PGJ nº 184/2000	Crime	14	VINICIUS SILVA DE ARAÚJO	Promoção por M	23/04/19	960/2019	30/11/17	2314/2017

221	1ª	2ª	Serra Talhada	2º Promotor de Justiça	1ª Vara Cível Curadorias Extrajudiciais: Consumidor, Patrimônio Público e Social, Fundações e Entidades de Interesse Social	LC nº 21/1998 Portaria PGJ nº 184/2000	Cível	14	VANDECI SOUZA LEITE	Remoção por M	22/06/17	1224/2017	17/12/10	1557/2010
222	1ª	2ª	Serra Talhada	3º Promotor de Justiça	2ª Vara Cível Curadorias Extrajudiciais: Meio Ambiente, Cidadania, Acidentes de Trabalho	LC nº 21/98 Portaria PGJ nº 184/200	Cível	14	RODRIGO AMORIM DA SILVA SANTOS	Promoção por A	15/11/18	2281/2018	22/06/17	1224/2017

Cargos de 1ª Entrância

Nº	Instância	Entrância	Município	Cargo	Atuação	Lei/Ato de definição de atribuição	Atribuição	Circunscrição	Promotor de Justiça	Causa do Último Provimento	Data do último provimento (vigência/ data da publicação da portaria)	Portaria do Último Provimento	Data Vacância	Portaria de vacância
1	1ª	1ª	Bodocó	Promotor de Justiça	Vara Única	LC nº 21/1998	Geral	1	BRUNO PEREIRA BENTO DE LIMA	Nomeação	06/09/18	1798/2018	03/09/18	1632/2018
2	1ª	1ª	Exu	Promotor de Justiça	Vara Única	LC nº 21/1998	Geral	1	NARA THAMYRES BRITO GUIMARÃES ALENCAR	Nomeação	20/01/18	145/2018		
3	1ª	1ª	Ipubi	Promotor de Justiça	Vara Única	LC nº 21/1998	Geral	1	MARCELO RIBEIRO HOMEM	Nomeação	11/06/19	1549/2019	06/06/19	1511/2019
4	1ª	1ª	Moreilândia	Promotor de Justiça	Vara Única	LC nº 21/1998	Geral	1	JAIRO JOSE DE ALENCAR SANTOS	Nomeação	11/06/19	1548/2019	06/06/19	1503/2019
5	1ª	1ª	Parnamirim	Promotor de Justiça	Vara Única	LC nº 21/1998	Geral	1	JULIANA FALCÃO DE MESQUITA ABREU	Nomeação	11/12/18	2475/2018	29/11/18	2376/2018
6	1ª	1ª	Salgueiro	1º Promotor de Justiça Substituto	Comarcas de 1ª entrância da 1ª Circunscrição Judiciária	LC nº 21/1998	Substituto	1	SANDRA RODRIGUES CAMPOS	Nomeação	11/06/19	1547/2019	16/05/19	1315/2019
7	1ª	1ª	Salgueiro	2º Promotor de Justiça Substituto	Comarcas de 1ª entrância da 1ª Circunscrição Judiciária	LC nº 21/1998	Substituto	1	MÁRCIO FERNADO MAGALHÃES FRANÇA	Nomeação	11/12/18	2479/2018	18/10/18	2064/2018
8	1ª	1ª	Serrita	Promotor de Justiça	Vara Única	LC nº 21/1998	Geral	1	ANDREA GRIZ DE ARAUJO CAVALCANTO	Nomeação	11/06/19	1537/2019	16/05/2019	1311/2019
9	1ª	1ª	Terra Nova	Promotor de Justiça	Vara Única	LC nº 21/1998	Geral	1	ADNA LEONOR DE VASCONCELOS	Nomeação	11/06/19	1546/2019	23/04/19	959/2019
10	1ª	1ª	Trindade	Promotor de Justiça	Vara Única	LC nº 21/1998	Geral	1	GUILHERME GOULART SOARES	Nomeação	11/06/19	1545/2019	16/05/2019	1310/2019
11	1ª	1ª	Verdejante	Promotor de Justiça	Vara Única	LC nº 21/1998	Geral	1	JOÃO VICTOR DA GRAÇA CAMPOS SILVA	Nomeação	06/09/18	1800/2018	30/11/17	2335/2017
12	1ª	1ª	Afrânio	Promotor de Justiça	Vara Única	LC nº 21/1998	Geral	2	CLARISSA DANTAS BASTOS	Remoção por A	16/05/19	1308/2019	23/04/19	966/2019
13	1ª	1ª	Cabrobó	1º Promotor de Justiça	Vara Única	LC nº 21/1998	Geral	2	LUIZ MARCELO DA FONSECA FILHO	Nomeação	11/06/19	1536/2019	06/06/19	1502/2019
14	1ª	1ª	Cabrobó	2º Promotor de Justiça	Vara Única	LC nº 21/1998	Geral	2	JAMILE FIGUEIROA SILVEIRA	Nomeação	11/12/18	2480/2018	15/11/18	2280/2018
15	1ª	1ª	Lagoa Grande	Promotor de Justiça	Vara Única	LC nº 229/2013	Geral	2	FILIPE REGUEIRA DE OLIVEIRA LIMA	Nomeação	11/12/18	2471/2018	30/11/17	2331/2017
16	1ª	1ª	Orocó	Promotor de Justiça	Vara Única	LC nº 73/2005	Geral	2	VAGO	Nomeação	06/09/18	1803/2018	16/05/19	1308/2019
17	1ª	1ª	Petrolina	2º Promotor de Justiça Substituto	Comarcas de 1ª entrância da 2ª Circunscrição Judiciária	LC nº 21/1998	Substituto	2	VAGO	Remoção por A	04/12/12	1922/2012	15/11/18	2284/2018
18	1ª	1ª	Petrolina	4º Promotor de Justiça Substituto	Comarcas de 1ª entrância da 2ª Circunscrição Judiciária	LC nº 21/1998	Substituto	2	EDSON DE MIRANDA CUNHA FILHO	Remoção por M	29/11/18	2376/2018	26/10/18	2088/2018
19	1ª	1ª	Santa Maria da Boa Vista	Promotor de Justiça	Vara Única	LC nº 21/1998	Geral	2	IGOR DE OLIVEIRA PACHECO	Remoção por M	06/06/19	1502/2019	16/05/19	1309/2019
20	1ª	1ª	Carnaíba	Promotor de Justiça	Vara Única	LC nº 21/1998	Geral	3	ADRIANA CECILIA LORDELO WLUDARSKI	Nomeação	11/06/19	1538/2019	06/06/19	1507/2019
21	1ª	1ª	Itapetim	Promotor de Justiça	Vara Única	LC nº 21/1998	Geral	3	PABLO DE OLIVEIRA SANTOS	Remoção por M	16/05/19	1309/2019	23/04/19	965/2019
22	1ª	1ª	Tabira	Promotor de Justiça	Vara Única	LC nº 21/1998	Geral	3	ROMERO TADEU BORJA DE MELO FILHO	Nomeação	11/06/19	1539/2019	06/06/19	1510/2019
23	1ª	1ª	Tuparetama	Promotor de Justiça	Vara Única	LC nº 21/1998	Geral	3	LUCIANA CARNEIRO CASTELO BRANCO	Remoção por M	16/05/19	1310/2019	23/04/19	964/2019
24	1ª	1ª	Alagoinha	Promotor de Justiça	Vara Única	LC nº 21/1998	Geral	4	MARCUS BRENER GUALBERTO DE ARAGÃO	Remoção por A	06/06/19	1503/2019	16/05/19	1307/2019
25	1ª	1ª	Buique	Promotor de Justiça	Vara Única	LC nº 21/1998	Geral	4	SILMAR LUIZ ESCARELI	Nomeação	11/06/19	1541/2019	06/06/19	1505/2019
26	1ª	1ª	Ibimirim	Promotor de Justiça	Vara Única	LC nº 21/1998	Geral	4	JOÃO PAULO CARVALHO DOS SANTOS	Remoção por A	26/01/18	197/2018	30/11/17	2334/2017
27	1ª	1ª	Inajá	Promotor de Justiça	Vara Única	LC nº 21/1998	Geral	4	CÁIQUE CAVALCANTE MAGALHÃES	Nomeação	11/06/19	1542/2019	16/05/19	1297/2019
28	1ª	1ª	Pedra	Promotor de Justiça	Vara Única	LC nº 21/1998	Geral	4	RAUL LINS BASTOS SALES	Remoção por A	06/06/19	1499/2019	16/05/19	1302/2019
29	1ª	1ª	Poção	Promotor de Justiça	Vara Única	LC nº 21/1998	Geral	4	THEMES JACIARA MERGULHÃO DA COSTA	Remoção por M	30/11/17	2360/2017		
30	1ª	1ª	Sanharó	Promotor de Justiça	Vara Única	LC nº 21/1998	Geral	4	VAGO	Nomeação	26/07/17	1365/2017	06/06/19	1500/2019
31	1ª	1ª	Venturosa	Promotor de Justiça	Vara Única	LC nº 21/1998	Geral	4	IGOR VENTUROSA HOLMES	Nomeação	06/09/18	1797/2018	30/11/17	2326/2017
32	1ª	1ª	Águas Belas	Promotor de Justiça	Vara Única	LC nº 21/1998	Geral	5	EDUARDO PIMENTEL DE VASCONCELOS DE AQUINO	Remoção por A	06/06/19	1505/2019	16/05/19	1312/2019
33	1ª	1ª	Angelim	Promotor de Justiça	Vara Única	LC nº 21/1998	Geral	5	LARISSA DE ALMEIDA MOURA ALBUQUERQUE	Nomeação	26/07/17	1362/2017		
34	1ª	1ª	Brejão	Promotor de Justiça	Vara Única	LC nº 83/2006	Geral	5	VAGO	Remoção por M	25/10/08	1096/2008	04/12/12	1927/2012

35	1ª	1ª	Caetés	Promotor de Justiça	Vara Única	LC nº 83/2006	Geral	5	BIANCA CUNHA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE	Remoção por M	18/11/14	1729/2014	----	----
36	1ª	1ª	Calçado	Promotor de Justiça	Vara Única	LC nº 21/1998	Geral	5	VAGO	Nomeação	08/07/10	853/2010	26/04/12	742/2012
37	1ª	1ª	Capoeiras	Promotor de Justiça	Vara Única	LC nº 21/1998	Geral	5	REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL	Nomeação	31/05/05	436/2005	----	----
38	1ª	1ª	Correntes	Promotor de Justiça	Vara Única	LC nº 21/1998	Geral	5	DANIELLY DA SILVA LOPES	Remoção por A	30/11/17	2354/2017		
39	1ª	1ª	Garanhuns	3ª Promotoria de Justiça Substituta	Comarcas de 1ª entrância da 5ª Circunscrição Judiciária	LC nº 21/1998	Substituto	5	MARIANA CANDIDO SILVA ALBUQUERQUE	Nomeação	08/07/10	851/2010	----	----
40	1ª	1ª	Iati	Promotor de Justiça	Vara Única	LC nº 83/2006	Geral	5	PATRICIA FERREIRA WANDERLEY SIQUEIRA DE	Remoção por M	16/05/19	1297/2019	11/01/2006 - data da lei de criação	11/01/2006 - data da lei de criação
41	1ª	1ª	Itaiba	Promotor de Justiça	Vara Única	LC nº 21/1998	Geral	5	JEFSON MARCIO SILVA ROMANIUC	Nomeação	06/09/18	1799/2018		
42	1ª	1ª	Jupi	Promotor de Justiça	Vara Única	LC nº 21/1998	Geral	5	VAGO	Nomeação	20/01/18	136/2018	06/06/19	1501/2019
43	1ª	1ª	Jurema	Promotor de Justiça	Vara Única	LC nº 21/1998	Geral	5	KAMILA RENATA BEZERRA GUERRA	Remoção por A	16/05/19	1298/2019	01/06/11	910/2011
44	1ª	1ª	Lagoa do Ouro	Promotor de Justiça	Vara Única	LC nº 21/1998	Geral	5	VAGO	Nomeação	08/07/10	854/2010	22/06/17	1222/2017
45	1ª	1ª	Lajedo	Promotor de Justiça	Vara Única	LC nº 21/1998	Geral	5	VAGO	Remoção por M	24/04/12	742/2012	30/11/17	2354/2017
46	1ª	1ª	Palmeirina	Promotor de Justiça	Vara Única	LC nº 21/1998	Geral	5	CARLOS HENRIQUE TAVARES ALMEIDA	Remoção por A	30/11/17	2350/2017		
47	1ª	1ª	Saloá	Promotor de Justiça	Vara Única	LC nº 21/1998	Geral	5	VAGO	Remoção por M	22/06/17	1236/2017	30/11/17	2341/2017
48	1ª	1ª	São João	Promotor de Justiça	Vara Única	LC nº 21/1998	Geral	5	ANA CRISTINA BARBOSA TAFAREL	Remoção por M	01/06/11	902/2011	----	----
49	1ª	1ª	Agrestina	Promotor de Justiça	Vara Única	LC nº 21/1998	Geral	6	LEÔNCIO TAVARES DIAS	Remoção por A	22/06/17	1238/2017		
50	1ª	1ª	Brejo da Madre de Deus	Promotor de Justiça	Vara Única	LC nº 21/1998	Geral	6	ANTONIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR	Remoção por M	21/09/13	1409/2013	----	----
51	1ª	1ª	Cachoeirinha	Promotor de Justiça	Vara Única	LC nº 21/1998	Geral	6	DIOGO GOMES VITAL	Remoção por M	30/11/17	2347/2017		
52	1ª	1ª	Camocim de São Félix	Promotor de Justiça	Vara Única	LC nº 21/1998	Geral	6	LUIZ GUSTAVO SIMÕES VALENÇA DE MELO	Remoção por A	30/11/17	2356/2017		
53	1ª	1ª	Cupira	Promotor de Justiça	Vara Única	LC nº 21/1998	Geral	6	FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTI ESTEVAM	Remoção por M	06/06/19	1504/2019	16/05/19	1305/2019
54	1ª	1ª	Ibirajuba	Promotor de Justiça	Vara Única	LC nº 21/1998	Geral	6	GABRIELA LIMA LAPENDA FIGUEIROA	Nomeação	20/01/18	135/2018		
55	1ª	1ª	Jataúba	Promotor de Justiça	Vara Única	LC nº 21/1998	Geral	6	VAGO	Remoção por A	28/04/12	741/2012	15/02/14	274/2014
56	1ª	1ª	Riacho das Almas	Promotor de Justiça	Vara Única	LC nº 21/1998	Geral	6	SORAYA CRISTINA DOS SANTOS DUTRA DE MACEDO	Remoção por M	16/05/19	1305/2019	30/11/17	2356/2017
57	1ª	1ª	Sairé	Promotor de Justiça	Vara Única	LC nº 83/2006	Geral	6	MARIA CECILIA SOARES TERTULIANO	Remoção por M	06/06/19	1500/2019	16/05/19	1313/2019
58	1ª	1ª	Tacaimbó	Promotor de Justiça	Vara Única	LC nº 83/2006	Geral	6	SARAH LEMOS SILVA	Remoção por A	30/11/17	2344/2017		
59	1ª	1ª	Taquaritinga do Norte	Promotor de Justiça	Vara Única	LC nº 21/1998	Geral	6	HUGO EUGÊNIO FERREIRA GOUVEIA	Remoção por A	30/11/17	2348/2017		
60	1ª	1ª	Toritama	Promotor de Justiça	Vara Única	LC nº 21/1998	Geral	6	VINICIUS COSTA E SILVA	Nomeação	26/07/17	1364/2017		
61	1ª	1ª	Belém de Mana	Promotor de Justiça	Vara Única	LC nº 21/1998	Geral	7	VAGO	Nomeação	23/01/04	054/2004	04/04/13	603/2013
62	1ª	1ª	Joaquim Nabuco	Promotor de Justiça	Vara Única	LC nº 21/1998	Geral	7	VAGO	Remoção por M	18/03/15	601/2015	30/11/17	2339/2017
63	1ª	1ª	Lagoa dos Gatos	Promotor de Justiça	Vara Única	LC nº 21/1998	Geral	7	VAGO	Nomeação	20/01/18	134/2018	06/06/19	1506/2019
64	1ª	1ª	Maraial	Promotor de Justiça	Vara Única	LC nº 21/1998	Geral	7	DANIEL JOSÉ MESQUITA MONTEIRO DIAS	Remoção por M	16/05/19	1312/2019	23/04/19	967/2019
65	1ª	1ª	Quipapá	Promotor de Justiça	Vara Única	LC nº 21/1998	Geral	7	ANA VICTORIA FRANCISCO SCHAUFFERT	Nomeação	06/09/18	1796/2018		
66	1ª	1ª	Amaraji	Promotor de Justiça	Vara Única	LC nº 21/1998	Geral	8	IVAN VIEGAS RENAUX DE ANDRADE	Nomeação	26/07/17	1361/2017		
67	1ª	1ª	Cortês	Promotor de Justiça	Vara Única	LC nº 83/2006	Geral	8	VAGO	Remoção por M	30/11/17	2357/2017	14/11/18	2283/2018
68	1ª	1ª	Gameleira	Promotor de Justiça	Vara Única	LC nº 21/1998	Geral	8	RENATA DE LIMA LANDIM	Remoção por M	16/05/19	1307/2019	20/11/18	2428/2018
69	1ª	1ª	Primavera	Promotor de Justiça	Vara Única	LC nº 21/1998	Geral	8	VAGO	Remoção por M	18/03/15	598/2015	30/11/17	2329/2017
70	1ª	1ª	Rio Formoso	Promotor de Justiça	Vara Única	LC nº 21/1998	Geral	8	DANIEL GUSTAVO MENEZES MORENO	Remoção por A	30/11/17	2352/2017		
71	1ª	1ª	São José da Coroa Grande	Promotor de Justiça	Vara Única	LC nº 21/1998	Geral	8	RODRIGO ALTOBELLO ÂNGELO ABATAYGUARA	Remoção por A	16/05/19	1306/2019	25/01/18	195/2018
72	1ª	1ª	Sirinhaém	Promotor de Justiça	Vara Única	LC nº 21/1998	Geral	8	VAGO	Remoção por M	15/02/14	286/2014	30/11/17	2342/2017
73	1ª	1ª	Tamandaré	Promotor de Justiça	Vara Única	LC nº 229/2013	Geral	8	CAMILA SPINELLI REGIS DE MELO	Remoção por A	16/05/19	1304/2019	30/11/17	2352/2017

74	1ª	1ª	Itamaracá	1º Promotor de Justiça	Vara Única	LC nº 21/1998	Geral	9	KATARINA KIRLEY DE BRITO GOUVEIA	Remoção por M	30/11/17	2353/2017	04/04/13	605/2013
75	1ª	1ª	Itamaracá	2º Promotor de Justiça	Vara Única	LC nº 21/1998	Geral	9	FABIANA MACHADO RAIMUNDO DE LIMA	Remoção por M	16/05/19	1303/2019	30/11/17	2328/2017
76	1ª	1ª	Itapissuma	Promotor de Justiça	Vara Única	LC nº 21/1998	Geral	9	VAGO	Remoção por A	22/06/17	1249/2017	30/11/17	2343/2017
77	1ª	1ª	Aliança	Promotor de Justiça	Vara Única	LC nº 21/1998	Geral	10	LEANDRO GUEDES MATOS	Remoção por M	06/06/19	1506/2019	16/05/19	1301/2019
78	1ª	1ª	Buenos Aires	Promotor de Justiça	Vara Única	LC nº 83/2006	Geral	10	ALINE FLORENCIO LARANJEIRA DANIELA	Remoção por A	18/03/15	599/2015	----	----
79	1ª	1ª	Condado	Promotor de Justiça	Vara Única	LC nº 21/1998	Geral	10	TAYJANE CABRAL DE ALMEIDA	Remoção por A	16/05/19	1302/2019	22/06/17	1240/2017
80	1ª	1ª	Ferreiros	Promotor de Justiça	Vara Única	LC nº 21/1998	Geral	10	CRISLEY PATRICK TOSTES	Remoção por A	06/06/19	1501/2019	16/05/19	1303/2019
81	1ª	1ª	Itaquitinga	Promotor de Justiça	Vara Única	LC nº 83/2006	Geral	10	HELMER RODRIGUES ALVES	Remoção por M	16/05/19	1299/2019	04/11/14	1723/2014
82	1ª	1ª	Macaparana	Promotor de Justiça	Vara Única	LC nº 21/1998	Geral	10	EDUARDO HENRIQUE GIL MESSIAS DE MELO	Remoção por M	16/05/19	1301/2019	22/06/17	1217/2017
83	1ª	1ª	São Vicente Férrer	Promotor de Justiça	Vara Única	LC nº 21/1998	Geral	10	VAGO	Remoção por M	30/11/17	2349/2017	23/04/19	963/2019
84	1ª	1ª	Tracunhaém	Promotor de Justiça	Vara Única	LC nº 83/2006	Geral	10	VAGO	Remoção por M	30/11/17	2359/2017	25/01/18	194/2018
85	1ª	1ª	Vicência	Promotor de Justiça	Vara Única	LC nº 21/1998	Geral	10	RHYZEANE ALAIDE CAVALCANTI DE MORAIS	Remoção por M	30/11/17	2361/17		
86	1ª	1ª	Cumaru	Promotor de Justiça	Vara Única	LC nº 21/1998	Geral	11	ARIANO TERCIO SILVA DE AGUIAR	Remoção por A	06/06/19	1507/2019	16/05/19	1300/2019
87	1ª	1ª	Feira Nova	Promotor de Justiça	Vara Única	LC nº 21/1998	Geral	11	DIEGO ALBUQUERQUE TAVARES	Remoção por A	16/05/19	1313/2019	23/04/19	962/2019
88	1ª	1ª	João Alfredo	Promotor de Justiça	Vara Única	LC nº 21/1998	Geral	11	RAFAEL MOREIRA STEINBERGER	Remoção por M	06/06/19	1508/2019	16/05/19	1299/2019
89	1ª	1ª	Lagoa de Itaenga	Promotor de Justiça	Vara Única	LC nº 21/1998	Geral	11	ANDREIA APARECIDA MOURA DE COUTO	Remoção por M	16/05/19	1314/2019	23/04/19	961/2019
90	1ª	1ª	Limoeiro	2º Promotor de Justiça Substituto	Comarcas de 1ª entrância da 11ª Circunscrição Judiciária	LC nº 21/1998	Substituto	11	GUILHERME GRACILIANO ARAÚJO LIMA	PERMUTA	12/01/17	007/2017	----	----
91	1ª	1ª	Orobó	Promotor de Justiça	Vara Única	LC nº 21/1998	Geral	11	TIAGO MEIRA DE SOUZA	Remoção por A	06/06/19	1509/2019	16/05/19	1306/2019
92	1ª	1ª	Passira	Promotor de Justiça	Vara Única	LC nº 21/1998	Geral	11	FABIANO MORAIS DE HOLANDA BELTRÃO	Remoção por A	22/06/17	1237/2017		
93	1ª	1ª	Santa Maria do Cambucá	Promotor de Justiça	Vara Única	LC nº 21/1998	Geral	11	WANESSA KELLY ALMEIDA SILVA	Nomeação	27/07/17	1363/2017		
94	1ª	1ª	Chã Grande	Promotor de Justiça	Vara Única	LC nº 21/1998	Geral	12	GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS	Nomeação	20/01/18	133/2018		
95	1ª	1ª	Pombos	Promotor de Justiça	Vara Única	LC nº 83/2006	Geral	12	JOSE DA COSTA SOARES	Remoção por A	16/05/19	1300/2019	22/06/17	1215/2017
96	1ª	1ª	São Joaquim do Monte	Promotor de Justiça	Vara Única	LC nº 21/1998	Geral	12	ERYNE AVILA DOS ANJOS LUNA	Remoção por M	06/06/19	1510/2019	16/05/19	1314/2019
97	1ª	1ª	Vitória de Santo Antão	1º Promotor de Justiça Substituto	Comarcas de 1ª entrância da 12ª Circunscrição Judiciária	LC nº 21/1998	Substituto	12	VAGO	Remoção por A	19/11/14	1730/2014	30/11/17	2327/2017
98	1ª	1ª	Belém do São Francisco	1º Promotor de Justiça	Feitos Criminais da Vara Única Curadorias Extrajudiciais: Patrimônio Público, Sonegação Fiscal e Fundações e Entidades de Interesse Social	Res-CPJ nº 004/2014	Geral	14	SÉRGIO ROBERTO ALMEIDA FELICIANO	Nomeação	11/12/18	2474/2018	15/11/18	2281/2018
99	1ª	1ª	Belém do São Francisco	2º Promotor de Justiça	Feitos Cíveis da Vara Única Curadorias Extrajudiciais: Infância e Juventude, Saúde e Cidadania Residual	Res-CPJ nº 004/2014	Geral	14	VAGO	Nomeação	25/04/12	724/2012	21/09/13	1413/2013
100	1ª	1ª	Betânia	Promotor de Justiça	Vara Única	LC nº 21/1998	Geral	14	LUIZ EDUARDO BRAGA LACERDA	Remoção por A	06/06/19	1511/2019	16/05/19	1304/2019
101	1ª	1ª	Custódia	Promotor de Justiça	Vara Única	LC nº 21/1998	Geral	14	WÍTALO RODRIGO DE LEMOS VASCONCELOS	Nomeação	11/06/19	1543/2019	06/06/2019	1509/2019
102	1ª	1ª	Flores	Promotor de Justiça	Vara Única	LC nº 21/1998	Geral	14	OLAVO DA SILVA LEAL	Nomeação	11/06/19	1535/2019	06/06/2019	1508/2019
103	1ª	1ª	Floresta	1º Promotor de Justiça	Vara Única	LC nº 21/1998	Geral	14	CÍCERO BARBOSA MONTEIRO JUNIOR	Nomeação	12/06/19	1574/2019	16/05/2019	1298/2019
104	1ª	1ª	Floresta	2º Promotor de Justiça	Vara Única	LC nº 21/1998	Geral	14	CARLOS EDUARDO VERGETTI VIDAL	Nomeação	11/12/18	2477/2018	Cargo nunca provido	Cargo nunca provido
105	1ª	1ª	Mirandiba	Promotor de Justiça	Vara Única	LC nº 21/1998	Geral	14	JOBERTY EMERSSON RODRIGUES DE SOUSA	Nomeação	11/06/19	1544/2019	06/06/2019	1499/2019
106	1ª	1ª	Petrolândia	Promotor de Justiça	Vara Única	LC nº 21/1998	Geral	14	FILIPE COUTINHO LIMA BRITTO	Nomeação	20/01/18	140/2018		

107	1ª	1ª	São José do Belmonte	Promotor de Justiça	Vara Única	LC nº 21/1998	Geral	14	GABRIELA TAVARES ALMEIDA	Remoção por M	26/01/18	198/2018	30/11/17	2346/2017
108	1ª	1ª	Tacaratu	Promotor de Justiça	Vara Única	LC nº 21/1998	Geral	14	MILENA LIMA DO VALE	Nomeação	11/06/19	1540/2019	06/06/19	1504/2019
109	1ª	1ª	Triunfo	Promotor de Justiça	Vara Única	LC nº 21/1998	Geral	14	THIAGO BERNARDO BARBOSA	Nomeação	11/12/18	2472/2018	15/11/18	2282/2018

RELATÓRIO DA CENTRAL DE INQUÉRITOS DA CAPITAL – OUTUBRO/2019
 (*Conforme art. 8º, §3º, da RES-CPJ nº 004/2008)

PROMOTORIA	PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	ENTRADA(AUTOS) Exceto Expedientes, Notícias de Fato e CPFD	ENTRADA CPFD	SAÍDA (Atuações)	SALDO (Autos)(7)	AGUARDANDO RETORNO DE REQUISITÓRIOS JAN/16 À OUT/19
25ª	BIANCA CUNHA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE-NANPP	58	00	70	36	11
25ª	ÂNGELA MÁRCIA FREITAS DA CRUZ - NPP	66	00	10	50	21
26ª	FRANCISCO EDILSON DE SÁ JÚNIOR-NPP	46	00	68	02	09
27ª	DELANE BARROS DE ARRUDA MENDONÇA - NANPP(4)	19	00	18	14	03
27ª	ÂNGELA MÁRCIA FREITAS DA CRUZ - NANPP	00	00	26	13	00
27ª	THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA	67	00	20	40	0
28ª e 53ª	VERA REJANE ALVES DOS SANTOS MENDONÇA	90	00	73	23	07
28ª	CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS – NANPP(4)	00	00	07	00	13
29ª	ÉRICA LOPES CEZAR DE ALMEIDA - NANPP	116	00	118	96	67
30ª	ANA CLÉZIA FERREIRA NUNES	00	00	00	00	16
30ª	FLÁVIA MARIA MAYER F. GABÍNIO -NPP (5) férias até 24/09	94	01	73	38	150
30ª e 53ª	MAÍSA SILVA MELO DE OLIVEIRA-NPP	97	00	58	37	43
35ª e 36ª	QUINTINO GERALDO DINIZ DE MELO(4)	00	00	02	14	03
36ª	JOSÉ ROBERTO DA SILVA-NPP	94	01	76	42	13
39ª	EDUARDO HENRIQUE TAVARES DE SOUZA- NPP	91	00	127	42	104
40ª E 53ª	ÂNGELA MÁRCIA FREITAS DA CRUZ - NPP	00	00	49	01	00
40ª	SÔNIA MARA ROCHA CARNEIRO – NPP	95	01	136	50	10
40ª	WESLEY ODEON TELES DOS SANTOS- NPP	00	00	10	01	13
41ª	JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO - NPP(88	01	112	02	60
47ª	HELENA MARTINS GOMES E SILVA - NPP	97	01	134	99	25
52ª	DANIELA MARIA FERREIRA BRASILEIRO - NPP(5)	00	00	44	53	18
52ª	MUNI AZEVEDO CATÃO	81	01	75	05	14
36ª, 52ª e 53ª	HODIR FLÁVIO GUERRA I. DE MELO-NPP	07	00	39	06	63
53ª	FERNANDO PORTELA RODRIGUES- NPP	88	01	132	63	13
53ª	HUMBERTO DA SILVA GRAÇA -NPP(4)	00	00	05	00	02
53ª	ANDRÉ SILVANI DA SILVA CARNEIRO	00	00	02	01	07
TOTAL		1294	07	1484	728	685

PROMOTORIA	PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	ENTRADA (AUTOS) incluindo CPFD'S	SAÍDA (Atuações)	SALDO (Autos)(7)	AGUARDANDO RETORNO DE REQUISITÓRIOS (INCLUINDO REQUISITÓRIOS DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL) JAN/16 À SET/19
COORDENAÇÃO	EDGAR BRAZ MENDES NUNES	416	334	00	624
COORDENAÇÃO	FRANCISCO EDILSON DE SÁ JÚNIOR	429	77	00	

PROMOTORIA	PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	ENTRADA(AU TOS) Exceto CPFD'S e Expedientes	SAÍDA (Atuações)	SALDO (Autos)(7)	AGUARDANDO RETORNO DE REQUISITÓRIOS (INCLUINDO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITOS) OUT/16 À AGOSTO/2019	AGUARDANDO DILIGÊNCIAS NO APOIO NIC	SOBRESTADO
38ª- NIC TRIBUTÁRIO(3)	MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MARTINS	50	61	69	104	24	00

AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA(1)	PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	AUDIÊNCIAS REALIZADAS	MANIFESTAÇÃO
35ª	EDGAR BRAZ MENDES NUNES	28	28
35ª	ÉRICA LOPES CEZAR DE ALMEIDA	42	48
35ª	FRANCISCO EDILSON DE SÁ JÚNIOR	23	23
35ª	JOSÉ ROBERTO DA SILVA	66	66
35ª	MARIA DA CONCEIÇÃO DE O. MARTINS	72	72
35ª	SÔNIA MARA ROCHA CARNEIRO	41	41
TOTAL		272	278

1. Designados para audiências de custódia
2. Núcleo de Investigação Criminal-NIC
3. Crimes de natureza tributária
4. Exercício findo na Cinq
5. Férias
6. Licença médica
7. SALDO(Autos) – Extraído do Relatório de saldo CGMP no último dia do mês

Recife, 07 de Novembro de 2019.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI X. FILHO
Promotor de Justiça – Coordenador em exercício

CENTRAL DE INQUÉRITOS DE PAULISTA
RELATÓRIO DA CENTRAL DE INQUÉRITOS DE PAULISTA – OUTUBRO/2019
 (Conforme art. 8º, §3º da RES-CPJ nº 004/2008)

Promotoria de Justiça	Promotor de Justiça	Saldo SETEMBRO /2019	Autos Recebidos	Autos Devolvidos	Saldo Remanescente
2ª PJ Criminal	CAMILA MENDES DE SANTANA COUTINHO (titular)	00	113	96	17
3ª PJ Criminal	HILÁRIO MARINHO PATRIOTA JUNIOR (titular) ¹	03	40	43	00
3ª PJ Criminal	CAMILA MENDES DE SANTANA COUTINHO (Substituição Automática) ²	00	71	56	15
7ª PJ Criminal	JULIETA MARIA BATISTA PEREIRA DE OLIVEIRA (titular) ³	02*	88	76	12
7ª PJ Criminal	LIANA MENEZES SANTOS (substituição por designação) ⁴	44	27	58	15
TOTAL.....		49	339	329	59

Período de distribuição: **01 a 31/10/2019.**

- 1. Período de férias de 14/10/2019 a 02/11/2019;**
- 2. Substituição Automática no período de 14/10/2019 a 02/11/2019, correspondente às férias de Dr. Hilário Marinho Patriota Junior;**
- 3. Licença Médica de 09/09/2019 a 08/10/2019;**
- 4. Designação no período de 09/09/2019 a 08/10/2019. Licença Médica de Dra. Julieta Maria Batista Pereira de Oliveira.**

***O Saldo remanescente do mês de setembro foi devolvido por Dra. Liana Menezes Santos no período de designação.**

Ob Não foram computados neste relatório os feitos afetos ao Juizado Especial Criminal da 1ª e 2ª s: Varas Criminais, também de atribuição das 2ª, 3ª e 7ª Pj's Criminais.